Maceió - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1270

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 69.225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO, MENSURAÇÃO, O CONTROLE, O USO, O FORNECIMENTO, A RESPONSABILIDADE, A GUARDA, A TRANSFERÊNCIA, A CESSÃO, A ALIENAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE DESFAZIMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS A SEREM OBSERVADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.000000831/2019,

Considerando a importância da Gestão Patrimonial proba e eficiente;

Considerando que os procedimentos patrimoniais compreendem atividades relacionadas desde a aquisição do bem até a retirada dele do ambiente de trabalho ou unidade:

Considerando que ao longo da utilização do mesmo são adotados inúmeros procedimentos e rotinas operacionais que devem incorporar os interesses da administração quanto a um controle eficaz, permitindo um melhor gerenciamento e planejamento do patrimônio público;

Considerando a grande reforma na Contabilidade Pública, visando práticas que gerem informações mais confiáveis e transparentes acerca do patrimônio; e Considerando o cronograma de ações em atendimento à Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN,

DECRETA:

Art. 1º Os bens patrimoniais da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas dependentes do Poder Executivo do Estado de Alagoas devem ser geridos na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeitos deste Decreto serão adotadas as seguintes definições:

 I – agente responsável: é todo servidor que, em virtude do cargo ou função que ocupa ou ainda em razão de determinação superior, responda pela guarda, depósito, controle ou uso de bens patrimoniais de propriedade do Estado de Alagoas;

 II – alienação: transferência do direito de propriedade do material, remunerada ou gratuita, mediante venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio;

 III – alienação por venda: é a venda de bens móveis classificados como inservíveis, de caráter ocioso, antieconômico ou irrecuperável;

IV – amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

 V – autorização de saída de bem: documento utilizado para a autorização e o registro da retirada de qualquer bem patrimonial das dependências de unidade ou órgão do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

 ${\rm VI-baixa:}$ procedimento de exclusão de um bem do sistema patrimonial e contábil de um órgão ou entidade;

VII – bem antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoleto;

VIII – bem irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, em função da perda de suas características;

 IX – bem ocioso: que não estiver sendo aproveitado por nenhuma unidade ou órgão, mesmo que esteja em perfeitas condições de uso;

 X – bem recuperável: quando sua recuperação for possível e que o preço seja de até 50% (cinquenta por cento) do seu valor;

XI – bens imóveis: são bens imóveis o solo e tudo quanto se lhe incorporar natural ou artificialmente. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edificios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros;

XII – bens móveis: são aqueles suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia sem alteração de substância ou de destinação econômico-social, inscritos na conta "Bens Móveis" pertencente ao subgrupo do Ativo Permanente do Plano de Contas, não consumíveis pelo uso, com durabilidade superior a 2 (dois) anos, que não perdem sua identidade física e nem se incorporam a outro bem em razão do uso, que possuem possibilidade de recuperação e que não sejam quebradicos ou deformáveis e que tenham ainda controle individualizado;

XIII – bens patrimoniais: são os bens móveis ou imóveis incorporados ao patrimônio do Estado de Alagoas (máquinas, equipamentos, móveis, acessórios, componentes, obras de arte, sobressalentes, utensílios, veículos automotores em geral, dentre outros) e ainda o bem de consumo de uso duradouro, considerandose o parâmetro de durabilidade, a quantidade em uso e o valor monetário relevante;

XIV – bens patrimoniais imobilizados: materiais que têm durabilidade superior a 2 (dois) anos, possibilidade de incorporação a outro bem sem a perda de sua identidade física, podendo ser retirados sem prejuízo das características do principal e possibilidade de recuperação diante de avarias decorrentes do uso regular, não se caracterizando pela fragilidade ou perecibilidade;

XV – bens patrimoniais intangíveis: direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade;

XVI – carga: é a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio do Termo de Responsabilidade quando do recebimento;

XVII – cessão de uso: a cessão é a transferência gratuita ou com condições especiais de uso de bem público, para a celebração de cooperação, por prazo determinado, com órgãos, entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos;

XVIII – comodato: é o empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bem infungível (que não pode ser substituído por outro de mesma espécie, qualidade e quantidade), que deverá ser devolvido após o uso ou dentro de prazo predeterminado, mediante contrato, no qual a pessoa que empresta o bem é chamada de comodatária;

XIX – comissão de gestão patrimonial: comissão permanente composta por, no mínimo 3 (três) servidores, sendo pelo menos um efetivo, criada por Portaria do órgão, que tem por objetivo formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição de bens:

a) nos casos em que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, exigir a Comissão de Gestão Patrimonial fará às vezes da Comissão de Recebimento de Bens.

XX – comissão de avaliação e desafazimento de bens: comissão permanente composta por, no mínimo 3 (três) servidores, sendo pelo menos um efetivo, criada por Portaria do órgão, que tem como finalidade analisar, avaliar e classificar os bens relacionados para desfazimento, além de processar e acompanhar todo o processo de desfazimento;

XXI - depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

XXII – descarga: é a transferência de responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem quando do seu remanejamento para outra Entidade, substituição do Agente Responsável ou do seu desfazimento;

XXIII – descarte: renúncia do direito de propriedade do bem mediante inutilização ou abandono;

XXIV – detentor de carga: pessoa física, nominalmente identificada, responsável por bens em alguma Unidade, devendo ser, obrigatoriamente, Servidor Público;

XXV – entidade: Local onde possa haver a guarda de um bem patrimonial do Estado, tais como: sede de secretarias estaduais, de divisões e seções, gabinetes, escolas, creches, unidades de saúde, unidades de assistência social e outras;

XXVI – exaustão: redução do valor, decorrente da exploração dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XXVII – incorporação: é o registro de um bem no sistema de controle do patrimônio mantido pelo Estado, decorrente de compra, cessão, doação, transferência, avaliação ou permuta, com a consequente variação positiva no patrimônio do ente:

XXVIII – inutilização: consiste na destruição parcial ou total do bem patrimonial que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou operacional ou inconveniências de qualquer natureza para o Estado, tais como: a) contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia:

- b) infestação por insetos nocivos, com risco para outros materiais;
- c) natureza tóxica ou venenosa:
- d) contaminação por radioatividade; e
- e) perigo irremovível de utilização fraudulenta por terceiros.

XXIX – inventário: é o procedimento administrativo que consiste no arrolamento físico-financeiro de todos os bens móveis, imóveis e de infraestrutura existentes em um órgão ou entidade do Estado;

XXX – inventário inicial: é realizado quando da criação de um órgão ou entidade, para identificação e registro dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

XXXI – irregularidade: toda e qualquer ocorrência que resulte prejuízo ao Estado, relativamente ao bem patrimonial de sua propriedade ou sob sua guarda;

XXXII – leilão: modalidade de licitação para promover a alienação pela venda de bens;

XXXIII – material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a 2 (dois) anos; XXXIV – memorando de solicitação ou requisição: ato pelo qual o servidor solicita um bem patrimonial para seu uso ou de sua Entidade;

XXXV – mensuração de valor: aplicação da reavaliação ou da redução ao valor de mercado;

XXXVI – patrimônio: conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica;

XXXVII – reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esses forem superiores ao valor líquido contábil:

XXXVIII – recebimento: são atividades de recebimento e abrange desde a recepção do material na entrega pelo fornecedor até a entrada nos estoques;

XXXIX – redução ao valor recuperável: ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

XL – registro patrimonial: é o processo de marcação numérica, mediante qualquer método ou meio de gravação, que permita a identificação do material permanente, para tombamento, registro e controle;

XLI – servidor: agente público em exercício no Poder Executivo do Estado de Alagoas, podendo ser titular de cargo efetivo ou em comissão, contratado por tempo determinado ou prestador de serviço terceirizado;

XLII – termo de transferência: autorização emitida pela Comissão de Gestão Patrimonial ou do Almoxarifado para a realização de qualquer movimentação de bem patrimonial com troca de responsabilidade, de um órgão para outro;

XLIII – termo de responsabilidade: é o documento utilizado para formalizar a responsabilidade pelo uso, recebimento e o compromisso de guarda, conservação e ressarcimento por perda ou dano de bem patrimonial;

XLIV – tombamento: é o procedimento administrativo que consiste no arrolamento de todo o material permanente, com a finalidade de colocá-lo sob a guarda e proteção de agentes responsáveis, por meio de número único de registro patrimonial, denominado Número de Tombamento – NT, Número de Patrimônio – NP ou Registro Geral de Patrimônio – RGP;

XLV – transferência: é a medida administrativa que consiste na movimentação de bens móveis, com troca de responsabilidade, entre os Órgãos e Entidades do Estado;

XLVI – usuário: pessoa física que efetivamente faz uso diário ou provisório de algum bem pela necessidade de sua utilização em serviço;

XLVII – valor de aquisição: é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;

XLVIII – valor líquido contábil: valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada:

XLIX – valor residual: valor pelo qual se espera vender um bem no fim de sua vida útil econômica, com razoável segurança, deduzidos os gastos esperados pela sua alienação; e

 L – vida útil econômica: período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera retorno de um bem.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 3º O Sistema de Gestão Patrimonial deve ser composto por:

- I Superintendência de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG;
- II Comissão de Gestão Patrimonial de cada órgão ou entidade;
- III Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens de cada órgão ou entidade;

IV – Área de Contabilidade de cada órgão ou entidade.

Art. 4º A Superintendência de Gestão Patrimonial, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, enquanto órgão central do sistema tem como competências:

I – liderar, organizar e orientar as atividades de Gestão Patrimonial no Estado de Alagoas;

 II – assessorar os órgãos em assuntos referentes ao Patrimônio Imobiliário e Mobiliário da Administração Pública Estadual;

 III – coordenar, acompanhar e executar as diretrizes e políticas de gestão patrimonial da Administração Pública Estadual;

IV – autorizar a realização de leilões e a alienação de bens;

V – administrar o patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado de Alagoas, formular e executar políticas de gestão patrimonial embasadas nos princípios que regem a Administração Pública; e

VI – supervisionar o controle das terras públicas do Estado.

Art. 5º São competências da Comissão de Gestão Patrimonial de cada órgão ou entidade:

I – conferir o Inventário Patrimonial do exercício anterior;

II – promover o registro individual de todo material permanente no órgão a que pertence, preferencialmente em Sistema Eletrônico de Gestão Patrimonial integrado com o Sistema Eletrônico de Gestão Contábil do Estado;

III – promover o tombamento, controlar rigorosamente a série numérica do registro patrimonial obedecendo o sistema numérico previsto no art. 14 deste Decreto:

IV – fixar as correspondentes etiquetas de identificação nos bens móveis, logo após o recebimento, aceite e registro do material;

V – controlar as garantias dos bens;

VI – preparar e exigir a assinatura do Termo de Responsabilidade/Transferência de Bens antes de distribuí-los às unidades/órgãos demandantes;

VII – determinar a carga patrimonial de cada gestor do órgão a que pertence;

VIII – autorizar, controlar e registrar a saída de bens para fins de manutenção ou movimentação temporária, mediante Autorização de Saída;

IX – receber, baixar Autorização de Saída, solicitar vistoria da área técnica e avaliar o perfeito funcionamento de um bem quando do seu retorno ao órgão a que pertence;

X — classificar os bens quanto à sua situação, conforme especificado no art. $8^{\rm o}$ deste Decreto;

XI – realizar o recebimento, a conferência e o registro do bem doado, conforme parágrafo único do art. 9º deste Decreto;

XII – guardar e zelar pelas condições de armazenamento dos bens patrimoniais que por alguma razão não estejam sendo utilizados, nem atribuídos a nenhum setor:

XIII – emitir parecer escrito avaliando o bem que foi perdido e determinando os possíveis substitutos existentes no mercado, para fins de reposição do agente público que houver causado perda ao Estado;

XIV – fornecer a declaração de "Nada Consta" relativo ao patrimônio, que será encaminhada à unidade de recursos humanos e por ela juntada ao processo de desligamento do servidor anteriormente responsável pela carga patrimonial;

XV – preparar e realizar os inventários;

XVI – velar pela perfeita organização dos documentos e o fiel cumprimento dos comandos do deste Decreto, no âmbito do órgão a que estiver vinculado; e

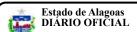
XVII – realizar inventário cruzado em outros órgãos, conforme previsto no art. 32 deste Decreto e na orientação da SEPLAG.

§ 1º O órgão ou entidade quando receber comunicação da Comissão de Gestão Patrimonial deverá adotar todas as medidas necessárias a fim de possibilitar e facilitar a realização de suas ações.

§ 2º A Comissão de Gestão Patrimonial terá livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamentos e vistoria de bens.

§ 3º A Comissão de Gestão Patrimonial é soberana e independente, competindolhe a definição dos procedimentos sobre o funcionamento e o desenvolvimento de seus trabalhos.

٥1



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

INDICE

PODER EXECUTIVO Atos e Desnachos do Governador

| Atos e Despachos do Governador |
|--|
| Gabinete Civil09 |
| Procuradoria Geral do Estado |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuaria, Pesca e Aquicultura |
| Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social |
| Sec. de Estado da Cultura |
| Sec. de Estado da Segurança Pública17 |
| Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social18 |
| Sec. de Estado da Educação |
| Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude18 |
| Sec. de Estado da Fazenda21 |
| Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio25 |
| Região Metropolitana de Maceió26 |
| Sec. de Estado da Infraestrutura26 |
| Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos |
| Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos31 |
| Sec. de Estado de Prevenção à Violêcia31 |
| Sec. de Estado da Saúde31 |
| Delegacia Geral da Polícia Civil35 |
| Comando Geral da Polícia Militar36 |
| Coordenadoria Estadual de Defesa Civil36 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA37 |
| |
| EVENTOS FUNCIONAIS42 |
| |
| DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL77 |
| |
| PREFEITURAS DO INTERIOR79 |
| EDITAIS E AVISOS84 |
| |



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo Diretor administrativo-financeiro José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

- § 4º Qualquer fato ou irregularidade que impeça o normal desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Gestão Patrimonial deverá ser formalmente comunicado à SEPLAG e à Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ por qualquer de seus membros.
- § 5º Será responsabilidade do gestor do órgão ou entidade qualquer interferência que vise impedir, dificultar ou deixar de colaborar com a Comissão de Gestão Patrimonial
- § 6º As divergências diagnosticadas pela Comissão de Gestão Patrimonial devem ser objeto de apuração, mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar PAD.
- § 7º A Comissão de Gestão Patrimonial sempre encerrará seus trabalhos de inventario cruzado apresentando relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
- I Parecer sobre a qualidade e suficiência dos controles da Comissão de Gestão Patrimonial; e
- II relação dos bens agrupados e totalizados por conta contábil.
- Art. 6º São Competências da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens:
- I efetuar o levantamento do material considerado inservível para o órgão e encaminhar a relação de bens, com a respectiva classificação, para a Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG analisar a necessidade de realização de alienação; e
- II realizar avaliação em qualquer situação decorrente da identificação de um bem reconhecidamente pertencente ao Estado que não dispõe de documentação específica.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens é temporária e formada exclusivamente quando identificada a necessidade de avaliação de um ou mais bens

- Art. 7º São competências da área de contabilidade do órgão:
- I classificar contabilmente os bens em imobilizados ou intangíveis;
- II proceder o registro contábil dos bens na contabilidade estadual pelo valor constante da nota fiscal, ou pelo valor da avaliação, de acordo com a classificação a que se vincula no Plano de Contas da Administração Pública Estadual, e seguindo as determinações do Manual de Contabilidade da Administração Pública; e
- III registrar contabilmente todas as movimentações e alterações que possuam implicação econômico-financeira no patrimônio do órgão.
- Art. 8º Quanto à situação, o bem é classificado como:
- I bom: quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;
- II ocioso: quando, embora esteja em perfeitas condições, não está sendo usado;
- III recuperável: quando estiver avariado, mas sua recuperação for possível e orçada em no máximo 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- IV antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoleto; e
- V irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica, que se caracteriza quando a sua recuperação orçar acima de 50% (cinquenta por cento) do valor atual de mercado.

CAPÍTULO III DA INCORPORAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

- Art. 9º Todo bem patrimonial será incorporado ao patrimônio do Estado mediante compra, construção, doação, desapropriação, herança jacente, avaliação ou permuta, considerando-se:
- I avaliação: determinação técnica do valor do bem no mercado;
- II compra: toda modalidade de aquisição remunerada de um bem, de acordo com a legislação pertinente, para fornecimento de uma só vez ou parcelado, à vista de documento comprobatório próprio (nota fiscal, fatura ou outro documento fiscal equivalente) e vinculado a Nota de Empenho NE regularmente emitida;
- III doação: é a transferência voluntária de bens, por parte de particulares (instituição pública ou privada) ao Estado, ocorrendo de forma gratuita ou onerosa (em se tratando de doação com encargos);
- IV desapropriação: é uma forma de intervenção supressiva na propriedade, que ocasiona a sua transferência ao Poder Público, em razão de interesse social, de necessidade pública, de utilidade pública ou de descumprimento da função social, mediante indenização;

- V permuta: modalidade em que ocorre a troca de bens, podendo ser concretizada com qualquer instituição pública, observando-se o interesse público; e
- VI construção: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta.

Parágrafo único. O recebimento, a conferência e o registro do bem doado devem conter no mínimo:

- a) condição da doação;
- b) procedência: especificação completa;
- c) quantidade;
- d) valor unitário; e
- e) documentação que deu origem ao fato.

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO DE BENS POR CESSÃO DE USO OU COMODATO

- Art. 10. O Estado poderá ainda receber bem patrimonial por meio da cessão de uso ou de contrato de comodato.
- § 1º Nas situações mencionadas no caput deste artigo, o bem deverá ser registrado no Sistema de Controle Patrimonial, mas não será registrado (ativado) no imobilizado do Estado por tratar-se de bem de terceiros que não integra o patrimônio do Estado.
- § 2º Nas situações mencionadas no caput deste artigo, o bem deverá ser registrado contabilmente em contas de compensação, reconhecendo-se a posse e a obrigação de devolvê-lo.
- § 3º Nas situações mencionadas no caput deste artigo, o bem não será submetido à depreciação, amortização ou exaustão e nem à mensuração de valor.

CAPÍTULO V DO USO DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR

Art. 11. Após manifestação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nas hipóteses legalmente admitidas, poderá ser autorizada a utilização de bens públicos móveis por particulares.

Parágrafo único. As movimentações de entrada e saída relativas às situações mencionadas no caput deste artigo deverão ser informadas no registro do bem no Sistema de Controle Patrimonial Oficial.

CAPÍTULO VI DO RECEBIMENTO DE BENS PATRIMONIAIS

- Art. 12. Quando a lei exigir, a entrada de material permanente deverá ocorrer por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens, que lavrará o Termo de Recebimento de Bens, não obstando a participação da área de Gestão de Patrimônio do órgão.
- Art. 13. Ao ingressar no Estado, o bem patrimonial deve estar acompanhado:
- I no caso de aquisição, da nota fiscal ou fatura correspondente;
- II no caso de recebimento em doação ou cessão, do devido termo ou certificado de doação/cessão ou outro documento compatível, que sirva para o registro no Sistema de Controle Patrimonial; e
- III no caso de permuta, do termo de permuta ou outro documento que sirva para o registro do bem no Sistema de Controle de Patrimonial.
- Art. 14. No Sistema de Controle Patrimonial deverá haver registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização e identificação de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.
- Parágrafo único. O registro patrimonial compreende o cadastramento das características do bem patrimonial no Sistema de Controle do Patrimônio mantido pelo Estado, tais como: tipo, especificações, número de tombamento, valor de aquisição, fornecedor, número documento de entrada, localização, dentre outros.
- Art. 15. Para efeito de identificação e inventario, os bens patrimoniais receberão números próprios de registro patrimonial.
- § 1º O registro patrimonial deverá ser expresso mediante gravação feita em etiquetas adesivas resistentes ou outros meios que garantam a eficiência e a durabilidade do registro.

- $\S~2^{\rm o}$ A identificação do material deverá ser afixada, em lugar visível, em local que não atrapalhe a sua utilização.
- § 3º O bem patrimonial cuja identificação seja impossível ou inconveniente face às suas características físicas será tombado por agrupamento em um único Número de Patrimônio.
- § 4º O Número de Patrimônio será constituído pelos:
- a) 5 (cinco) primeiros dígitos identificarão o órgão que recebeu o bem; e
- b) 6 (seis) dígitos seguintes identificarão de maneira única e sequencial o bem.

01700. 000.001

Art. 16. Para material bibliográfico, o registro patrimonial poderá ser feito mediante a aposição de carimbo, no início, meio e fim de cada volume.

CAPÍTULO VII DO FORNECIMENTO, TRANSFERÊNCIA E MOVIMENTAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Seção I Do Fornecimento de Material Permanente

- Art. 17. Toda aquisição de material permanente deverá ser precedida de solicitação à Comissão de Gestão Patrimonial do órgão.
- § 1º A requisição de bens patrimoniais deverá ser efetuada via memorando, quando dentro do órgão, e oficio quando a solicitação for dirigida a outro órgão e nela deve constar pelo menos:
- $I-especificação \ detalhada \ do \ material, \ podendo \ incluir \ comparações \ com \ materiais \ em \ uso, \ gráficos, \ desenhos, \ prospectos, \ amostras, \ fotos, \ dentre \ outros;$
- II quantidade e unidade de medida para fornecimento;
- III finalidade a que se destina; e
- IV indicação do responsável pela solicitação.
- § 2º A Comissão de Gestão Patrimonial quando receber a solicitação consultará o sistema informatizado de controle a fim de buscar informações sobre itens semelhantes ociosos em outros órgãos:
- I quando houver material ocioso no sistema, a Comissão de Gestão Patrimonial entrará em contato com a Comissão de Gestão Patrimonial do órgão onde se encontra o bem, a fim de providenciar a transferência; e
- II quando não houver material similar disponível, a Comissão de Gestão Patrimonial comunicará ao solicitante que poderá iniciar o processo de aquisição.
 Art. 18. É expressamente vedada a distribuição de bem patrimonial antes de ser devidamente incorporado ao patrimônio do Estado.
- Art. 19. Considera-se distribuído o bem patrimonial entregue pela Comissão de Gestão Patrimonial ao órgão ou entidade requisitante, para uso por tempo indeterminado.
- Art. 20. O bem que não tiver mais utilidade em uma unidade deverá ser devolvido formalmente à área de Gestão do Patrimônio.

Parágrafo único. Uma vez entregue à Comissão de Gestão Patrimonial, a guarda bem como a responsabilidade pelo bem restará transferida, não tendo o Detentor ou Usuário mais direitos ou responsabilidades sobre o material.

Seção II Da Transferência de Material Permanente

- Art. 21. A transferência de material permanente será solicitada diretamente pela autoridade máxima de um órgão ou entidade à autoridade máxima do outro órgão ou entidade que disponha do bem.
- Art. 22. O processo de transferência de bens patrimoniais entre órgãos e entidades será autuado após assinatura do Termo de Transferência.

Parágrafo único. Nenhum bem patrimonial poderá ser distribuído à entidade solicitante sem a respectiva carga, que se efetiva com a assinatura do usuário no correspondente Termo de Transferência.

Seção III Da Movimentação de Material Permanente

- Art. 23. É vedada a movimentação, mudança, entrada ou saída, de bens patrimoniais sem a devida autorização da Comissão de Gestão Patrimonial.
- Art. 24. Toda a movimentação, seja qualitativa ou quantitativa, ocorrida no patrimônio deve ser objeto de registro contábil a ser realizado seguindo-se as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCASP.
- Art. 25. A movimentação temporária verifica-se nas seguintes situações:
- I envio do bem para manutenção ou reparo;
- II utilização a serviço;
- III viagem a serviço; e
- IV recolhimento para alienação.
- § 1º É vedada a movimentação temporária de bem patrimonial para uso que não se destine exclusivamente às atividades vinculadas aos objetivos organizacionais do Estado.
- § 2º A Comissão de Gestão Patrimonial do Estado deverá manter sistema de controle sobre a durabilidade dos bens patrimoniais, mediante registro das incidências de falhas e defeitos e envios para manutenção e conserto, e sobre os termos de garantia.
- Art. 26. A solicitação de saída de bens deve ser encaminhada à Comissão de Gestão Patrimonial em formulário próprio, pelo responsável legal pelo bem a ser retirado, contendo:
- I identificação do solicitante;
- II número de patrimônio e/ou número de série; e
- III local de destino e provável data de devolução.

CAPÍTULO VIII DA ARMAZENAGEM

- Art. 27. A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do bem patrimonial adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das entidades integrantes da estrutura do Estado.
- Art. 28. Os bens móveis, de um modo geral, não são materiais estocáveis, devendo ser adquiridos em número e tipo exatos às necessidades identificadas pelo Estado, por motivos de economicidade e boas práticas administrativas.

CAPÍTULO IX DOS INVENTÁRIOS DE BENS

Art. 29. O inventário de bens será:

- I inicial: aquele realizado até o dia 31 de dezembro do respectivo ano corrente ou no momento de criação da Entidade, para identificação e registro dos bens colocados sob sua responsabilidade;
- II anual: quando destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada Órgão ou Entidade, existente em 31 de dezembro de cada exercício, constituído do inventário (saldo) anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício;
- III transferência de responsabilidade: quando realizado no momento de alteração de Detentor de Carga Patrimonial ou usuário;
- IV de extinção ou transformação: quando realizado no momento da extinção ou transformação de uma Entidade ou de Serviço;
- V eventual: quando realizado em qualquer época por iniciativa da pessoa legalmente investida na competência de Comissão de Gestão Patrimonial ou por exigência dos órgãos fiscalizadores;
- VI rotativo: quando realizado de maneira contínua, feito de forma que todos os bens das Entidades ou de Serviço sejam inventariados ao longo do exercício; e
- VII cruzado: inventário realizado nos anos terminados em 0 (zero) e 5 (cinco), em substituição ao Inventário Anual, por uma Comissão de Gestão Patrimonial de outro órgão ou entidade, de acordo com escala a ser definida pela SEPLAG.
- Art. 30. Todos os órgãos do Poder Executivo do Estado de Alagoas deverão apresentar à SEPLAG e à SEFAZ, até 31 de dezembro de cada ano, o Inventário Inicial, que deverá conter todos os bens sob responsabilidade do órgão e entidade devidamente conciliados com os registros contábeis e financeiros disponíveis.
- § 1º O inventário mencionado no caput deste artigo deverá estar de acordo com o Manual de Contabilidade da Administração Pública e com qualquer outra norma posterior sobre o assunto.
- § 2º O descumprimento do prazo mencionado no caput deste artigo poderá ensejar responsabilização do servidor que der causa.

- § 3º O órgão que não inserir as informações conciliadas no sistema informatizado de gestão patrimonial, até o prazo mencionado no caput deste artigo, terá o repasse de recursos bloqueado.
- Art. 31. O Inventário Anual deverá ser encaminhado à SEPLAG e à SEFAZ até o dia 31 de dezembro de cada ano para a consecução dos seguintes objetivos:
- I verificar a existência física dos bens;
- II manter atualizados os registros e controles administrativos e contábeis;
- III confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelo material permanente sob a respectiva guarda;
- IV permitir a listagem atualizada dos bens;
- V fornecer subsídios aos órgãos fiscalizadores;
- VI levantar a situação dos materiais estocados, levando em conta o saneamento dos estoques:
- VII levantar a situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e da necessidade de reparos e manutenção; e
- VIII constatar a necessidade de bens móveis nas entidades; e
- IX analisar o desempenho do Gestor.
- § 1º A Comissão de Gestão Patrimonial poderá, caso julgue necessário, criar subcomissões por superintendência ou estrutura equivalente, a fim de obter auxílio na realização tempestiva do inventário anual.
- § 2º Caso seja escolhida a opção prevista no § 1º deste artigo, a Comissão de Gestão Patrimonial deverá auditar os levantamentos setoriais escolhendo amostras que garantam estatisticamente pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) de confiabilidade.
- § 3º No processo de Inventário Anual, quando a Comissão de Gestão Patrimonial encerrar o levantamento físico de todos os bens do órgão ou entidade a que pertença, deverá submetê-lo à unidade contábil que verificarão quais dos bens levantados encontram-se devidamente registrados no balanço do órgão ou entidade.
- § 4º Uma vez concluído o procedimento previsto no § 3º deste artigo, a unidade de contabilidade do órgão e a Comissão de Gestão Patrimonial deverá:
- I conciliar todos os bens que possuam registros físico e contábil, mas que por alguma razão estejam discrepantes;
- II registrar todos os bens que não possuem registro contábil; e
- III tombar os bens que não possuem registro físico, ou que não foram identificados de maneira única, por não possuírem plaqueta identificadora ou por qualquer outra razão.
- § 5º Uma vez concluídas as ações previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, os dados deverão ser lançados no sistema eletrônico, e um relatório detalhando os bens, nos moldes do art. 30, que deverá ser encaminhado à SEFAZ, juntamente com um anexo evidenciando todas as alterações realizadas.
- § 6º O anexo previsto no § 5º deste artigo poderá ser suprimido se o Sistema Eletrônico de Gestão Patrimonial possibilitar à SEFAZ a obtenção das mesmas informações de modo preciso e indubitável.
- Art. 32. Para a perfeita caracterização do material, o inventário deverá conter:
- I código ou número de registro;
- II descrição padronizada;
- III unidade de medida;
- IV quantidade;
- V valor unitário (preço de aquisição, custo de produção, valor arbitrado ou preço de avaliação);
- VI valor total;
- VII classificação contábil;
- VIII classificação por estado; e
- IX outros elementos julgados necessários.
- Parágrafo único. Uma vez adotado um Sistema de Gestão Patrimonial, só serão admitidos relatórios emitidos por ele.
- Art. 33. Nos inventários físicos destinados a atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, os bens serão agrupados segundo as categorias patrimoniais constantes do Plano de Contas utilizado pela SEFAZ e outros normativos afins.
- Art. 34. Nos anos terminados em 0 (zero) e 5 (cinco), acontecerá o Inventário Cruzado.
- § 1º A escala das Comissões será construída em sorteio a ser realizado pela SEPLAG.
- § 2º A SEPLAG divulgará a escala até 31 de outubro de cada ano, mediante a edição de Portaria específica.

CAPÍTULO X DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

- Art. 35. A depreciação, amortização ou exaustão deverá ser apurada mensalmente, sendo que o valor depreciado, amortizado ou exaurido será registrado no Sistema de Controle Patrimonial, bem a bem.
- Art. 36. O método de depreciação a ser utilizado pelo Estado é o Método das Quotas Constantes e a tabela de vida útil e valor residual dos bens para ser aplicada no cálculo da depreciação.
- Art. 37. Não serão depreciados, amortizados, reavaliados, reduzidos a valor recuperável ou exauridos os bens patrimoniais de valor igual ou inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) em obediência ao princípio da economicidade.

CAPÍTULO XI DA MENSURAÇÃO DE VALOR DOS BENS PATRIMONIAIS

- Art. 38. Os bens patrimoniais do Estado serão registrados no momento de sua entrada pelo valor da operação.
- § 1º Os bens adquiridos mediante doação serão submetidos imediatamente à reavaliação ou redução a valor recuperável pela Comissão de Avaliação de Bens. § 2º Os bens adquiridos mediante compra e permuta somente serão submetidos à reavaliação ou redução a valor recuperável, pela Comissão de Avaliação de Bens, caso sofram algum tipo de dano, ou ainda, nos casos de alienação, cessão, doação, ou depreciação completa.

CAPÍTULO XII DO DESFAZIMENTO – BAIXA PATRIMONIAL

- Art. 39. Para fins de desfazimento de bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
- I consulta as demais entidades sobre o interesse em receber os bens em questão e, em caso de resposta afirmativa, providenciará a transferência; e
- II emissão de parecer técnico, contendo a relação dos bens, que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Estadual, que decidirá sobre a constituição de comissão para fins de desfazimento.
- Art. 40. Após análise da Procuradoria Geral do Estado PGE, o desfazimento de bens móveis poderá ocorrer das seguintes formas:
- I transferência: obedecendo aos procedimentos previstos nesta IN;
- II cessão: que se caracteriza quando o Estado transfere, de forma gratuita, a posse de um determinado bem, com troca de responsabilidade, para Órgãos ou Entidades da Administração Pública;
- III alienação: após a avaliação dos bens, que poderá ser realizada mediante venda, permuta ou doação, obedecendo as seguintes condições para cada modalidade:
- a) venda: efetuar-se-á seguindo todas as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos pertinentes;
- b) permuta: permitida exclusivamente entre Órgãos ou Entidades da Administração Pública;
- c) doação: no interesse social e após autorização do legislativo por meio de lei, seguindo a classificação do material e a sua destinação, a saber:
- d) ocioso ou recuperável: para outro Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta de qualquer dos poderes ou entes federados; e
- e) antieconômico ou irrecuperável: para outro Órgão ou Entidade da Administração Direta ou Indireta de qualquer dos poderes ou entes federados, instituições filantrópicas, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal ou do Estado de Alagoas.
- IV abandono ou inutilização, observando que:
- a) verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio;
- b) a inutilização, sempre que necessária, será feita mediante audiência de setores especializados e obedecida a legislação específica, de forma a ter sua eficácia assegurada;

- c) os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação especifica;
- d) a inutilização e o abandono de material serão documentados mediante Termos de Inutilização ou de Justificativa de Abandono, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento;
- e) os processos de inutilização ou abandono do material serão formalizados e instruídos pela Comissão de Desfazimento, contendo justificativa circunstanciada e detalhada quanto à medida proposta, após receber autorização competente por meio do processo de desfazimento; e
- f) concluído o processo de desfazimento, a Unidade de Administração Patrimonial emitirá o Termo de Inutilização ou Abandono.
- § 1º O Termo de Inutilização é o documento utilizado para a efetivação da renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.
- § 2º Os procedimentos para a realização da doação são idênticos aos da cessão, com o acréscimo da baixa nos registros cadastrais e no Inventário, quando de sua elaboração.
- § 3º O Termo de Doação é o documento utilizado para a efetivação da doação.
- § 4º Após a entrega oficial dos bens, a Unidade de Administração patrimonial providenciará a exclusão ou descarga patrimonial, bem como os respectivos registros contábeis e exclusão do tombamento.
- Art. 41. Os bens patrimoniais perdidos, desaparecidos, furtados ou roubados deverão ser baixados no respectivo órgão, após conclusão de todas as etapas do processo administrativo destinado a apurar as responsabilidades pelo prejuízo causado.
- § 1º A Administração poderá contratar por prazo determinado empresa ou profissional especializado para assessorar a comissão quanto à avaliação de preços de mercado, quando a situação assim o exigir (especificidade técnica do material, impossibilidade de equiparação de preços por similaridade, entre outros).
- § 2º Na alienação por doação, venda ou permuta, o bem terá seu valor fixado pelo preço atualizado e praticado no mercado, ou por consenso entre os membros da Comissão de Desfazimento.
- § 3º Na cessão o bem terá seu valor fixado pelo registro contábil.
- § 4º Para cada modalidade de alienação (venda, doação ou permuta), deverá ser instaurado processo administrativo específico, constituído a partir do relatório da Comissão de Desfazimento e da decisão da Diretoria ou da Divisão de Patrimônio.
- § 5º A remoção física de bens patrimoniais das dependências do órgão ou entidade deverá ser providenciada pelo beneficiário da doação ou cessão.

CAPÍTULO XIII DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS BENS PATRIMONIAIS

Art. 42. A guarda do bem patrimonial de uso individual distribuído às unidades administrativas ficará sob a responsabilidade do Detentor de Carga Patrimonial, efetivo usuário do bem.

Parágrafo único. O usuário de que trata o caput deste artigo deverá assinar o Termo de Responsabilidade antes de receber e utilizar o bem.

Art. 43. A responsabilidade sobre os bens de uso coletivo, bem como sobre os bens de uso individual, no caso de usuário que não seja servidor do Estado, recairá sobre o Responsável pela unidade administrativa ou pessoa por ele designada, mediante assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. No caso de avaria ou extravio do bem patrimonial de uso individual, o usuário que não for servidor do Estado e que faça uso direto do mesmo terá responsabilidade compartilhada com o detentor de carga patrimonial. Art. 44. No caso de mudanças ou obras de reforma nas dependências do órgão ou entidade deve o Detentor de Carga Patrimonial ou o usuário, quando delegado, efetivar comunicação formal à Comissão de Gestão Patrimonial, que adotará as providências necessárias quanto a qualquer movimentação de material permanente.

Parágrafo único. Toda movimentação deve ser monitorada pelo Responsável pela carga patrimonial, que, verificando irregularidades, deve proceder à devida comunicação formal à Comissão de Gestão Patrimonial.

Art. 45. A área de Recursos Humanos deve comunicar à Comissão de Gestão Patrimonial qualquer demissão ou exoneração de servidor, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

- § 1º A Comissão de Gestão Patrimonial deverá avaliar se o servidor exonerado possuía carga patrimonial sob sua responsabilidade e em caso positivo deverá procurá-lo para que devolva os bens sob sua guarda, assinando formalmente o documento de alteração da carga patrimonial.
- § 2º Caso um novo servidor tenha sido nomeado para o cargo exonerado, a Comissão de Gestão Patrimonial deverá orientar o novo ocupante do cargo a conferir o patrimônio sob sua responsabilidade e deverá providenciar e obter a assinatura do Termo de Transferência de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais.
- § 3º Se o ocupante do novo cargo não assinar o Termo de Responsabilidade/Transferência no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrada em exercício, a Área de Patrimônio deve informar ao gestor máximo do órgão que responderá como responsável pelos bens até que o servidor nomeado assine o termo.
- Art. 46. É encargo do responsável pela gestão patrimonial do órgão comunicar qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados, para a Comissão de Gestão Patrimonial do respectivo órgão.
- § 1º A comunicação se dará por instrumento formal, de modo a descrever todas as circunstâncias da ocorrência, as especificidades do bem material e outras informações que entender relevantes.
- § 2º Recebida a comunicação, a Comissão de Gestão Patrimonial do órgão, no uso de suas atribuições, efetuará vistoria, solicitará laudo técnico e emitirá um parecer visando identificar todos os fatos e apresentando a respectiva conclusão e recomendações para a Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, para que esta determine as providências a serem tomadas.
- § 3º Recebido o parecer da Comissão de Gestão Patrimonial, a Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG deverá:
- I caracterizada a existência de responsáveis pela avaria ou desaparecimento do material, determinar a recuperação do material, substituição do material por outro com as mesmas características, ou indenização ao Estado, em dinheiro, por parte dos responsáveis;
- II caracterizada situação que envolva o uso de violência (roubo, arrombamento, dentre outros), determinar a comunicação à Unidade Policial competente providenciando a competente análise pericial, se for o caso, e o correspondente registro em boletim de ocorrência policial, no caso de furto ou roubo;
- III em qualquer dos casos, determinar a alteração do registro patrimonial ou a baixa patrimonial e os consequentes registros contábeis, depois de concluídos os procedimentos especificados nos incisos I e II deste parágrafo.
- Art. 47. O bem patrimonial deve ser protegido contra fatores que possam modificar a sua estrutura ou funcionamento, tais como a exposição ao calor ou à umidade, o uso fora das especificações, dentre outros.
- § 1º A Comissão de Gestão Patrimonial do órgão ou entidade poderá definir procedimentos para guarda e proteção dos bens do órgão a que pertence.
- § 2º A Comissão de Gestão Patrimonial poderá, ainda que não existam procedimentos especificados anteriormente, advertir os responsáveis por bens públicos caso presencie tratamento indevido com algum bem patrimonial.
- Art. 48. O responsável pela Carga Patrimonial deverá, em caso de furto, roubo, depredação ou qualquer outro sinistro, adotar os seguintes procedimentos:
- I fazer Boletim de Ocorrência BO junto à autoridade policial; e
- II apresentar cópia do boletim de ocorrência e comunicar imediatamente o fato à Comissão de Gestão Patrimonial, que iniciará sindicância a fim de apurar as responsabilidades.
- Art. 49. Quando se tratar de material cuja unidade seja jogo, conjunto, coleção, suas peças ou partes danificadas deverão ser recuperadas ou substituídas ou, na impossibilidade dessa recuperação ou substituição, indenizadas em dinheiro pelo valor de mercado do material, apurado em processo administrativo específico.
- Art. 50. Compete aos Secretários e líderes máximos dos órgãos e entidades instituir e operacionalizar planos anuais integrados de manutenção e recuperação de bens em uso no Estado, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade dos bens.

CAPÍTULO XIV

DAS IRREGULARIDADES OUANTO AO USO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 51. As irregularidades podem ocorrer por:

I – desaparecimento, quando do extravio do bem ou de seus componentes;

II – avaria, quando houver dano parcial ou total do bem ou de seus componentes, não decorrente de seu uso normal;

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

- III mau uso, quando utilizados os equipamentos e materiais de forma inadequada, comprovando o desleixo, a má-fé ou a inobservância de prazos de garantia: e
- IV descumprimento de qualquer das normas estabelecidas por este Decreto. pelo Manual de Contabilidade da Administração Pública ou qualquer outra legislação posterior.
- Art. 52. As irregularidades previstas no art. 48 deste Decreto sujeitam os indivíduos que lhes derem causa a sanções no âmbito administrativo, civil e criminal, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados ao Estado.
- Art. 53. A indenização por extravio avaria ou dano causado ao bem patrimonial poderá ser feita por meio de pagamento de Documento de Arrecadação Estadual em favor do Estado, com base em valores estabelecidos por meio de avaliação prévia ou pela reposição de bem idêntico ou, na ausência deste, por bem similar indicado.
- Art. 54. O bem só poderá ser reposto por outro similar ou de melhor qualidade e desde que atenda às finalidades do usuário ou do Estado.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 55. Os casos omissos serão examinados e dirimidos pela SEPLAG em conjunto com a SEFAZ, com a devida análise final da PGE.
- Art. 56. Não serão admitidas propostas de doação ou de oferecimento de bens em comodato nas seguintes hipóteses:
- I quando apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;
- II quando apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III quando caracterizado conflito de interesses;
- IV quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação; e
- V quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.
- § 1º No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.
- § 2º Na hipótese de doação de software, deverá estar incluído na doação o respectivo código fonte.
- Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº 17.930, de 27 de janeiro de 2012.
- PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

- O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:
- PROC.E:1700-831/19, da SEPLAG = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para as providências a seu cargo.
- PROC.1700-6294/17, de JOAB SILVA LINS CORREIA = Como requer.

- Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para as demais providências a seu cargo.
- PROC.1800-927/18, de JOSÉ CÍCERO LOPES DA SILVA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação para as demais providências a seu cargo.
- PROCs.e:2000-4894/19, de LARYSSA C. DA SILVA MOTA;

2000-2407/18, de JOSÉ C. BESERRA BONIFÁCIO; e

2000-10937/18, de ANILDES Mª DE V. C. CORREIA.

DESPACHO: Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetamse os autos à Secretaria de Estado da Saúde para as demais providências a seu cargo.

PROCs.:1800-3884/18, de NORTON DE M. SARMENTO FILHO;

1800-2623/17, de ELBA PEREIRA DE A. TENÓRIO; e

2000-22609/15, de MARIA APARECIDA D. COSTA.

- DESPACHO:De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.
- PROC.2000-5251/18, de ENILDA Mª COSTA B. DE LIMA = Nos termos do DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA DB/NUCFP Nº 2955/2019, doc. 2281733, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 68.495, de 5 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de dezembro de 2019, exclusivamente no que diz respeito ao número do CPF da servidora. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.
- PROC.1800-3832/16, de MARIA LÚCIA DE O. BASÍLIO = Nos termos do Despacho ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 1739/2019, doc. 2229846, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 68.519 de 5 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de dezembro de 2019, exclusivamente no que diz respeito ao fundamento do ato. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.
- PROC.E:1206-22837/17, de EDSON FERREIRA DA SILVA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.
- PROC.1206-6315/18, de GENILSON JULIO NUNES DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 136/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-423/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Genilson Julio Nunes da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROC.E:1206-4901/19, de JOSÉ MESSIAS DA SILVA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 141/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-435/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 3º Sargento PM José Messias da Silva para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado
- PROC.E:1206-857/19, de JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 075/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-260/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do Subtenente PM José Petrúcio dos Santos para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROC.E:1206-13235/19, de OSVALDO JOSÉ TEODÓZIO = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 83/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-258/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de

- transferência do 2º Sargento PM Osvaldo José Teodózio para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROPC.E:1206-3645/19, de CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1604/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 3111/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Tenente QOA PM Carlos José de Araújo para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.
- PROC.E:1206-6802/19, de IRAN DOS SANTOS MOREIRA = De acordo com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 077/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-328/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, lavre-se o Decreto de transferência do 2º Sargento PM Iran dos Santos Moreira para a reserva remunerada. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 493090

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

- PROC.1101-3537/15 do GC = DESPACHO N° 67/20 Tendo em vista a perda do objeto, arquivem-se os presentes autos.
- PROC.E:1101-402/20 DO TJ/AL = despacho sei nº 2725527 Tendo em vista o teor do Oficio 126/2020 (do. 2713295), bem como os demais documentos que o acompanham vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SSP para ciência e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-403/20 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2724839 Considerando o teor do Oficio GP nº 122/2020 (doc. 2713544), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS SEMUDH, para ciência de sua Titular e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-410/20 do MUN DE PÃO DE AÇÚCAR/AL = DESPACHO SEI Nº 2724689 Considerando o teor do Ofício 052/2020 (doc. 2723708), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECULT, para ciência da titular da pasta e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-285/20 de MARIANA R AMORIM = DESPACHO SEI Nº 2752235 Considerando o teor do Despacho GABCIVIL SAD (doc. 2750038), vão os autos à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO SEPLAG para apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentaria e Financeira CPOF.
- PROC.E:1206-5105/20 de MARIA J A ANTUNES = DESPACHO SEI Nº 2745721 Tendo em vista o teor do Requerimento nº E:2742258/2020/Assessoria Militar do Tribunal de Justiça (doc.2742258), vão os autos ao Comando Geral da Policia Militar de Alagoas para ciência, análise e pronunciamento acerca da matéria.
- PROC.E:1101-291/20 do MCTIC = DESPACHO SEI Nº 2601813 Tendo em vista o teor do Oficio 38258/2019/DILEC/COLEC/CGEC/SERAD/MCTIC, oriundo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovaçoes e Comunicações, evoluam os autos ao Instituto Zumbi

- dos Palmares IZP, para ciência e demais providências a seu cargo, obervadas as cautelas de praxe.
- PROC.E:1101-336/20 de GRACIANO C PEDROSA = DESPACHO SEI Nº 2743233 Considerando o teor do Desacho GABCIVIL SEVP (doc. 2732380), vâo os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO SEPLAG, para ciência por parte de seu titular e providências que julgar pertinentes.
- PROC.1101-3986/17 do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 2738524 Tendo em vista o atendimento da DILIGÊNCIA PGE/PA N° 5/2020 (doc.2672330), retornem os autos à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PGE para prosseguimento do feito.
- PROC.E:1101-415/20 do MUN DE CRAIBAS = DESPACHO SEI Nº 2732828 Considerando da Proposta (doc. 2731326), vão os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SETRAND, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes.
- PROC.E:1101-412/20 do GC = DESPACHO SEI Nº 2732088 Diante do Mandado (doc. 2728918) , remetam-se os autos à douta Procuradoria Geral do Estado PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, ciência e orientação jurídica.
- PROC.E:1101-151/20 do NALE = DESPACHO SEI Nº 2728876 Dada a ciência à Polícia Militar de Alagoas e ao Corpo de Bombeiros de Alagoas, encerre-se o presente feito nesta unidade.
- PROC.E:1101-395/20 de JOSÉ V DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 2730026-Tendo em vista o teordo (doc.2707809), preliminarmente, encaminhem os autos à Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio SEPLAG para, por competente, ciência e manifestação técnica sobre o pleito formulado pelo interessado. Em seguida, em homenagem ao princípio da legalidade, evoluam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado PGE para, com fundamento na Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, ciência e análise jurídica acerca da matéria.
- PROC.E:34000-2466/19 da SERIS = DESPACHO SEI Nº 2736143 Considerando as condicionantes dispostas no Despacho PGE/LIC nº 1767/2019, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 3319/2019, de docs. 2324334 e 2327584, ambos da Procuradoria Geral do Estado PGE, retornem os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social SERIS para atendimento dos itens 5 e 16 (segunda parte atesto da inclusão da despesa no PPA). Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-42/20 do EIRELI = DESPACHO SEI Nº 2669593 Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado PGE para análise e manifestação sobre o objeto deste processo, em conformidade com o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991.Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.2000-14232/17 da SESAU = DESPACHO SEI Nº 2745958 Considerando o Despacho PGE-PLIC-CD nº 367/2020, de doc. 2737293, da Procuradoria Geral do Estado PGE, retornem os autos à PGE para análise e manifestação do Procurador Geral do Estado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 493092

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 085/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, bem como no Processo Administrativo nº 1204.660/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JUSCELINO DA SILVA SANTOS Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA

Matrícula: 1788 CPF nº 959.530.354-20 Nº de diárias: 1,00 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 60,00 (sessenta reais) Período: 11/12/2019 a 12/12/2019

Destino: Arapiraca/Santana do Ipanema/Arapiraca

Objetivo: ENTREGAR E RETIRAR OFÍCIOS E PROCESSOS, COMO TAM-

BÉM CONDUZIR PROCURADORES PARA AUDIÊNCIAS

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 02.122. 0004. 2001 - Man. das Atividades do Órgão, Fonte 001 ? Recursos do Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Cívil, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 086/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, bem como no Processo Administrativo nº 1204.660/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JUSCELINO DA SILVA SANTOS Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA

Matrícula: 1788 CPF nº 959.530.354-20 Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais) Período: 20/12/2019 a 20/12/2019

Destino: Arapiraca/Santana do Ipanema/Arapiraca

Objetivo: entregar e retirar ofícios e processos, como também conduzir procura-

dores para audiências

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 02.122. 0004. 2001 - Man. das Atividades do Órgão, Fonte 001 ? Recursos do Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Cívil, do Orcamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 087/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com base no Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, bem como no Processo Administrativo nº 1204.660/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: JUSCELINO DA SILVA SANTOS Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA

Matrícula: 1788 CPF nº 959.530.354-20 Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais) Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais) Período: 27/12/2019 a 27/12/2019

Destino: Arapiraca/Santana do Ipanema/Arapiraca

Objetivo: entregar e retirar ofícios e processos, como também conduzir procuradores para audiências

Diário Oficial

Estado de Alagoas

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 02.122. 0004. 2001 - Man. das Atividades do Órgão, Fonte 001 ? Re cursos do Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Cívil, do Orçamento Vigen

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 088/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2, a servidora LUCIANA FRIAS DOS SANTOS, matrícula nº 83476, portadora do CPF nº 918.245.405-15, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 09/03/2020 até 07/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 089/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2, a servidora CLAUDIA MUNIZ DO AMARAL, matrícula nº 58779, portadora do CPF nº 453.466.744-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 09/03/2020 até 07/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 091/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº E E:01204.000000554/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALYSSON PAULO MELO DE SOUZA Cargo: PROCURADOR DE ESTADO- nível 0

CPF: 042.197.154-10 Matrícula: 64.579-6

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

PERÍODO: de 01/03/2020 até 04/03/2020

DESTINO: Salvador/BA

OBJETIVO: Evento que abordará temáticas como a solução autocompositiva de conflitos e o planejamento estratégico organizacional., nos dias e cidade acima

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 02.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 001, Elemento de Despesa 339033 (Passagens Aéreas) e 339014 (Diárias), do Orçamento Vigente.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01500.0000004545/2019 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FA-ZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 551/2020 - Trata-se de Parecer Complementar ao PARECER PGE/ASS Nº 150/2019 (1953048), em atendimento à solicitação formulada pela Procuradora da Fazenda Nacional à Secretaria de Estado da Fazenda (2755023), com o objetivo esclarecer se as minutas negociadas são legais (não ferem nenhuma lei) e que as obrigações ali contidas são passíveis de serem cumpridas pelo Estado de Alagoas. 2. Aprovo o Parecer PGE/ ASS nº 36/2020 (doc. SEI nº 2766092), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina que a minuta apresentada às páginas 3/35 (doc. SEI nº 1821432), não viola a legislação pátria. 3. Vale salientar que em relação à análise de que as obrigações contidas na minuta são passíveis de serem cumpridas pelo Estado de Alagoas, tal avaliação, repita-se, ultrapassa a esfera jurídica, devendo ser informada pelos gestores públicos que estão à frente das negociações com a Corporação Andina de Fomento - CAF. 4. Destarte, encaminho os autos à Secretaria da Fazenda – SEFAZ, para providências ulteriores.

PROC: E:02000.0000000339/2020 - INTERESSADO: GIBBOR BRASIL PU-BLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0530/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 380/2020 (2736282), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 155/2020 (Doc SEI Nº 2634118), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de ser aditivado o Contrato Administrativo nº 059/2018, celebrado entre o Estado de Alagoas (SESAU/AL) e entidade GIBBOR BRASIL PUBLI-CIDADE E PROPAGANDA LTDA, para a prorrogação do prazo de vigência e reajuste previsto no próprio termo, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROC: E:02000.000002619/2019 - INTERESSADO: Secretaria Executiva de Gestão Interna - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0535/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0383/2020 (Doc. SEI nº 2738993), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC nº 191/2020 (doc. SEI – 2721596), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROC: 04105.00001532/2018 - INTERESSADO: @nome interessado@ - AS-SUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0536/2020 - Versam os presentes autos acerca de procedimento administrativo, impulsionado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, destinado à apuração de eventual irregularidade cometida pela empresa DROGAFONTE LTDA, (inscrita no CNPJ nº 08.778.201-26/0001-26), conforme nos dá conta, por descumprimento da Ata de Registro de Preços AMGESP nº 292/2019, referente ao Pregão nº 10.627/2017 - PLS nº 010/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN-TOS CEFAZOLINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G, destinados à Administração Pública Estadual. 2. Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 378/2020, presente nos autos (doc. SEI nº 2736069), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC nº 167/2020 (doc. SEI nº 2671375), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos praticados no procedimento de apuração de responsabilidade à entidade participante de Ata de Registro de Preços. 3. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP.

PROC: E:02102.0000000245/2020 - INTERESSADO: Superintendencia do Instituto de Identificação - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0539/2020 - Trata-se de consulta formulada pelo Superintendente do Instituto de Identificação acerca da necessidade de providências junto ao prestador de serviço Consórcio Thomas Greg Multibiométrico no

que diz respeito aos termos do Contrato nº POSL-012/2019. 2. Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 356/2020, presente nos autos (doc. SEI nº 2701933), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC nº 180/2020 (doc. SEI nº 2700524), presente nos autos, com as razões nele contidas. 3. Destarte, remetam os autos à Perícia Oficial do Estado de Alagoas – POAL.

PROC: E:02000.0000012383/2019 - INTERESSADO: Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0525/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0371/2020 (2720261), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARE-CER PGE/PLIC Nº 24/2020 (2706980) conclusivo pela possibilidade jurídica de realização da chamada pública pretendida, desde que cumpridas as orientações e exigências elencadas na Lei Estadual nº 7.950/2017, na Resolução GGPAA/AL Nº 003/2019 e na Lei Federal nº 11.326/2006, sob pena de nulidade. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROC: E:14056.0000000061/2020 - INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIBINHAS - ASSUNTO: Parcerias: Formalização/Alteração sem Repasse DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0526/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0362/2020 (2705187), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 176/2020 (2694030), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da formalização de Termo de Cooperação Técnica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à EMATER para as providências ulteriores.

PROC: E:01101.0000000567/2019 - INTERESSADO: MINISTÉRIO DO DE-SENVOLVIMENTO REGIONAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Federais DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0527/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0375/2020 (2723513), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/LIC Nº 174/2020 (2707305), conclusivo pelo retorno dos autos à Procuradoria Judicial, para análise da possibilidade de adoção de medida judicial preventiva, nos termos ali exarados.

PROC: E:04105.0000000260/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. Nº 0367/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 250/2020 (2568732), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE-PLIC 117/2020 (2541331), com as razões nele contidas, conclusivo pela impossibilidade jurídica de ser reconsiderado o entendimento outrora exarado nos autos (DOC SEI nº2463746- aprovação parcial da fase externa). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:20105.0000010240/2019 - INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ES-TADO DE ALAGOAS - PCAL - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei DESPA-CHO PGE/GAB Nº 540/2020 - Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelo Delegado Geral de Polícia Civil (doc. SEI nº 2315650) em face do PARECER PGE/ASS Nº 167/2019 (doc. SEI nº 2148435), que concluiu pela inconstitucionalidade material do Projeto de Lei que Dispõe acerca da Indenização por Acúmulo de Acervo ou de Unidade Policial pelo Delegado de Polícia, bem como de providências correlatas e aprovado por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 3582/2019 (doc. SEI nº 2173335). 2. Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0015/2020 (doc. SEI nº 2725861), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina que o pleito deve ser novamente submetido ao crivo da SEFAZ, posto que a análise em relação à situação fiscal do Estado de Alagoas, notadamente no tocante ao equilíbrio fiscal (teto de gastos), inclusive no tocante às despesas com pessoal. 3. Destarte, encaminho os autos à Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas – SEFAZ, posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMI-RES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 O SEGUINTE PROCESSO:

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

PROC: 41010.00017354/2016 - INTERESSADO: Paulo André de Vasconcelos Rêgo - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/ GAB - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral do Estado, por conduto do Despacho da Coordenação Jurídica da UNCISAL (fl. 40), tendo em vista a juntada de novo Laudo Pericial (fl. 37), que analisou e atestou a possibilidade de concessão do adicional de insalubridade, em cumprimento ao Despacho SUB PGE/GAB Nº 419/2019 (fl. 35). 2. Observa-se nos autos que o adicional de insalubridade fora implantado em dezembro de 2016 (fl. 22), tendo por base o Despacho SESMT/ MESM (fl. 13), que opinou pela presença de contato do servidor com agentes insalubres sem, todavia, ter realizado a análise in concreto do caso, limitando-se a afirmar seu "contato direto com secreções de pacientes portadores ou não de doenças infectocontagiosas ou com materiais não esterilizados", sem considerar que tais funções não são inerentes ao cargo do servidor (Assistente de administração). 3. Neste sentido, é que foi solicitado, através do Despacho SUB PGE/GAB Nº 419/2019 (fl. 35), a elaboração de novo Laudo Pericial que verificasse a presença de agentes insalubres no local onde labora o servidor, com observância à legislação vigente, aplicável ao Estado de Alagoas conforme art. 1º, parágrafo único da Lei Estadual nº 7.817, de 19 de setembro de 2016. 4. Assim é que o Parecer Técnico (fl. 37), seguindo os requisitos formais estabelecidos no art. 2º do Decreto Federal nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e no art. 178 da Instrução Normativa nº 99, de 5 de dezembro de 2003 do INSS, analisou e atestou a presença do contato permanente do servidor com agentes insalubres, sendo, portanto, devida a concessão do respectivo adicional de insalubridade. 5. Em relação ao termo inicial do pagamento do adicional, a regra é que este se dá da data do Laudo Técnico pericial que atenda aos requisitos formais de validade, sendo este o entendimento exarado por esta Procuradoria. 6. Todavia, no presente caso, o adicional de insalubridade do servidor havia sido implantado na folha de pagamento do mês de dezembro de 2016, tomando por base o primeiro "laudo pericial", que posteriormente foi confirmado pelo segundo Laudo Pericial, desta vez em cumprimento à legislação regente. 7. Assim, em relação ao servidor interessado, os valores recebidos a título de adicional de insalubridade tiveram sua regularidade convalidada, sendo indevida a restituição de tais valores, por ausência de má-fe por parte do servidor, e em garantia ao princípio da segurança jurídica. 8. Em relação ao pagamento de retroativos à data do requerimento, conforme calculado através da fl. 26, tais valores são indevidos, tendo em vista que, conforme já afirmado, o termo inicial da concessão deve corresponder à data do Laudo Pericial. 9. Ressalta-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo servidor se encontra exposto, deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 10. Ante o exposto, conclui-se possibilidade de manutenção do adicional de insalubridade em grau médio ao servidor ocupante do cargo de Assistente de Administração, tendo em vista a constatação in concreto de seu contato permanente com pacientes, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, observada a convalidação a respeito da regularidade dos valores pagos à servidora desde dezembro de 2016, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da boa-fé. 11. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 O(S) SE-GUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 41010.00007810/2016 - INTERESSADO: Luana Luzia Santos Pires - AS-SUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0390/2020 - Ciente do DESPACHO nº PGE/PAI-0214/2020 (2504202), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, e diante do retorno dos autos com Parecer Técnico Pericial do NAISST/SASBEM/PROGESP/UNCISAL (2115713), conclui--se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio a servidora interessada, uma vez que essa exerce suas funções na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, devendo o cálculo da referida parcela remuneratória ser

computado a partir da data do último laudo pericial o qual deverá ser considerado como marco de retroatividade, conforme informações contidas. 2. Com efeito, a Lei Estadual nº 7.817, de 19 de setembro de 2016, fixou os valores dos adicionais de insalubridade pagos pelo Estado de Alagoas, e determinou, conforme exposto em seu art. 1º, parágrafo único, que: "Parágrafo único. Enquanto não advinda legislação estadual específica, adotar-se-ão, para os fins de apuração do grau de insalubridade em locais de trabalho e seus efeitos, as normas jurídicas previstas na legislação trabalhista, notadamente as normas regulamentares aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, consideradas as peculiaridades das diferentes categorias profissionais." 3. Neste sentido, o Parecer Técnico do NAIS-TT (2115713) analisou as condições de trabalho do servidor aferindo os critérios de insalubridade com base no texto da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, aplicável ao Estado de Alagoas conforme norma supracitada. 4. No presente caso, conforme descrito no Laudo Pericial do NAISTT, a servidora interessada ocupa o cargo de Farmacêutica Bioquímica, estando lotada na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, e mantém contato permanente com pacientes nas dependências do setores. 5. Dentre as funções que a servidora desempenha, conforme item 7 do Laudo Técnico, encontra-se a realização de contato direto com pacientes durante atendimento individualizado e nos setores pelos quais transita. 6. Neste sentido, tais funções, conforme fixado no Laudo Pericial, colocam a servidora em contato permanente com pacientes atendidos em estabelecimento destinado ao cuidado da saúde humana, sendo, portanto, devida a concessão do adicional de insalubridade em grau médio, à luz da Norma Regulamentadora nº 15 que atribui insalubridade de nível médio para: "Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em: - hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);" 7. Ademais, observa-se que o Parecer Técnico seguiu os requisitos formais estabelecidos no art. 2º do Decreto Federal nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989[1], e no art. 178 da Instrução Normativa nº 99, de 5 de dezembro de 2003 do INSS. 8. Em relação ao termo inicial do pagamento do adicional, este se dá a partir da data do Laudo Técnico pericial que atenda aos requisitos formais de validade, portanto em 27 de novembro de 2019. Neste sentido ressalte-se o precedente do Superior Tribunal de Justiça: "PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RECONHECI-MENTO PELA ADMINISTRAÇÃO. RETROAÇÃO DOS EFEITOS DO LAU-DO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. INCIDENTE PROVIDO. 1. Cinge-se a controvérsia do incidente sobre a possibilidade ou não de estender o pagamento do adicional de insalubridade e periculosidade ao servidor em período anterior à formalização do laudo pericial. 2. O artigo 6º do Decreto n. 97.458/1989, que regulamenta a concessão dos adicionais de insalubridades, estabelece textualmente que "[a] execução do pagamento somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo pericial, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão esses documentos antes de autorizar o pagamento." 3. A questão aqui trazida não é nova. Isso porque, em situação que se assemelha ao caso dos autos, o Superior Tribunal de Justiça tem reiteradamente decidido no sentido de que "o pagamento de insalubridade está condicionado ao laudo que prova efetivamente as condições insalubres a que estão submetidos os Servidores. Assim, não cabe seu pagamento pelo período que antecedeu a perícia e a formalização do laudo comprobatório, devendo ser afastada a possibilidade de presumir insalubridade em épocas passadas, emprestando-se efeitos retroativos a laudo pericial atual" (REsp 1.400.637/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 24.11.2015). No mesmo sentido: REsp 1.652.391/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 17.5.2017; REsp 1.648.791/SC, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 24.4.2017; REsp 1.606.212/ES, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, DJe 20.9.2016; EDcl no AgRg no REsp 1.2844.38/SP, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Primeira Turma, DJe 31.8.2016. 4. O acórdão recorrido destoa do atual entendimento do STJ, razão pela qual merece prosperar a irresignação. 5. Pedido julgado procedente, a fim de determinar o termo inicial do adicional de insalubridade à data do laudo pericial. (PUIL 413/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 11/04/2018, DJe 18/04/2018)" 10. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cuja servidora se encontra exposta, deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 11. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade

de concessão do adicional de insalubridade em grau médio a servidora ocupante do cargo de Farmacêutica Bioquímica, estando lotada na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. 12. À UNCISAL.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROC: 41010.00014230/2017 - INTERESSADO: Cristiane Maria Alves Martins - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/GAB. N° 0393/2020 - Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo servidora se encontra exposta, deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio à servidora ocupante do cargo de Professora Auxiliar, estando lotada na Núcleo de Ciência Sociais e Políticas Públicas - NUCISP, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. À UNCISAL.

PROC: 41010.00009789/2017 - INTERESSADO: Elena Cirineu dos Santos - AS-SUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0392/2020 - Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cuja servidora se encontra exposta, deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho da servidora, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de concessão do adicional de insalubridade em grau médio a servidora ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, estando lotada na Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, nos moldes da Norma Regulamentadora nº 15 da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. À UNCISAL.

PROC: E:01204.0000000442/2020 - INTERESSADO: NATANIEL BENTO DE OMENA (004.746.904-82) - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB--PGE/GAB Nº 035/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 058/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:01204.0000000439/2020 - INTERESSADO: NATANIEL BENTO DE OMENA (004.746.904-82) - ASSUNTO: Finanças: Pagamento DESPACHO SUB--PGE/GAB Nº 036/2020 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 057/2020 da Comissão de Certificação de Crédito - CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria Executiva da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROC: E:02102.0000001145/2019 - INTERESSADO: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Pessoas: Adicional por Serviço Extraordinário DESPA-CHO SUB PGE/GAB Nº 437/2020 - Conheço e acolho, em parte, o Despacho PGE COOPA (2200778) que aprovou o Despacho PGE/PA nº 1275/2019 (2186716) conclusivo pela impossibilidade de concessão de horas extras, e que os serviços comprovadamente realizados sejam compensados em folgas ao trabalho, regularmente ajustadas com a Perícia Oficial, ou que se aguarde a regularidade fiscal do Estado de Alagoas para a quitação dessa despesa, em razão dos argumentos abaixo aduzidos. 2. O pedido inicial versou sobre a concessão de horas extras aos Técnicos Forenses da Perícia Oficial de Alagoas relativas ao período de 01/10/2019 a 31/12/2019, com fulcro no art. 78 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991[1] e Decreto Estadual nº 3.332, de 4 de agosto de 2006 que regulamenta a realização e remuneração de serviço extraordinária. 3. Durante a tramitação do processo, todavia, o prazo do plano de trabalho se esgotou, não cabendo mais a análise acerca da concessão de horas extras, mas sim, manifestação a respeito da forma de compensação dos serviços prestados além da jornada legal de trabalho dos servidores. 4. Citada compensação é fundamentada pelo princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da administração, que impõe a necessidade de contraprestação ao servidor público que efetivamente laborou além do limite legal de sua jornada. 5. Tal princípio revela que não se admite que o Estado se locuplete do trabalho já despendido pelo servidor, sendo cabível, no caso, a compensação de jornada com concessão de folgas ou o pagamento das horas efetiva e compro vadamente prestadas pelos servidores a título de indenização, não havendo que

se falar em condicionamento dessa espécie de pagamento à regularidade fiscal do Estado, tal como pretendido pelo Despacho PGE/PA e aprovado pelo Despacho PGE/COOPA. 6. Assim sendo, na hipótese de haverem sido prestadas as horas adicionais de trabalho independentemente do desfecho do processo em epígrafe, conclui-se pela possibilidade de compensação de jornada e, em não sendo esta factível, pelo pagamento de indenização correspondente às horas extras efetiva e comprovadamente prestadas pelos servidores, submetendo o feito, nessa última hipótese, à Controladoria Geral do Estado. 7. Sigam os autos preliminarmente à POAL a fim de atestar e comprovar a efetiva prestação do labor extraordinário e se haveria possibilidade de compensação de jornada nos moldes acima indicados. 8. À Perícia Oficial.

PROC: 01101.00000545/2018 - INTERESSADO: Leonardo José Fraga Pinto - AS-SUNTO: CONVERSÃO DE NOMEAÇÃO PRECÁRIA EM DEFINITIVA. DES-PACHO SUBPGE/GAB Nº 448/2020 - Retornam os autos a esta Procuradoria por conduto de Despacho GABCIV ASSENPGE 1683492, para análise e manifestação acerca do pedido de reconsideração formulado no doc. SEI 1683432 em face do Despacho PGE/GAB nº 2793/2019 (doc. SEI nº 1552564) que, aprovando o Despacho PGE/PA (SEI nº 1468457), concluiu pela impossibilidade jurídica de atendimento do pleito do interessado. 2. De fato, não há que se falar em conversão da nomeação precária do interessado em definitiva à vista do desfazimento dos provimentos judiciais que ampararam tanto sua participação no Curso de Formação (1ª Turma), quanto sua nomeação, posse e subsequente exercício do cargo de Agente de Polícia Civil desde 03/02/2015. 3. Válidas, portanto, as conclusões adrede expedidas no sentido de que ao submeter-se ao risco de ingressar no serviço público na condição sub judice, o interessado arcou com todos os ônus decorrentes do eventual desfazimento dos provimentos judiciais que outrora o ampararam, tal como ocorreu no presente caso. 4. Assim, com o trânsito em julgado das ações ajuizadas pelo interessado em seu desfavor, apagam-se todos os efeitos funcionais produzidos em decorrência da nomeação precária ocorrida em 2015. Ou seja, não há, de fato, possibilidade jurídica de converter a nomeação precária - e já desfeita - em definitiva. 5. Outrossim, considerando que houve convocação dos candidatos remanescentes do concurso para participarem da 2ª Turma do Curso de Formação e que o interessado preenchia os requisitos para dela participar e, além disso, a Administração além de não o haver convocado, negou-lhe explicitamente o direito de integrá-la – tal como se vê doc. SEI nº 0595964 – ao argumento de que já havia sido aprovado em Curso de idêntico teor, inaugura-se nova situação jurídica hábil a justificar a permanência do interessado no serviço público. 6. Isto porque houve inequívoco erro administrativo ao não se nomear o interessado em 24/01/2018, juntamente com os demais candidatos que participaram da 2ª Turma do Curso de Formação PC/AL (doc. SEI nº 0595964 e ss.), uma vez que a Administração Pública, valendo-se do item 18.13 do EDITAL Nº 1 – PC/AL, DE 24 DE AGOSTO DE 2012[1], reconheceu administrativamente o direito dos candidatos classificados após o interessado em prosseguir no certame e participar de Curso de Formação, que era fase do concurso público. Além disso, reconheceu administrativamente como válida sua participação e aprovação na 1ª Turma do Curso de Formação. Lícito seria promover a nomeação do interessado juntamente com a dos demais candidatos remanescentes e participantes da 2ª Turma do Curso de Formação, em 24/01/2018. 7. Como solução para o caso, sugere-se a expedição de novo decreto governamental de nomeação do interessado, do qual constem as circunstâncias ora narradas, com efeitos retroativos a 24/01/2018. 8. Em razão disso, conhece-se e acolhe-se o pedido de reconsideração para retificar o Despacho PGE/GAB nº 2793/2019 (doc. SEI nº 1552564) passando a aprovar parcialmente o Despacho PGE/PA (SEI nº 1468457), discordando tão somente da conclusão de não ser possível considerar como marco temporal a 2ª Turma do Curso de Formação da qual o interessado não participou por óbice imposto pela própria Administração Pública. Conclui-se, ainda, pela possibilidade de expedir novo ato de nomeação com efeitos retroativos a 24/01/2018, momento a partir do qual se inaugurará relação funcional válida entre o interessado e a PC/AL. 9. Sigam os autos ao Gabinete Civil para descortino da matéria e adoção das providências em seu âmbito de competência.

PROC: E:04799.0000006314/2019 - INTERESSADO: ELMA CARDOSO OLI-VEIRA 222.979.874-04 - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 0446/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-73/2020 (doc. SEI 2394499), que aprovou o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 009/2020 (doc. SEI 2374440), que concluiu pela aplicação da paridade e indeferimento da integralidade solicitada pela requerente. 2. A paridade é devida em razão de o ex-servidor ter ingressado no serviço público antes da publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo sido inativado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, como bem colocado pelo DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-73/2020 (doc. SEI 2394499). 3. Ressalta-se ainda a impossibilidade da integralidade da pensão, em observância ao art. 71 da Lei Estadual nº 7.757/2015, que dispõe: Art. 71. A concessão e o cálculo das aposentadorias e dos benefícios de pensão deverão observar as regras estabelecidas na Constituição Federal, na legislação de regência, e nas leis estaduais, tendo por base a situação funcional de cada segurado, em especial no que toca aos seus direitos adquiridos. § 1º O valor da pensão previdenciária será igual: [...] I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; [...] 4. Desta forma, conclui-se pela aplicação da paridade e pelo indeferimento da integralidade. 5. À Alagoas Previdência.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

PROC: E:41506.0000000087/2020 - INTERESSADO: Delphino de Oliveira Cavalcante - ASSUNTO: Pessoas: Licença Especial DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0447/2020 - Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo servidor Delphino de Oliveira Cavalcante, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado no Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, com matrícula sob nº 843-5, admitido em 01/02/1983, com objetivo de gozar a licença prêmio por assiduidade correspondente ao primeiro quinquênio.2. Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PAI nº 409/2020 (doc. SEI nº 2721339), da lavra da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer ITEC 22/2020 (doc. SEI nº 2686752), conclusivo pela possibilidade de atendimento do pleito. 3. Desta forma, vão os autos ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC.

PROC: E:41506.0000000088/2020 - INTERESSADO: LUCIANO UCHOA BO-TELHO - ASSUNTO: Pessoas: Licença Especial DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0445/2020 - Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo servidor Luciano Uchôa Botelho ocupante do Cargo de Programador, lotado no Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, com matrícula sob nº 506-1, admitido em 01/04/1981, com objetivo de gozar a licença prêmio por assiduidade correspondente ao primeiro quinquênio. 2. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI nº 407/2020 (doc. SEI nº 2721252), da lavra da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer ITEC 21/2020 (doc. SEI nº 2686460), conclusivo pela possibilidade de atendimento do pleito. 3. Desta forma, vão os autos ao Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC.

PROC: E:01700.0000005341/2019 - INTERESSADO: Teresinha Oliveira Lages -ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 455/2020 - Trata-se o presente processo acerca da solicitação formulada pela servidora Teresinha Oliveira Lajes, portadora do CPF nº 060.894.024-00, ocupante do Cargo de Relações Públicas, matrícula nº 1281-5, no qual requer a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade. 2. Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 462/2020 (doc. SEI 2734454), provindo da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 97/2020 (doc. SEI nº 2675150), com os fundamentos nele contidos. 3. Importante frisar que: Diante de todo exposto nos autos, e considerando a necessidade de se dar tratamento jurídico isonômico àqueles servidores que se encontram em situações similares, ou até mesmo idênticas; levando em consideração, ainda, o fato de a servidora, in casu, encontrar-se em pleno exercício do cargo de Relações Públicas há mais de 15 anos e que a ausência de previsão do citado cargo na Lei 6.253 de 20 de julho de 2001 (que trata da carreira dos profissionais de nível superior), conforme dito e confesso pela SEPLAG (órgão encarregado de organizar as carreiras do funcionalismo público estadual), decorre de uma omissão atribuível ao próprio Estado de Alagoas, acolhemos como juridicamente adequado o entendimento adotado pela SEPLAG, no sentido de que o cargo ocupado pela interessada (Relações Públicas) deve ser considerado como integrante da Lei Estadual 6.253/2001. 4. Destarte, retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG, para providências ulteriores.

PROC: 01800.00011182/2013 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - AS-SUNTO: Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/ GAB. Nº 430/2020 - Trata-se de processo administrativo disciplinar visando apurar a responsabilidade do servidor Haroldo dos Santos, vigia da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por suposta acumulação ilícita com outro cargo de vigia no Município do Pilar. 2. Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA-CD nº 433/2020 (doc SEI nº 2703685), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 113/2020 (doc. SEI nº 2697846),

conclusivo no sentido de que o presente processo já se encontra apto para receber julgamento pela autoridade competente (Governador do Estado), não havendo motivos aparentes para se discordar do relatório e conclusão apresentação pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (doc. SEI nº 2173574), pugnando pela aplicação da pena de demissão ao Servidor em tela. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para adoção das medidas pertinentes.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROC: 05101.00007832/2013 - INTERESSADO: Givaldo Lucindo da Silva Junior - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0464/2020 - Trata-se de processo administrativo sobre solicitação de mudança de classe do servidor Givaldo Lucindo da Silva culminando em despesa de exercício anterior. 2. Conheço e aprovo o Despacho PGE/PAI/CD nº 417/2020 (doc. SEI nº 2736883), devidamente apreciado pela Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/ DETRAN nº 625/2019 (doc. SEI nº 2558777), conclusivo pela impossibilidade de atendimento do pleito. 3. Desta forma, vão os autos Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 12040.00002652/2007 - INTERESSADO: SEBASTIÃO JOSÉ PALMEI-RA - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0444/2020 - Tratam os autos do processo administrativo instaurado nesta Procuradoria Geral do Estado em 09 de julho de 2007 pelo servidor inativo Sebastião José Palmeira, cujo objeto visa informações sobre pagamento do PASEP, conforme doc. SEI nº 0816919. 2. Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA nº 115/2020 (doc SEI nº 2700622), da lavra da Procuradoria Administrativa, já apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa (doc. SEI nº 2712767), opinativo no sentido de que inexistindo qualquer providência a ser realizada pela Administração Estadual, sugere-se que o interessado busque junto ao Banco do Brasil informações quanto à eventual direito de saque de seu PASEP. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para providências

PROC: E:20105.0000010432/2019 - INTERESSADO: Rosimeire Vieira Silva dos Santos - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0330/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-361/2020(2605819), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 67/2020 (2605222), com as razões e reiterações ali constantes. 2. A PCAL para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 20.02.2020, O(S) SEGUIN-TE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01800.00004240/2019 - INTERESSADO: ROBERTO SOUZA AMORIM - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JU-RÍDICO PGE/PA/CD-00-473/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 108/2020 (2751860), conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com a seguinte ementa: ADMINISTRATIVO. DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, AVERBA-ÇÃO DE TEMPO PRESTADO A ENTIDADES PRIVADAS. DECLARAÇÃO QUANTO À AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO TEMPO QUE SE PRETENDE DESARVERBAR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. DEFERI-MENTO. 2. Ressalte-se que a desaverbação deve ocorrer nos termos do Despacho SEPLAG GNPP 2608299. 3. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01206.0000016149/2019 - INTERESSADO: Ivonaldo Bittencourt De Souza - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 474/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 106/2020 (2749605), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo

com o DESPACHO PMAL DP1 2536102, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço em atividade privada a ser averbado será computado, apenas, para fins de inatividade, o que significa dizer que não poderá ser utilizado para enquadramento nas respectivas faixas de subsídio da Polícia Militar. Incidência do artigo 201, § 9°, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I e II, 109 e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92 e art. 35, da Lei Estadual nº 6.288/2002. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01700.0000010310/2019 – INTERESSADO: SUELY GUIMA-RÃES LOBO – ASSUNTO: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) - DESPA-CHO PGE/PA/CD Nº 475/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 475/2020 (2754173), e reiteramos a necessidade da SEPLAG juntar aos autos o Processo nº 1700-6895/2019, a fim de que sejam sanadas divergências acerca da matéria in casu. 2. Ressalte-se que o Processo requestado encontra-se restrito para esta unidade conforme doc SEI 2756626. 3. Instruído, volte para análise complementar. 4. À SEPLAG.

PROCESSO: E:01500.000000022/2020 – INTERESSADO: Chefia Executiva de Valorização de Pessoas – ASSUNTO: Pessoas: Licença Prêmio por Assiduidade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 476/2020 - Conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 111/2020 (2756508), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE (2º QUINQUÊNIO). Satisfeitos os pressupostos legais para a concessão de licença-prêmio por assiduidade antes da edição da Lei Estadual nº 6.043/1998, assegura-se o direito à fruição da referida licença. Incidência dos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.247/1991, combinado com o artigo 2º, da Lei 6.043/1998. POSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO 2. À SEPLAG.

PROCESSO: E:02000.0000016253/2019 - INTERESSADO: MARIA REGINA DE GUSMÃO FEIJÓ - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPA-CHO JURÍDICO PGE/PA/CD 479/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA- 112/2020 (2758625), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público estadual, para todos os efeitos e à empresa privada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 e 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2°, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2660540. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 01800.00011599/2014 - INTERESSADO: FLÁVIO CRISTIANO LUCENA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-00-471/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA 109/2020 (2752875), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público estadual para todos os efeitos, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1°, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2°, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2688364. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, O(S) SEGUINTES PROCESSO(S):

PROC: 1500-100162/2018 INTERESSADO: EDILEUSA DE ABREU FEITO-SA ME ASS: DÉBITO Nº 20029122 (CDA Nº 1834-1/2019) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0203/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao débito nº 20029122, cuja inscrição operou-se em 10 de julho de 2019, resultando na CDA nº. 1834-1/2019. Considerando os dados cadastrais da SEFAZ/AL e as informações da Junta Comercial, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual entende por necessário a retificação da CDA acima mencionada para exclusão de josé de Abreu Teixeira (CPF nº 036.867.384-73), uma vez que o mesmo não fazia parte do quadro societário da empresa na epóca dos fatos geradores. Desta feita, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão responsável para providências quanto a retificação da CDA nº 1834-1/2019.

PROC: 1500-101259/2018 INTERESSADO: ELINETE DOS SANTOS OLI-VEIRA ME ASS: DÉBITO Nº 20032413 (CDA Nº 2519-1/2018) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0202/2020 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao débito nº 20032413, cuja inscrição operou-se em 29 de novembro de 2018, resultando na CDA nº. 25191/2018. Considerando os dados cadastrais da SEFAZ/ AL e as informações da Junta Comercial, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual entende por necessário a retificação da CDA acima mencionada para exclusão de Rubenita Maria Oliveira da Silva (CPF nº 072.252.274-67), uma vez que a mesma nunca fez parte do quadro societário da empresa. Desta feita, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão responsável para providências quanto a retificação da CDA nº 2519-1/2018.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 20 de fevereiro de 2020

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva Responsável pela Resenha

TERMO DE CERTIFICAÇÃO CERTIDÃO PGE Nº 011/2020

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/ PGE-GAB, de 17 de fevereiro de 2020, Documento SEI nº 2712198 do processo PGE nº. 1204-000292/2020 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Ednaldo José dos Santos, mat. 1444-3, CPF nº 309.817.354-87, Servidor inativo da Policia Militar do Estado, Processo 205, V3, F484, 682, (0012332-39.1998.8.02.0001), idade 58 anos, no importe de1.116.259,87 (um milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante R\$ 223.251,97 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 15º Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decreto nº 4.830 de 25.02.2010, que por sua vez foi acrescido do §9º, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito, onde o detentor de crédito na qualidade de pessoa física, em iniciativa conjunta com a empresa, atrair importação que gere incremento de operação de crédito, nos termos da Lei n.º 6.410, de 24 de outubro de 2003, será incluído, prioritariamente, nos critérios estabelecidos no § 3º do art. 18 deste Decreto.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

> JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI Sub-Procurador-Geral do Estado.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2020

Objeto: seleção e posterior contratação de associações e cooperativas de agricultores familiares do Estado de Alagoas para o fornecimento e a distribuição de leite de vaca e cabra pasteurizado integral ou padronizado nos quantitativos, dias, horários e pontos de entrega especificados, destinados à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Participação: associações e cooperativas que atendam aos requisitos do Edital Data de realização: o prazo para apresentação de propostas será de 30 dias corridos, a partir da publicação deste aviso, das 08:00 hs às 14:00 (horário local), na sede da SEAGRI, Rua Cincinato Pinto 348, Centro, Maceió, Alagoas - CEP 57020-050. Informações: Fone (82) 3315-1397

Disponibilidade: O Edital está disponível no endereço eletrônico www.agricultura. al.gov.br, na pasta de editais 2020.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

João Emanoel Barros Lessa Neto Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.

Protocolo 492912

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL

Resolução CEAS AL n. 11/2020

Delibera aampliação da nomeação temporária da secretaria executiva do CEAS-AL O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas-CEAS/AL, em sua reunião extraordinária de 17 de fevereiro de 2020, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere a Lei Estadual do Suas n.8.187, de 8 de novembro de 2019, Seção III artigos- 11 à 21;

CONSIDERANDO:

A Lei Estadual n.8187, de 8 de novembro de 2019, publicada no DOE/AL de 11 de novembro de 2019:

A resolução 10/2020 - prorrogação da nomeação temporária da Secretaria Executiva do CEAS-AL.

A RESOLVE:

Art.1- Prorrogar o prazo da resolução 10/2020 - nomeação temporária para a secretaria executiva do CEAS-AL, do servidor do quadro da SEADES, Diego Arthur de Omena Lima, Assessor Técnico, matrícula 290-9, da secretaria executiva do CEAS-AL até a próxima reunião ordinária do CEAS-AL no dia 16 de março

Art.-2- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Machado da Silva Presidente do CEAS/AL

Protocolo 492949

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE COTAÇÃO Nº 10/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000144/2020.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Aquisição de cartucho toner HP 26A preto laserjet original CF226A para impressora HP laserjet Pro MFP M426dw, para Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social -SEADES, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes no Termo de Referênciae seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.comou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO Secretário de Estado

*Republicada por incorreção

Protocolo 492967

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS. POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Processo: 13020- 07/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, CNPJ nº 03.583.043/0001-35, com sede na Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-640, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, CPF nº 053.549.204-93.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303 de 06 de março de 1970, regendo-se pelo estatuto vigente na data da celebração deste Contrato, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, doravante denominada CONTRATADA,

OBJETO: emissão de cartão magnético personalizado com a logomarca do programa e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores, com vistas a beneficiar as famílias do Programa Criança Alagoana, instituído pela Lei nº 7.965 DE 09 de Janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 68.919 de 22 de Janeiro de 2020, publicado no D.O. 23 de Janeiro de 2020

total do presente contrato é de VALOR: O valor (setecentos e trinta e oito mil, dez reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 08.306. 0011. 4223 -Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social; Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0100 - Recurso Ordinário e Pré Empenho/Nota de Reserva: 2020NR00004

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

Protocolo 493024

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE COTAÇÃO Nº 10/2020

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº 03.583.043/0001-35, representado neste ato pelo Secretário de Estado, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº E: 13020-0000000144/2020.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Objeto: Aquisição de cartucho toner HP 26A preto laserjet original CF226A para impressora HP laserjet Pro MFP M426dw, para Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social -SEADES, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do email compras.seades@outlook.com, gabinete.seades.gov@gmail.com ou diretamente no Setor de Compras à Avenida Comendador Calaça, 1399, Poço, Maceió/AL, das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Mais informações pelo telefone (82) 3315-9003/2872

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO Secretário de Estado

Protocolo 493029

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

EXTRATO DE CONTRAÇÃO DIRETA Nº 012/2020 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2600-1568/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ № 08.629.503/0001-32, representada pela Secretária de Estado da Cultura Mellina Torres Freitas, portadora do CPF № 044.461.694-24

CONTRATADO: A empresa/Banda Affarra, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25, estabelecida na Av. Paulo Falcão, Nº 1601B – Jatiúca, CEP: 57.036-390, Maceió – AL, representada pela Esquina dos Artistas Eireli, neste ato representada pela Sr. James Antonio Pinto Alves Junior, inscrito no CPF sob o nº 043.930.934-45

GESTOR DO CONTRATO: Paulo Pedrosa, Matrícula 67-1

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços artísticos, mediante a contratação da Banda Affarra, nos termos no Processo nº

E:02600.0000001568/2019 para apresentação da banda

nas festividades carnavalescas, que será realizada no dia 25 de Fevereiro do recente ano, as 22:00hs,

na cidade de Santana do Mundaú, como duração de $02~(\mathrm{duas})$ horas de apresentação.

VALOR GLOBAL: R\$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 dias do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.3920207.4253

FONTE: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.39.

Mellina Torres Freitas Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PROCESSO E:01206.0000001823/2020 INTERESSADO: JOSE RAFAEL NASCIMENTO SANTOS ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1.Trata de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 68.810, de 08 de janeiro, publicado no DOE em 09/01/2020.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores Sub elemento 62 - premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas Fonte: 0100 recursos próprios.

- 3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.
- 4.Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos
- 5. Publique-se o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 20/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília

Protocolo 492970

PROCESSO E:01206.000001596/2020 INTERESSADO: Mauricio Araujo Almeida ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 68.810, de 08 de janeiro, publicado no DOE em 09/01/2020.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores Sub elemento 62 - premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas Fonte: 0100 recursos próprios.

- 3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.
- 4.Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos
- 5. Publique-se o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 20/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília Protocolo 492972

PROCESSO E:01206.0000001557/2020 INTERESSADO: Mauricio Araujo Almeida ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 68.810, de 08 de janeiro, publicado no DOE em 09/01/2020.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores Sub elemento 62 - premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas Fonte: 0100 recursos próprios.

- 3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.
- 4.Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.
- 5. Publique-se o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 20/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília Protocolo 492973

PROCESSO E:01206.0000001535/2020 INTERESSADO: Wagner Izidorio Trajano ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 68.810, de 08 de janeiro, publicado no DOE em 09/01/2020.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores Sub elemento 62 - premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas Fonte: 0100 recursos próprios.

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o

exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

- 4.Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.
- 5. Publique-se o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 20/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília Protocolo 492979

PROCESSO E: 01206.0000000614/2020 INTERESSADO: Jose Juca de Jesus Junior ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 68.810, de 08 de janeiro, publicado no DOE em 09/01/2020.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 61 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores Sub elemento 62 - premiação cult/cien/art/desp/ e outras não reconhecidas Fonte: 0100 recursos próprios.

- 3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.
- 4.Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos.
- 5. Publique-se o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 20/02/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília Protocolo 492982

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo nº: 34000.00001334/2018.

Objeto: aquisição de 1 (uma) grade aradora, com as seguintes características: estrutura: vigas tubulares, tipo engate: de arrasto, largura arada: aproximadamente 1.750 mm, profundidade sulco: 150 a 180 mm, tipo lubrificado óleo, mancais: а sistema transporte: rodas, acionadas pistão hidráulico, quantidade disco: diâmetro disco: mínimo características adicionais: controle remoto e rodeiro simples, potência mínima requerida trator: 85 hp, espaçamento: aproximadamente 235 mm. Tudo especificações técnicas quantidades dispostas no Termo de Referência

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações — site: www.seris.al.gov.br link: cotações e e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 — Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 17 horas de segunda-feira à quinta-feira, e das 08 horas às 14 horas na sexta-feira.

José Marcos Gomes de Oliveira Assessor Técnico de Aquisição Mat. 10259.8

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

TERMODEPOSSE

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na Sala das Sessões Cônego Teófanes Augusto de Araújo Barros, ora instalada na Sede da UNEAL, na Rua Pedro Américo S/N, Poço, Maceió /Al, em Pleno Extraordinário do Conselho Estadual de Educação de Alagoas, toma posse o Presidente do referido Órgão, o Conselheiro Mario Cesar Jucá, R.G: 98001331648-SSP/AL CPF: 312.425.024-91 membros do Conselho Estadual de Educação-CEE/AL, nomeado pelo Decreto 54.349, de julho de 2017, representando o segmento Instituições de Rede Privada de Ensino, eleito em vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove, para assumir a PRESIDÊNCIA DO CEE/AL, para o Biênio 20/02/2020 à 20/02/2022. Nada mais havendo a constar, eu, Jivaneide Araújo Silva Costa, assessora Pedagógica do CEE/Al, lavrei o presente TERMO DE POSSE, que vai assinado por mim, pelo presidente do CEE/Al., ora empossado, Prof. Drº Mario Cesar Jucá e Pelo Secretário de Estado de Educação, José Luciano Barbosa da Silva.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, ora instalada na Sede da UNEAL, na Rua Pedro Américo S/N, Poço, Maceió /Al, aos 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. MESTRA JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA Assessora Pedagógica do CEE/AL PROF. DRº MARIO CESAR JUCÁ Presidente do CEE/AL

Drº JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação de Alagoas

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, aos 20 de fevereiro de 2020.

PROFA. MESTRA JIVANEIDE ARAÚJO SILVA COSTA Assessora Pedagógica do CEE/Al (Responsável pela Resenha)

Protocolo 492988

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000088/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió,14 fevereiro de 2020.

iviaceio, 14 levereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000141/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000263/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000289/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000438/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000439/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PROPAG TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 493065

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000758/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000667/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000616/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000697/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000736/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000761/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000776/2019,

RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000778/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000791/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000340/2019, RECONHECO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS **ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000488/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000507/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000495/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000595/2019, RECONHECO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000515/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000561/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000418/2019, RECONHECO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

> Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000626/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000706/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000707/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.000000708/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000710/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000711/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000712/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000713/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89.

Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000544/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. 36000.0000000474/2019, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89. Maceió, 14 fevereiro de 2020.

Claudia Aniceto Caetano Petuba Secretária do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 493066

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar que em relação a Pauta da Sessão Ordinária n.º 11 que se realizará dia 18/03/2020 (quarta-feira) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30, foi feita a seguinte alteração:

1.O processo abaixo elencado terá o relator titular substituído pelo seu suplente:

01) AI: 7016170001; SF: 1500-030994/2013; NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA

CACEAL: 24213060

DECISÃO: 21.514/2019-NULO -RN

AUTUANTE: MARINO FLORENTINO DOS SANTOS RELATOR: ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

SALA DO CTE, MACEIÓ, 20 DE FEVEREIRO 2020.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE

Protocolo 492740

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 01500.0000001229/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do BANCO SANTANDER S/A inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 492784

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000001250/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, relativo aos meses de julho a dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 492785

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000018/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, relativo ao mês de dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 492786

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000001079/2020 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da senhora Maria do Rosário S B S T de Melo, inscrita no CPF sob nº 384.416.404-91. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 492792

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas

informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000860/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da PROPAG TURISMO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.353.495/0001-84.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 492795

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.000001245/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 492797

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro 2020 e no Oficio Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000000847/2019 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, inscrita no CNPJ sob nº 15.139.629/0001-94.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fábio Augusto Carvalho Peixoto Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 492798

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 012/2020

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Intimação Fiscal Nº 7074791/2019, OS- 7074791 via Aviso de Recebimento-AR nºs JU 384399530 BR, JU 384399557 BR, JU 384399543 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminados, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do telefone 3216-9811, no horário de 8h as 14h, os livros e documentos fiscais abaixo relacionados, referentes ao período de 01 de janeiro de 2014 a 19 de setembro de 2019, sob pena de serem considerados extraviados, de acordo com o Art. 50, § 10, I da Lei Nº 5.900, de 27 de dezembro de 1996.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

Livro Registro de Entradas;

Livro de Registro de Saídas;

Livro de Registro de Apuração do ICMS;

Livro de Registro de Inventário;

Nota Fiscal de venda a consumidor, modelo -2, "D-1", numeração: 001501 a 002000;

Nota Fiscal, modelo-1, numeração: 000451 a 000700;

24853042-9

FRANCISCO JOSE CAPITO - ME

AV BENEDITO CASADO,70. CENTRO. BARRA DE SANTO ANTONIO-AL SÓCIO

4003206819

Maceió - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020 **23**

FRANCISCO JOSE CAPITO SIT CONCEICAO 00000 ZONA RURAL -PE CEP:55315000

GEFIS, 20 de fevereiro de 2020.

CHRISTIANA SANTA RITTA VOSS Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos Protocolo 492799

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD №. 013/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciado como voluntário para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, o estabelecimento abaixo nominado, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: SILVANA DOS SANTOS ARAUJO

CACEAL: 24437726-0

PROCESSO Nº: 1500-005883/2020

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

Maceió, 20 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 219/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

Considerando que o contribuinte não solicitou a autenticação dos Livros Fiscais e que foi intimado pelo Edital GECAD nº 127/2020, publicado no D.O.E. no dia 30 de janeiro de 2020, e que não regularizou suas pendências

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com as disposições previstas no Inciso XIX, "c" do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c", da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL.

EDITAL GECAD Nº 127/2020 CACEAL: 24234708-8

RAZÃO SOCIAL: PK VITAL WANDERLEY - ME

VIIAE WANDEREET - ME

Maceió, 20 de Fevereiro de 2020 TELMA MARIA DE LIMA LOBO

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 492844

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 220/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes a seguir identificados, por terem sanado as irregularidades que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 1095/2019 PROCESSO: 1500-005787/2020

CACEAL: 24087095-6

RAZÃO SOCIAL: VCE ELETRONICA LTDA - ME

EDITAL GECAD Nº 1405/2019 PROCESSO: 1500-001823/2020

CACEAL: 24763234-1

RAZÃO SOCIAL: WILLIAN VIEIRA DA SILVA CONSTRUCOES

Maceió, 20 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 492853

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD nº 221/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Convocar os contribuintes abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para autenticar os Livros Fiscais. Findo o prazo determinado, assim não procederem terão suas inscrições estaduais tornadas "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 24 Inciso XIX, "c", e Inciso X, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º e § 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIX, "c" e inciso X, alínea b, item 1 da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24090108-8

RAZÃO SOCIAL: NILTON CEZAR CARMO - ME

CACEAL: 24778687-0

RAZÃO SOCIAL: PATRIOTA E MEDEIROS LTDA - ME

Maceió, 20 de Fevereiro de 2020

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO Gerente de cadastro - GECAD

Protocolo 492862

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 222/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta nos Memorandos GEOT, da Gerência de Fiscalização e Operações de Trânsito;

Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatados vícios no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea "c" e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea "c" da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não terem sido localizadas no endereço informado na inscrição cadastral.

MEMO GEOT Nº 43/2020 PROCESSO: 1500-006030/2020 CACEAL: 24333569-5

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO EDILSON DA SILVA 01326434306

MEMO GEOT Nº 47/2020 PROCESSO: 1500-006034/2020 CACEAL: 24328869-7

RAZÃO SOCIAL: MATEUS SILVA RIBEIRO 02207735303

MEMO GEOT Nº 48/2020 PROCESSO: 1500-006038/2020 CACEAL: 24334228-4

RAZÃO SOCIAL: MARCELO SILVA SOARES 03625382636

MEMO GEOT Nº 49/2020 PROCESSO: 1500-006044/2020 CACEAL: 24335183-6

RAZÃO SOCIAL: LENIUDO BELO DA SILVA 01860476309

MEMO GEOT Nº 50/2020 PROCESSO: 1500-006051/2020 CACEAL: 24335182-8

RAZÃO SOCIAL: GILIARD LEANDRO DA SILVA 02785709330

MEMO GEOT Nº 51/2020 PROCESSO: 1500-0006048/2020 CACEAL: 24331363-2

RAZÃO SOCIAL: G E DA S RIBEIRO BEBIDAS

MEMO GEOT Nº 52/2020 PROCESSO: 1500-006028/2020

CACEAL: 24337526-3 RAZÃO SOCIAL: JOSE ADRIANO DA SILVA 05679000458

Maceió, 20 de Fevereiro de 2020 TELMA MARIA DE LIMA LOBO Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 492865

EDITAL GJ N.º 034/2020

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância nº 21.640/2020, referente à Empresa COMERCIAL VITÓRIA LTDA -ME, Caceal nº 242.20223-3

PROCESSO: 1500-004823/2013. ANEXO: 1500-011168/2013 AUTO DE INFRAÇÃO: nº70.13360-001, protocolado em 06/02/2013

AUTUADO: COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME

ATUAL: COMERCIAL DE MADEIRA VITÓRIA EIRELI - EPP

MUNICÍPIO: Arapiraca, Alagoas INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.20223-3 INSCRIÇÃO CNPJ: 11.210.230/0001-00 AUTUANTE: João Carlos Correia de Arruda

JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 21.640/2020

EMENTA: ICMS. NÃO REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO FISCAL PRÓPRIO, DE ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS, EFETUADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES. 1- Omissão de registro referente à entrada onerosa; 2- Presunção de ocorrência de operações internas, tributadas, sem pagamento do imposto; 3- Omissão e presunção não afastadas pela defesa; 4- Infração ao art. 2°, §2°, II, §9°, II da Lei n°5.900/96; 5- Aplicada a nova penalidade, do art. 87, II, redação da Lei nº8.085/2018, porque menos severa (CTN, art. 106, II, c); 6- Reclassificação da penalidade feita pelo julgador com base no art. 30, I da Lei nº6.771/2006; 7- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Decisão não sujeita à reexame necessário (art. 48, I, §2°, II da Lei nº6.771/2006, com redação da Lei nº8.076/18).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30 da Lei Estadual nº6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº70.13360-001/2013, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, §2º, II, §9º, II da Lei nº5.900/96, aplicando-o a penalidade do art. 87, II da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº8.085/2018, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS mais MULTA), no valor total de R\$20.801,10 (vinte mil, oitocentos e um reais e dez centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei

Decisão não sujeita à reexame necessário, à vista das Planilhas de Consolidação do Débito (fls. 21 a 24 do processo 1500-011168/2013) onde se vê que o valor excluído, na data da decisão, é inferior ao valor de alçada (art. 48, I, §2º, II e art. 49, §°1° da Lei n°6.771/2006, com redação da Lein°8.076/18).

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 20 de fevereiro de 2020 Gustavo Melo Pinto Botelho ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 492871

Diário Oficial

Estado de Alagoas

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL ratificou o teor do Parecer GET N.47/2020, que recomendou o arquivamento dos autos do processo abaixo pelos seguintes motivos: (a) o art. 111-B da Lei Estadual n.4.418/82 autoriza o não lançamento de valores abaixo de 100 UPFAL; (b) existe ordem judicial favorável ao contribuinte para que o Fisco se abstenha de cobrar ou exigir multa e imposto referente ao exercício de 2010 e (c) art. 52 da Lei Estadual n.6.161/2000 autoriza o arquivamento.

PROCESSO: 1500-019080/2012 ANEXO: 1500-030861/2012 (2vols)

INTERESSADO: CARIOLY PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N. 7007558006

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de fevereiro de 2020.

NEWTON OLIVEIRA MAGALHÃES AFCA VII - Mat. 81.855-0

Protocolo 492919

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SRE 016/2020

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. Nº: 1500-024941/2010 INTERESSADO: TRANSPORTE MAROSO LTDA - ME CNPJ - 05.366.953/0001

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em 17 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 492958

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020 OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-000892/2020 - PREFEITURA DE ARAPIRACA - À Chefia Executiva Administrativa.

PROC. Nº. 1500-002098/2020 - PREFEITURA DE CRAIBAS - Idem.

GSEF, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020. Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete

Protocolo 492987

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020 OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-010045/1977 - PEREIRA & FONSECA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 040/2020. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, prescrição, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário. Publique-se. Após, em deferência a recomendação da PGE/PFE contida na ementa do Despacho PGE/PFE-CD Nº 1319/2011 (fils. 34) e amparo pelo que reza o art. 3°, I, do Decreto 4070/2008, sigam os autos à Gerência da Corregedoria Fazendária para as medidas pertinentes.

PROC. Nº. 1500-013087/1997 - CALEXANDRE SUPERMERCADO - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 041/2020. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial de prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020. Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete

Protocolo 492989

Processo nº E:01500.0000000885/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E O CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA.

ANOTAÇÕES

A fim de retificar o entendimento na Cláusula Sexta - Dotação orçamentária, item 6.1, anexo III, passa a ter a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 410513 - FUNSEFAZ

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 - Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° no artigo 85 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 13 de fevereiro de 2020.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 493020

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

RESERVA TÉCNICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO COMBATENTE REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2006/SEARHP/PMAL

EDITAL Nº 22 - RESERVA TÉCNICA PMAL, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

- O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, em atenção à decisão transitada em julgado nos autos do Processo nº 0030199-88.2011.8.02.0001 e nos processos abaixo descritos, torna público a convocação dos candidatos sub judice para a Avaliação Médica das Condições de Saúde, a serem realizadas na data de 24 de março de 2020, às 8 horas (horário local), na Diretoria de Saúde, sediada no Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL oriundos do certame público PM/AL 2006, regido pelo Edital nº 003/2006/SEARHP/PMAL, consubstanciado no processo administrativo nº 1206.3408/2018, na seguinte ordem: nome do candidato (a) em ordem alfabética, número do RG e número do processo.
- 1 DO CANDIDATO SUB JUDICE CONVOCADO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:

| NOME | | RG | PROCESSO |
|------------|-------|----------------|---------------------------|
| LYSSANDRO | CUNHA | | |
| DOS SANTOS | | 1144222 SSP/AL | 0703462-89.2020.8.02.0001 |

- 2. DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE
- 2.1 Para a avaliação médica das condições de saúde, a serem realizadas na data de 24 de março de 2020, às 8 horas (horário local), os (as) candidatos (as) constantes no Item 1 deste edital, deverão observar as seguintes instruções:
- 2.2 O comparecimento será presencial, não podendo comparecer em data diferente da estipulada, sob pena de eliminação do concurso público;
- 2.3. A Avaliação das Condições de Saúde será realizada pela Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas e terá caráter eliminatório. O (a) candidato(a) será considerado apto ou inapto.
- 2.4. A Avaliação das Condições de Saúde objetiva aferir se o apto no AAF goza de boa saúde para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Praças, quando for o caso, e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 2.5. O (a) candidato (a) deverá comparecer em data, local e horários determinados pela Polícia Militar do Estado de Alagoas, munido dos exames complementares relacionados no item 2.9.2.
- 2.6. O (a) candidato (a) submetido a Avaliação das Condições de Saúde deverá apresentar à Junta Médica da Polícia Militar de Alagoas os exames complementares relacionados no item 2.9.2. A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames complementares, além dos previstos neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.
- 2.7. O (a) candidato (a) deverá providenciar, à suas expensas, os exames complementares relacionados no item 2.9.2. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.
- 2.7.1. Não serão aceitos exames onde não conste a assinatura do profissional responsável e o seu número de registro no órgão de classe específico.
- 2.8. Os exames complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica, em complementação à avaliação clínica a ser por ela realizada.
- 2.9. A Avaliação das Condições de Saúde compreenderá a avaliação clínica e dos exames complementares, cuja relação está descrita abaixo:
- 2.9.1. Avaliação Clínica: cardio-pulmonar; ortopédica; oftalmológica; auditiva; odontológica; psiquiátrica; dermatológica e neurológica.
- 2.9.2. Exames Complementares: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Sorologia para HIV (HIV I e HIV II);Reação de imunofluorescência indireta RIFI "Chagas" ou Reação de Elisa "Chagas"; Gama GT; Parcial de urina; Radiografia de tórax PA com laudo; Eletrocardiograma de repouso com laudo; Eletroencefalograma com laudo e exame; Laudo de acuidade visual com e sem correção; Toxicológico clínico; Teste diagnóstico de gravidez (para as candidatas do sexo feminino).
- 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 492953

Região Metropolitana de Maceió - RMM

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019/CDM

PARTÍCIPES: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.176/0001-76 e com sede no Palácio República dos Palmares, Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representado pelo Governador, o Sr. José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, inscrito no CPF sob o nº 710.147.721-68; A REGIÃO METRO-POLITANA DE MACEIÓ, constituída nos termos da Lei Complementar Estadual n° 50, de 15 de outubro de 2019, neste ato representada pelos integrantes da Mesa do Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, conforme previsão do parágrafo único da referida lei complementar; com a interveniência e anuência da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS, neste ato representada pelo seu Presidente, José Ronaldo Medeiros.

OBJETO: o presente Convênio de Cooperação tem por objeto a constituição da gestão associada entre o Estado e a RMM com vistas a autorizar o exercício, pelo Estado, das funções públicas de interesse comum relativas aos serviços de água e esgoto de titularidade metropolitana.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000009639/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal n° 11.445/2007 e Lei n° 8.666/1993. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) anos, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 02/2020 - T3 - CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 01101.0000002418/2017

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de março de 2020, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió / AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 02/2020 - T3 -CPL/AL, tendo como objeto a execução das obras e serviços de Construção de Escadarias no Povoado de Santa Luzia, no Município de Barra de Santo Antônio / AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas na sede da CPL/AL.

Maceió, 21 de fevereiro de 2020.

Cristiano Robério de Araújo Medeiros PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 492764

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 0111/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Consórcio BR - 101/AL, CNPJ - 27.181.949/0001-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do rio Sumaúma Grande (Varrela) situada nas proximidades da rodovia BR-101, inserida na bacia hidrográfica do rio Sumaúma, no município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, no entorno das coordenadas geográficas 9°42'05,25"S e 36°02'00,91"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 6,30 m3/h e um regime de bombeamento de 8 h/dia, totalizando um volume diário de 50,4 m³, durante os

meses de agosto a maio. FINALIDADE: uso nas atividades referentes às obras de ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 (terraplenagem). PRAZO: 02 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E: 23010.0000002547/2019, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 15/2020 (2511798) e no Parecer da Assessoria Jurídica nº SEI 2531331.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492889

PORTARIA Nº 0112/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Consórcio BR - 101/AL, CNPJ - 27.181.949/0001-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do rio Sumaúma-Mirim situada nas proximidades da rodovia BR-101, inserida na bacia hidrográfica do rio Sumaúma, no município de Pilar, estado de Alagoas, no entorno das coordenadas geográficas 9°38'39,68"S e 36°01'26,85"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 1,94 m3/h e um regime de bombeamento de 8 h/dia, totalizando um volume diário de 15,5 m³, durante os meses de agosto a maio. FINALIDADE: uso nas atividades referentes às obras de ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 (terraplenagem). PRAZO: 02 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E: 23010.0000002548/2019, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 16/2020 (2513461) e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 2530994.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492924

PORTARIA Nº 0113/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Consórcio BR - 101/AL, CNPJ - 27.181.949/0001-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do rio Jequiá situada nas proximidades da rodovia BR-101, inserida na bacia hidrográfica do rio Jequiá, no município de Jequiá da Praia, estado de Alagoas, no entorno das coordenadas geográficas 9°53'31,32"S e 36°08'10,68"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 4,50 m3/h e um regime de bombeamento de 8 h/ dia, totalizando um volume diário de 36,0 m³, durante os meses de agosto a maio. FINALIDADE: uso nas atividades referentes às obras de ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 (terraplenagem). PRAZO: 02 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E: 23010.0000002549/2019, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 17/2020 (2516334) e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 2529869.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492928

PORTARIA Nº 0114/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Consórcio BR - 101/AL, CNPJ - 27.181.949/0001-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do rio São Miguel dos Campos situada nas proximidades da rodovia BR-101, inserida na bacia hidrográfica do rio São Miguel, no município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, no entorno das coordenadas geográficas 9°46'28,67"S e 36°06'20,25"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 27,18 m3/h e um regime de bombeamento de 8 h/dia, totalizando um volume diário de 217,4 m³, durante os meses de agosto a maio. FINALIDADE: uso nas atividades referentes às obras de ampliação da capacidade rodoviária da BR-101 (terraplenagem). PRAZO: 02 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II e III do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E: 23010.0000002550/2019, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 18/2020 (2516545) e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 2529579.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492932

PORTARIA Nº 0115/2020-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Condomínio Residencial Graciliano Park, CNPJ - 27.315.691/0001-79. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 444/2017, sobre o processo n.º 23010-01980/2016, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 13/11/2017 na modalidade Captação Subterrânea, anteriormente pertencente a Atlantica Construtora Ltda, CNPJ - 11.297.453/0001-48. O Condomínio Residencial Graciliano Park deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º 0115/2020 e no Parecer Técnico da Gerência de Operações N° 337/2017. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000121/2020 e Despacho SEMARH ASTEC 2529317.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Em 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492933

PORTARIA Nº 0116/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: V2 Ambiental SPE S/A,CNPJ - 10.826.008/0001-65. A SEMARH resolve revogar a Portaria n.º 162/2019, que suspendia a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), concedida à V2 Ambiental SPE S/A pela Portaria 159/2018 - SEMARH, publicada no diário

oficial no dia 02 de maio de 2018, na modalidade lançamento de efluentes, com descarte em um corpo hídrico permanente denominado Riacho Grota da Alegria, localizado no município de Maceió, estado de Alagoas, coordenadas geográficas: 09°33'25,49" latitude Sul e 35°41'22,03" longitude Oeste. A Outorga fica vigente por um prazo de 60 dias, contados a partir da publicação desta portaria, até que a SEMARH obtenha um laudo conclusivo DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00518/2018, no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 237/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492934

PORTARIA Nº 0117/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Érico Fernandes de Mendonça, CPF - 051.974.034-38. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular, com captação no Sistema Aquífero Granular, localizado na Rua da Praia, S/N, Povoado Lages, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob as coordenadas 09°11'42,55" Sul e 35°18'51,34" Oeste, com vazão de 0,2 m³/h, em regime de bombeamento de 5 h/dia, totalizando um volume de 1,0 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros Usos (Uso Doméstico). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, nº 20.029/2012, n.º 49.419/2016, nº54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000002962/2019 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2356161.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492935

PORTARIA Nº 0118/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: ENGENHARQ LTDA, CNPJ - 03.722.728/0001-15. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço RJA-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Residencial Jardins Amarílis, Bairro Cidade Universitária estado de Alagoas, sob Coordenadas Geográficas (Datum: WGS 84): 8.945.541 m Norte e 190.314 m Leste, com profundidade de 80 m e vazão de 20 m³/h. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010.0000000752/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1095/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º SEI 2346166.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492937

PORTARIA Nº 0119/2020-SRH/SEMARH

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ -12.265.930/0001-56. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para a regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço PBF-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rodovia AL-420, s/n, bairro de Fátima, município de São Miguel dos Campos, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 47' 33,2" de Latitude Sul e 36° 06' 12,8" de Longitude Oeste, profundidade de 100 metros com vazão de 50 m³/h. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.000000785/2019, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 0012/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º SEI 2529049.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492938

PORTARIA Nº 0120/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Djalma José dos Santos, CPF - 468.722.994-87. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do Riacho Flexeiras, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°47'59,59" Sul e 36°24'34,28" Oeste, para uma vazão de 5,00m3/h e um regime de bombeamento de 3h/dia, totalizando um volume diário de 15,0m3, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Irrigação (1,33ha de abacaxi pelo método da aspersão convencional). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000284/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2725297.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Fernando Soares Pereira

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 492939

PORTARIA Nº 0121/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Cícero Leandro Pereira da Silva, CPF -077.789.934-57. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em um reservatório (barramento com regularização) uma seção de um afluente do Rio Piauí, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°51'07,20" Sul e 36°29'14,57" Oeste, para uma vazão de 3,00m3/h e um regime de bombeamento de 3h/dia, totalizando um volume diário de 9,0m3, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano (5 pessoas). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º

49.419/2016, n° 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000283/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2725131.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492940

PORTARIA Nº 0122/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Cícero Berlamino da Silva, CPF - 185.246.564-68. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em um reservatório barramento com regularização uma seção do Rio Coruripe, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°51'12,54" Sul e 36°25'06,65" Oeste, para uma vazão de 5,00m3/h e um regime de bombeamento de 3h/dia, totalizando um volume diário de 15,0m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano (3 pessoas). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e Portarias SEMARH $\rm n.^{\circ}~197/2017~e~n^{\circ}~532/2018~e~Instrução~Normativa~n.^{\circ}~01/2016.$ Processo E:23010.0000000281/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2722372.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492941

PORTARIA Nº 0123/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado São Sebastião, CNPJ - 14.773.791/0001-05. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta numa seção do Riacho Cana Brava, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°53'58,12" Sul e 36°24'06,97" Oeste, para uma vazão de 5,00m3/h e um regime de bombeamento de 2h/dia, totalizando um volume diário de 10,0m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano (escola, posto de saúde e igreja). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.000000280/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2721878.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492942

PORTARIA Nº 0124/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Elenilda Rodrigues de Souza Leite, CPF - 083.952.314-90. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do Rio Piauí, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°54'21,32" Sul e 36°29'04,45" Oeste, para uma vazão de 6,00m3/h e um regime de bombeamento de 1,5h/dia, totalizando um volume diário de 9,0m3, durante os meses de setembro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação (0,83ha de maracujá e 0,17ha de macaxeira pelo método do gotejamento). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo E:23010.0000000285/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2725467.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492943

PORTARIA Nº 0125/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Erisvaldo Otacílio dos Santos, CPF - 700.395.774-49. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção do Riacho Flecheira, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 09°47'50,17" Sul e 36°24'38,47" Oeste, para uma vazão de 5,00m3/h e um regime de bombeamento de 2,0h/dia, totalizando um volume diário de 10,0m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Irrigação (0,17ha de batata, 0,17ha de mandioca, 0,17ha de milho e 0,17ha de inhame pelo método da aspersão convencional). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000286/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2725604.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 492944

PORTARIA Nº 0126/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Eraldo Manoel da Silva, CPF - 333.595.804-78. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta numa seção do Riacho Manoel Lopes, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Conduípe, no município de Coruripe, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 10°14'44.72" Sul e 36°19'25.40" Oeste, para uma vazão de 10,00m3/h e um regime de bombeamento de 2h/dia, totalizando um volume diário de 20,0m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Irrigação (0,5ha de mamão e 0,17ha de batata pelos métodos da microaspersão e do gotejamento). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º

49.419/2016, n° 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo E:23010.0000000326/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2730021.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492945

PORTARIA Nº 0127/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO Francisco Eduardo Florancio, CPF - 544.618.734-87. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta numa seção de um afluente do Rio Piauí, inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, no município de Penedo, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 10° 6'4.98" Sul e 36°24'25.29" Oeste, para uma vazão de 5,00m3/h e um regime de bombeamento de 2h/dia, totalizando um volume diário de 10,0m3, durante os meses de setembro a abril. FINALIDADE: Irrigação (0,67ha de maracujá pelo método do gotejamento). PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo E:23010.0000000327/2020 e no Parecer Técnico SEMARH GERRH 2731711.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492946

PORTARIA Nº 0105/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos -SEMARH. OUTORGADO: Cate Multiservise Ltda ME, CNPJ - 08.076.803/0001-31. A SEMARH resolve conceder a Isenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), na modalidade Captação Subterrânea para captar água em um poço tubular raso, com profundidade de 4 metros, localizado na Rua General Hermes, 67, bairro Centro, município de Maceió, estado de Alagoas, situada no entorno das coordenadas 9°39'31,91" Sul e 35°44'24,76" Oeste, para uma vazão de 1,5 m³/h e um regime de bombeamento de 3h/dia, totalizando um volume diário de 4,5m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Lavagem de Carros. PRAZO: INDETERMINADO, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, caso seja realizada qualquer alteração nas características inerentes à autorização. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, nº 54.766/2017 e Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-01837/2016 e Despacho GERH 024/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS.

Maceió, 13 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492947

PORTARIA Nº 107/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Edvaldo Pinheiro Tenório, CPF - 153.650.344-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção de um afluente do rio

Porangaba, inserida na bacia hidrográfica do rio Paraíba, no município de Atalaia, estado de Alagoas, situado no entorno das coordenadas geográficas 09°34'52,80" de latitude sul e 36°08'06,30" de longitude oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 160 m3/h e um regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 2560 m³, durante os meses de outubro a fevereiro. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-00925/2014, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 1066/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 808/2019.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492948

PORTARIA Nº 0108/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Edvaldo Pinheiro Tenório, CNPJ - 153.650.344-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para regularização da construção do barramento denominado Barragem da Sede no Manancial Afluente do Rio Mundaú, região hidrográfica Mundaú-Paraíba em uma seção situada no entorno das coordenadas geográficas datum SIRGAS 2000 09° 34' 51,10" latitude sul e 36°08'05,50" de longitude oeste, no município de Atalaia, estado de Alagoas, com as seguintes características: comprimento do barramento de 64,00 metros, profundidade máxima de 8,0 metros, capacidade volumétrica de 0,22 hm³, largura do sangradouro de 4,00 metros, altura de lamina d'água do vertedouro 1,5 metros. FINALIDADE: Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º 23010-00924/2014, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1067/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 809/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492950

PORTARIA Nº 0109/2020 - SRH/SEMARH **EXTRATO**

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Edvaldo Pinheiro Tenório, CPF - 153.650.344-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta em uma seção de um afluente do rio Porangaba, inserida na bacia hidrográfica do rio Paraíba, no município de Atalaia, estado de Alagoas, situado no entorno das coordenadas geográficas 09°35'19,80" de latitude sul e 36°08'35,70" de longitude oeste, de acordo com o datum SIRGAS 2000, para uma vazão de 160 m3/h e um regime de bombeamento de 16 h/dia, totalizando um volume diário de 2560 m³, durante os meses de outubro a fevereiro. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº 23010-0922/2014, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 1064/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 810/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492951

PORTARIA Nº 0110/2020 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH. OUTORGADO: Edvaldo Pinheiro Tenório, CNPJ -153.650.344-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para regularização da construção do barramento denominado Barragem da Sede em um Manancial afluente do Rio Mundaú, região hidrográfica Mundaú-Paraíba em uma seção situada no entorno das coordenadas geográficas datum SIRGAS 2000 09°35'20,70" latitude sul e 36°08'36,65" de longitude oeste, no município de Atalaia, estado de Alagoas, com as seguintes características: comprimento do barramento de 60,00 metros, profundidade máxima de 4,0 metros, capacidade volumétrica de 125000 hm³, largura do sangradouro de 8,00 metros, altura de lamina d'água do vertedouro 1 metros. FINALIDADE: Irrigação. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. A concessão da outorga fica condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º SEI 23010-00923/2014, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 1103/2019 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 875/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 14 de fevereiro de 2020.

Fernando Soares Pereira Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos Protocolo 492952

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CEPRAM/AL

RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 06/2020

O Presidente do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM, com fundamento no artigo 6°, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978, nos termos do Regimento Interno do CEPRAM e Decretos Estaduais nºs 3.908 de 07.05.79; 6.544, de 14 de agosto de 1985 e 38.319, de 27 de março de 2000, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, e considerando a justificativa do interessado, como também os despachos, todos constantes no Processo nº 2019.2309076760.LP.IMA "AD REFERENDUM" do Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM,

RESOLVE:

1.

Apreciar o pedido de PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA para a Licença Ambiental Prévia (LP) do LOTEAMENTO GERALDO TENÓRIO. Localização: Conjunto Geraldo Tenório, Chã Preta/AL. Processo nº 2019.2309076760.LP.IMA.

Determinar que o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas proceda a emissão da Licença referida no item I desta Resolução, observando todas as recomendações constantes no Parecer Técnico GELIC Nº 253/2020, do Processo 2019.2309076760.LP.IMA.

Incluir a presente Resolução "ad referendum", na próxima reunião ordinária, para apreciação do Plenário, com vistas a sua aprovação. Sala das Reuniões do CEPRAM,

Em 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Vice Governador do Estado de Alagoas Presidente do CEPRAM/AL

Protocolo 492767

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:23010.0000000429/2020

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) quadros, com acabamento em MDF, para atender à solenidade de Condecoração da "Comenda Guardião das Águas", desta SEMARH.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 492800

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:23010.0000000428/2020

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias, a partir desta publicação:

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) medalhas em alto relevo 8x8 cm, com caixa e fita, para atender à solenidade de Condecoração da "Comenda Guardião das Águas", desta SEMARH.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Eloanne Navara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 492803

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos **Humanos - SEMUDH**

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos **SEMUDH** 2º AVISO DE COTAÇÃO - SEMUDH

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, representada neste ato pela Gerência

Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo E:20106.000000139/2020 - Aquisição de aparelhos de ar condicionados do tipo Split e janela. Objeto: conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Para solicitar o Termo de Referência com as especificações, deverá ser enviado para o e-mail: semudh.adm@ gmail.com, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 - Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020. Fabrício Lucianne Rocha de Melo Gerência Administrativa Mat.225-9

Protocolo 492856

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos SEMUDH

2º AVISO DE COTAÇÃO - SEMUDH

A Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.264/0001-95, representada neste ato pela Gerência Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo E:20106.000000134/2020 - Aquisição de pneus e baterias automotivos. Objeto: conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Para solicitar o Termo de Referência com as especificações, deverá ser enviado para o e-mail: semudh.adm@gmail.com, ou comparecer pessoalmente a Gerência Administrativa situada à Rua Cincinato Pinto, 503 -Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 15h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020. Fabrício Lucianne Rocha de Melo Gerência Administrativa Mat. 225-9

Protocolo 492860

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0255/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta de lixo Prazo para entrega das propostas: 03 (três) dias.

| Item | Especificação | Unid | Quant. de coleta | |
|------|--|------|------------------|--|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO (CAÇAMBA ESTACIONARIA / CONTAINER 5M3 PARA ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS) | | 76 | |

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@outlook.com Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 20 de Fevereiro de 2020.

Ronaldo Tenório Supervisor de Aquisição

Protocolo 492931

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PORTES

Programa Estratégico Mais Saúde/Especialidades Portaria SESAU Nº. 8.660, de 4 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão unânime dos integrantes da 1º reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Execução do Programa Mais Saúde/ Especialidade, instituída pela Portaria SESAU nº 253, de 3 de janeiro de 2020, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020 nesta Secretaria, que definiu a qualificação dos portes quanto a oferta de serviços e leitos de retaguarda, com base nos arts. 12,13 e 14 da Portaria SESAU nº 8.660/2019, referente aos interessados que desejam a adesão e o credenciamento ao referido Programa, ficaram definidas as seguintes qualificações:

- Oualificado como "PORTE I" oferta de serviços, com base nos arts. 12 A) e 13 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019:
- 1) Hospital Vida - CNPJ: 02.476.391-0001/40;
- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maceió -2) CNPJ: 12.307.187/0001-50;
- Hospital Sanatório (Liga Alagoana Contra a Tuberculose) CNPJ: 3) 12.310.579/0001-78;
- Hospital Veredas CNPJ: 12.291.290/0001-59; 4)
- 5) Prefeitura Municipal de Coruripe - Hospital Carvalho Beltrão (Carvalho Beltrão Serviços de Saúde Ltda.) - CNPJ: 35.642.172/0001-43.

 B) Qualificado como "PORTE I" leitos de retaguarda, com base nos arts.
- 12 e 14 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019:
- Hospital Vida CNPJ: 02.476.391-0001/40; 1)
- 2) Hospital Santa Casa de Misericórdia de Maceió - CNPJ:

- Associação Beneficente de Palmeira dos Índios (Hospital Regional Santa Rita e Maternidade Santa Olímpia) - CNPJ: 12.509.238/0001-26;
- Hospital Sanatório (Liga Alagoana Contra a Tuberculose) CNPJ: 12.310.579/0001-78:
- Hospital Veredas CNPJ: 12.291.290/0001-59: 5)

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

- 6) Prefeitura Municipal de Coruripe - Hospital Carvalho Beltrão (Carvalho Beltrão Serviços de Saúde Ltda.) - CNPJ: 35.642.172/0001-43;
- Prefeitura Municipal de Arapiraca Complexo Hospitalar Manoel André (CHAMA) - CNPJ: 04.710.210/0001-24;
- Prefeitura Municipal de Arapiraca Hospital Regional de Arapiraca (Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho) - CNPJ: 24.177.305/0001-31.
- C) Qualificado como "PORTE II" oferta de serviços, com base nos arts. 12 e 13 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019:
- 1) Prefeitura Municipal de Arapiraca - Complexo Hospitalar Manoel André (CHAMA) - CNPJ: 04.710.210/0001-24;
- Prefeitura Municipal de Arapiraca Hospital Regional de Arapiraca (Sociedade Beneficente Nossa Senhora do Bom Conselho) - CNPJ: 24.177.305/0001-31;
- Associação Beneficente de Palmeira dos Índios (Hospital Regional Santa Rita e Maternidade Santa Olímpia) - CNPJ: 12.509.238/0001-26.
- Qualificado como "PORTE II" leitos de retaguarda, com base nos arts. D) 12 e 14 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019:
- Hospital Memorial Djacy Barbosa (Casa de Saúde d Maternidade Afra 1) Barbosa Ltda.) - CNPJ: 12.171.534/0001-60;
- Hospital Ortopédico de Maceió CNPJ: 12.186.367/0001-20; 2)
- 3) Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos - CNPJ: 12.737.680/0001-00.
- Qualificado como "PORTE III" oferta de serviços, com base nos arts. E) 12 e 13 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019:
- Hospital Memorial Djacy Barbosa (Casa de Saúde e Maternidade Afra 1) Barbosa Ltda.) - CNPJ: 12.171.534/0001-60;
- Hospital Ortopédico de Maceió CNPJ: 12.186.367/0001-20; 2)
- 3) Santa Casa de Misericórdia de São Miguel dos Campos - CNPJ: 12.737.680/0001-00.
- Qualificado como "PORTE III" leitos de retaguarda, com base nos arts. F) 12 e 14 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019:
- Hospital Médico Cirúrgico CNPJ: 41.161.258/0001-57; 1)
- Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima Maceió 2) (Organização Hospitalar Alagoana Ltda.) - CNPJ: 12.272.795/0001-76;
- Prefeitura Municipal de Pão De Açúcar CNPJ: 12.369.880/0001-57; 3)
- Santa Casa de Misericórdia de Penedo CNPJ: 12.542.999/0001-80; 4)
- 5) Prefeitura Municipal de Arapiraca - Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 12.160.545/0001-44.
- Prefeitura Municipal de União dos Palmares (Interveniente) Obra Social São Vicente de Paulo (Mantenedora) - Hospital São Vicente de Paulo -CNPJ: 12.383.618/0001-67.
- Qualificado como "PORTE IV" oferta de serviços, com base nos arts. G) 12 e 13 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019:
- Hospital Médico Cirúrgico CNPJ: 41.161.258/0001-57; 1)
- 2) Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima Maceió (Organização Hospitalar Alagoana Ltda.) - CNPJ: 12.272.795/0001-76;
- Prefeitura Municipal de Batalha (Mantenedora) Unidade Hospitalar 3) Antônio Vieira Filho - CNPJ: 12.250.056/0001-83;
- Prefeitura Municipal de Capela (Mantenedora) Centro de Especialidades - CNPJ: 12.333.753/0001-06;
- Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar CNPJ: 12.369.880/0001-57; 5)
- Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela (Mantenedora) Hospital 6) Municipal Nossa Senhora das Graças - CNPJ: 03.094.360/0001-98;
- Santa Casa de Misericórdia de Penedo CNPJ: 12.542.999/0001-80;
- 8) Prefeitura Municipal de União dos Palmares (Interveniente) - Obra Social São Vicente de Paulo (Mantenedora) - Hospital São Vicente de Paulo CNPJ: 12 383 618/0001-67:
- Prefeitura Municipal de Arapiraca Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima - CNPJ: 12.160.545/0001-44.
- Qualificado como "PORTE IV" leitos de retaguarda, com base nos arts. 12 e 14 da Portaria SESAU Nº 8.660/2019: Sem registro.
- Qualificado como "sem porte" com base no art. 18 da Portaria SESAU I) Nº 8.660/ 2019;
- 1) Prefeitura Municipal de União dos Palmares (Nome Empresarial) -CNPJ: 12.332.946/0001-34;
- Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios (Mantenedora) CEPI: Centro de Especialidades Médicas de Palmeira dos Índios José Delfim Da Mota Branco - CNPJ: 12.356.879/0001-98;
- Prefeitura Municipal de Viçosa (Unidade Mista) CNPJ:

- 11.418.299/0001-15;
- Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe (Mantenedora) Hospital Municipal Luiz Arruda - CNPJ: 12.342.663/0001-73;
- Prefeitura Municipal de Chã Preta (Mantenedora) Centro de 5) Especialidades de Chã Preta - CNPJ: 11.401.087/0001-25;
- Prefeitura Municipal de Murici (Mantenedora) Hospital Dagoberto 6) Omena Uchoa - CNPJ: 12.383.538/0001-01;
- 7) Prefeitura Municipal de Junqueiro (Mantenedora) - Hospital Teófilo Pereira (Unidade Mista) - CNPJ: 12.265.468/0001-97;
- 8) Prefeitura Municipal de Penedo - CNPJ: 12.243.697/000-1-00;
- 9) Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa (Unidade Mista) - CNPJ -12.207.551/0001-00;
- 10) Prefeitura Municipal de Coité do Nóia (Mantenedora) - Centro de Saúde Prefeito João Bastos da Silva - CNPJ: 12.198.719/0001-68;
- 11) Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia (Mantenedora) - Centro de Saúde Pública Municipal Dr. José Bandeira de Medeiros (Policlínica) - CNPJ: 11.261.089/0001-66;
- Prefeitura de Colônia Leopoldina (Mantenedora) Unidade Mista 12) Maria Loureiro Cavalcante (Municipal) - CNPJ: 12.332.987/0001-20 e Laboratório Laclin - Análises e Diagnósticos - CNPJ: 29.080.812/0001-76;
- Prefeitura Municipal de Cacimbinhas (Mantenedora) Centro de Saúde Professor Zerbini (Unidade Mista) - CNPJ: 12.227.971/0001-58;
- 14) Prefeitura Municipal de Maravilha (Mantenedora) - Policlínica Maria Carvalho Brandão - CNPJ: 12.251.286/0001-67;
- Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano (Mantenedora) Hospital 15) José Enoque de Barros - CNPJ: 12.207.536/0001-61;
- 16) Prefeitura Municipal de Dois Riachos (Mantenedora) - Policlínica São Sebastião - CNPJ: 12.250.908/0001-32;
- 17) Prefeitura Municipal de Pariconha (Mantenedora) - Centro de Saúde Júlia Ferreira - CNPJ: 35.634.435/0001-72;
- 18) Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia (Mantenedora) - Unidade Mista Nossa Senhora das Dores - CNPJ: 12.207.403/0001-95;
- Prefeitura Municipal de Porto Calvo (Mantenedora) Hospital Municipal de Porto Calvo - CNPJ: 12.366.720/0001-54;
- 20) Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - 12.251.468/0001-38.
- 21) Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto (Mantenedora) - Unidade Mista Marina Lamenha - CNPJ: 12.335.030/0001-38;
- 22) Prefeitura Municipal de Atalaia (Mantenedora) - Hospital João Lira CNPJ: 12.200.143/0001-26; Filho
- Prefeitura Municipal de Água Branca (Mantenedora) Centro Municipal 23) de Saúde de Água Branca - CNPJ: 11.502.413/0001-90;
- 24) Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (Mantenedora) - Centro de Saúde Professor Estácio de Lima - CNPJ: 12.200.275/0001-58;
- 25) Prefeitura Municipal de São Jose da Laje (Mantenedora) - Unidade Mista Dr. Artur Camelo Veras - CNPJ: 11.538.959/0001-00;
- Prefeitura Municipal de Branquinha (Mantenedora) UE de Branquinha 26) - CNPJ: 11.159.820/0001-47;
- Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco (Mantenedora) Centro de 27) Saúde de Coqueiro Seco - CNPJ: 12.200.325/0001-05.
- A partir da data de publicação deste Termo, abre-se o prazo de 3(três) dias úteis, de forma improrrogável para a apresentação de manifestação de impugnação/recurso da decisão da Comissão.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 17 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 492828

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.1887.2020 - MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57.025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

> Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

> > Protocolo 492831

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/3030/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: asteceju@gmail.com comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57.025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Fone 3315-3295. Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAIS

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 492834

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3443/2020 - Aquisição de MOBILIÁRIO, como também de bens permanentes essenciais destinado às unidades hospitalares sob a gestão da SESAU. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: carla.pacheco@saude.al.gov.br ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais ASTECEJU

Protocolo 492848

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

2000/3504/2020 RADIOTERAPIA ESTEREOTÁXICA Processo: FRACIONADA CEREBRAL COM IMRT. Para ser enviado orçamento no endereço de e-mail: patricia.albuquerque@saude.al.gov.br, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57.025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió/AL, 20 de fevereiro 2020.

LUCIANA LIMA DE OMENA MORAES

Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais - ASTECEJU

Protocolo 492854

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 008/2020 DISTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019- SESAU Processo administrativo nº. 2000-2871/2020

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): MICHELLE BARBOSA DIAS, CPF: 007.571.374-82.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 005/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/2871/2020, pedindo seu desligamento a partir de 10 de fevereiro de 2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

SIGNATÁRIOS: Cláudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e MICHELLE BARBOSA DIAS, CPF: 007.571.374-82 distratado(a).

Protocolo 492855

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 006/2020 DISTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2019 - SESAU

Processo administrativo nº. 2000-14670/2019

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ELIELSON RODRIGUES DA SILVA, CPF 090.788.054-12. OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 243/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Dra Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de outubro de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/14670/2019, pedindo seu desligamento a partir de 03 de janeiro de 2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ELIELSON RODRIGUES DA SILVA, CPF 090.788.054-12 distratado(a).

Protocolo 492857

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 007/2019 DISTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2018 - SESAU Processo administrativo nº. 2000-16129/2019

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ANA PAULINO DA SILVA, CPF 048.401.064-60.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 77/2018 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 02 de julho de 2018, o qual teve como fundamento os arts. 226 e 227, Inciso I, da Lei Estadual 5.247, de 26.07.1991(Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas) e a Lei Estadual nº. 6.018, de 01.06.1998, que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Publico.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/16129/2019, pedindo seu desligamento a partir de 19 de novembro de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ANA PAULINO DA SILVA, CPF 048.401.064-60, distratado (a).

Protocolo 492861

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 007/2020 DISTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019- SESAU Processo administrativo nº. 2000- 2785/2020

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): JOSEANE ALENCAR DA SILVA, CPF: 010.436.354-16. OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 023/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher

Dra Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/2785/2020, pedindo seu desligamento a partir de 10 de fevereiro de 2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2020

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, e JOSEANE ALENCAR DA SILVA, CPF: 010.436.354-16 distratado(a).

Protocolo 492863

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 020/2019 DISTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019- SESAU Processo administrativo nº. 2000-17217/2019

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ANA CARLA RIBEIRO MACHADO, CPF 037.822.754-89. OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 022/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Dra Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de OUTUBRO de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/17217/2019, pedindo seu desligamento a partir de 04 de DEZEMBRO de 2019, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2019

SIGNATÁRIOS: Cláudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ANA CARLA RIBEIRO MACHADO, CPF 037.822.754-89 distratado(a).

Protocolo 492864

TERMO DE INABILITAÇÃO À ADESÃO E CREDENCIAMENTO Programa Estratégico Mais Saúde/Especialidades Portaria SESAU Nº. 8.660, de 4 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão unânime dos integrantes da 1ª Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento, Controle e Avaliação da Execução do Programa Mais Saúde/Especialidades, instituída pela Portaria SESAU Nº. 253, de 3 de janeiro de 2020, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, nesta Secretaria, que pugnou pela inabilitação à adesão e o credenciamento da pessoa jurídica Centro Médico Santa Fé - Ltda. (Santa Fé Center) inscrita no CNPJ sob o nº 00.848.306/0001-00, junto ao Programa Mais Saúde Especialidade, já que foi detectado nesta fase processual a ausência, pela interessada, da comprovação da condição sine qua non de Unidade Hospitalar, conforme exigência da Portaria nº 8.660, de 4 de dezembro de 2019, para o progressão processual, consoante Nota Técnica de Nº. 200/2020, expedida pela Gerência de Auditoria/GEAUD e informação prestada pela Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca/AL, por meio do Ofício SMS/ EXTER nº 0438/2020, constante no Processo Administrativo tombado sob o nº 936/2020, solicitando o arquivamento dos autos.

A partir da data de publicação deste Termo, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, de forma improrrogável para a apresentação de manifestação de impugnação/recurso da decisão da Comissão.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

Protocolo 492868

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.000001906/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0733824-11.2019.8.02.0001, autorizo a contratação direta da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.171.697/0001-46, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado PEMETREXEDE 500mg, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 36 unidades, em favor da paciente MERCEDES MANTOVANI DE SOUZA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492869

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 275/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000003344/2019.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492977

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 275/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000002276/2020.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492978

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 279/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000002903/2020.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492980

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 280/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000016842/2019.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492981

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 281/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000013517/2019.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492983

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 282/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000013911/2019.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492984

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 284/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto nº 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.000007647/2019.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 492986

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000.3447.2020 - Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com

ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57.025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 493023

Delegacia Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-9968/2019

Inter.: Supervisão de Procedimentos Licitatórios

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 071/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei nº 2673323) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 964,82 (novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento por indenização de aluguel do imóvel, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 493047

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-7968/2019

Inter.: Delegacia do 5º DP da Capital

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 072/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei n° 2657050) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 471,91 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e ou corretiva em veículos desta instituição, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 493049

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO Nº 20105-7725/2019

Inter.: Assessoria Técnica de Frota Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 073/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei n° 2691307) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 1.928,92 (hum mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e ou corretiva em veículos desta instituição, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 493055

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-0469/2019

Inter.: Supervisão de Frota Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 074/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei <u>2656965</u>) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 1.013,63 (Hum mil e treze reais e sessenta e três centavos), referente a prestação de serviço de manutenção preventiva e ou corretiva em veículos desta instituição, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

Maceió - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 19 de fevereiro DEL. PAULO CERQUEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 493058

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO N° 20105-11966/2019

de 2020.

Inter.: Alexandre Gomes de Barros Cavalcanti

Assunto: Pagamento - Reconhecimento de Dívida Nº 075/2020

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada (Sei 2657456) que informa acerca da existência de recursos financeiros para o atendimento da despesa no valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), referente a diárias, reconheço o compromisso relativo à aludida dívida, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 68.810/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 09.01.2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de fevereiro de 2020

> DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 493063

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO Nº 004/2020-CPL/PMAL DO CONTRATO Nº 001/2020- CPL/PMAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1206-3248/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação de Ata de Registro de Preco AMGESP nº 970/2019.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, situada na Praça da Independência, nº 67, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-410, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Marcos Sampaio Lima, inscrito no CPF sob o n.º 603.800.124-72.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55 e estabelecida na Rua Ariosvaldo Pereira Cintra, Loteamento Bosque das Palmeiras, nº 02, Quadra E, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-295, Email: distribuidorastarita@hotmail.com, representada pela sua representante legal a Sr.ª Jaqueline Buffone Gama, inscrita no CPF sob o nº 024.952.784-77.

GESTOR DO CONTRATO: Cmt do RPMon.

OBJETO: Aquisição de Ração Concentrada para Equinos.

VIGÊNCIA: Até dia 31/12/2020 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.507,17 (Duzentos e onze mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 1190010340612200042001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0100.

Quartel em Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

Mauricio Mendes de Morais - TC QOC PM Presidente da CPL/PMAL

Protocolo 492874

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

PORTARIA Nº 011/2020 - CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º SGT BM Mat. 807478 SILVIO ROBERTO AZE-VEDO DE OMENA, para exercer o encargo de Gestor dos Processos Administrativos nº 1207-000000041/2020, cujo objeto é aquisição de materiais para manutenção das pick ups desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM MAT. 80680-3 VINICIUS ROCHA RI-BEIRO, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário..

Maceió - AL, 20 de fevereiro de 2020.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Douglas de Magalhães Araujo TEN CEL BM - Resp. Interinamente pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

PORTARIA Nº 012/2020 - CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º SGT BM MAT. 67328-5 GEDILSON LAURIN-DO DE OLIVEIRA, para exercer o encargo de Gestor dos Processos Administrativos nº 1207-000000031/2020, cujo objeto é aquisição de Móveis para escritório para suprir as necessidades desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Designar o CB BM MAT. 28145-0 JUCÉLIO VIRGÍNIO MA-CIEL DE SOUZA, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substi-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 18 de fevereiro de 2020.

Douglas de Magalhães Araujo

TEN CEL BM – Resp. Interinamente pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

PORTARIA Nº 013/2020 - CEDEC/AL

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º SGT BM MAT. 67328-5 GEDILSON LAURIN-DO DE OLIVEIRA, para exercer o encargo de Gestor dos Processos Administrativos nº 1207-0000000040/2020, cujo objeto é aquisição de Lubrificantes automotivos para manutenção da viatura fiat doblô desta Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º Designar o SD BM MAT. 273473 ELTON FELIPE COSTA SANTOS, para na ausência do titular exercer o encargo de Gestor substituto. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

.Maceió - AL, 18 de fevereiro de 2020.

Douglas de Magalhães Araujo

TEN CEL BM – Resp. Interinamente pela Coordenadoria Estadual da Defesa Civil



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS **ANDRÉ BRITO TEIXEIRA**

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS

HELDER GAZZANEO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA Nº. 017/2020 - AMGESP

O Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece os Decretos Estaduais n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 4105-0000157/2020 (MEMO: E 5/2020 Assessoria da Presidência/AMGESP).

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Conceder ao servidor Wagner Morais de Lima Mat. 93-0 e CPF 041.820.524-80, 2/5 (duas e meia) diárias para os dias 03/03/2020 a 05/03/2020, no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), a título de indenização das despesas de hospedagem, locomoção e alimentação, a serem efetuadas na cidade de Brasília/ DF, tendo em vista que o servidor irá participar das atividades do grupo de trabalho de gestão estratégia de suprimentos e compras públicas - GESCP.

II - A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria ocorrerá à conta do elemento de despesa 33.90.14.15, no Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, RP 210, FONTE 0100.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Davi de Freitas Oliveira Superintendente de Transporte

Protocolo 492954

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA Nº. 016/2020 - AMGESP

O Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos, AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece os Decretos Estaduais n.º 4.076 de 28 de novembro de 2008 e Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo Administrativo n.º 4105-00000155/2020 (MEMO Nº E:4/2020/Assessoria da Presidência).

RESOLVE baixar as seguintes instruções:

I - Conceder a servidora Gabrielle Tibúrcio dos Santos Mat. 141-4 e CPF 060.214.624-08, 3 2/5 (duas e meia) diárias para os dias 03/03/2020 a 05/03/2020, no valor global de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), a título de indenização das despesas de hospedagem, locomoção e alimentação, a serem efetuadas na cidade de Brasília/DF, tendo em vista que a servidora irá participar das atividades do grupo de trabalho de gestão estratégia de suprimentos e compras

II - A despesa decorrente dos encargos criados pela presente Portaria ocorrerá à conta do elemento de despesa 33.90.14.15, no Programa de Trabalho 0412200042001, RP 210. FONTE 0100.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIOUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 20 de fevereiro de 2019.

Davi de Freitas Oliveira Superintendente de Transporte

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 031/2020 - DOE e DOU

Processo: 2000-1694/2019:

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 10.054/2020;

Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de medicamentos;

Data de realização: 11 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

Processo: 2000-6170/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 10.055/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material de laboratório (EPI/ EPC);

Data de realização: 11 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-9746/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.030/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material de laboratório;

Data de realização: 11 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17624/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 10.056/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha;

Data de realização: 11 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2102-124/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.215/2019;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Prestação de serviço de copeiragem;

Data de realização: 11 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4799-023/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.036/2020;

Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de scanners;

Data de realização: 11 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17403/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n. º AMGESP - 10.057/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de insumos farmacêuticos;

Data de realização: 11 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/3092.

Maceió. 20 de fevereiro de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços Protocolo 492901

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE AMGESP Nº 032/2020

Processo: 4105-206/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.022/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

diversos (10) - PLS 037/2019;

Data de reabertura: 03 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10978/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.035/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de material de laboratório;

Data de reabertura: 03 de março de 2020, às 09:00h, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos nos dias supracitados para continuidade.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925998;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações:

Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços

Protocolo 492906

DESPACHO PRESIDÊNCIA D-AMGESP-GP-0185-2020 N°2102.619/2019 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo R-SULCARP-006-2020 (documento SEI nº 2762490) emitido pela pregoeira Cecília Ataíde Gonçalves Costa referente ao Pregão Eletrônico nº. - 11.005/2020, oriundo do Processo 2100.619/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO (COTA RESERVADA) PLS Nº 254/2019, visando atender as necessidades da SSP, o qual se posiciona pela improcedência do recurso interposto pelas empresas: POSTO AEROTIGRE LTDA e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ nº 26.888.536/0001-89, CNPJ n° 34.274.233/0001-02, em todos os seus termos.

Registro a presente decisão, ratificando o entendimento da pregoeira, e disponibilizando-a no sistema comprasnet.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Em seguida, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços - SULPCRP desta AMGESP para continuidade à fase de habilitação.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020

Respondendo interinamente pela Presidência Davi de Freitas Oliveira

Protocolo 492872

No dia 20 de fevereiro de 2020, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. Nº34000-10945/2019 - Aquisição de alimentos - SERIS;

Proc. Nº34000-13128/2019 - Aquisição de alimentos - SERIS;

Proc. Nº1206-4487/2018 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - PMAL; Proc. Nº1206-321/2018 - Aquisição de material médico hospitalar - PMAL;

Proc. Nº20105-1969/2020 - Aquisição de gêneros alimentícios - PCAL;

Proc. Nº1206-3152/2018 - Aquisição de alimentos - PMAL;

Maceió, em 20 de fevereiro de 2020.

Kellyane de Lima Ferreira Assessora Técnica

Protocolo 492974

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, e suas modificações trazidas pela Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e pela Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e com espeque no §1°, do art. 25 do Decreto n° 520, de 22 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL,

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora do Conselho Executivo de Regulação Camilla da Silva Ferraz, matrícula n°75-2, para exercer interinamente a Diretoria da Presidência da ARSAL, no período de 27 de fevereiro a 4 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

José Ronaldo Medeiros

Diretor-Presidente da ARSAL

Protocolo 492971

conforme LEI N° 7.397/2012

CONVÊNIO Nº 003/2019

CONVENENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, CNPJ: 12.242.350/0001-43, neste ato representada pela Prefeita Verônica Dantas Lima e Silva, CPF: 445.049.264-15.

OBJETO: Delegação à ARSAL, por parte do Município de IGREJA NOVA, das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes realizados pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data da publicação.

GESTOR DO CONVÊNIO: Gerente de Regulação de Saneamento da ARSAL.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020 José Ronaldo Medeiros Diretor Presidente

CONVÊNIO Nº 014/2019

CONVENENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO, CNPJ: 12.335.030/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Marcos Antonio de Almeida, CPF: 377.744.684-04.

OBJETO: Delegação à ARSAL, por parte do Município de PAULO JACINTO, das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes realizados pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data da publicação.

GESTOR DO CONVÊNIO: Gerente de Regulação de Saneamento da ARSAL.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020 José Ronaldo Medeiros Diretor Presidente

CONVÊNIO Nº 024/2019

CONVENENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPODINA, CNPJ: 12.332.987/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Manuilson Andrade Santos, CPF: 193.871.804-68.

OBJETO: Delegação à ARSAL, por parte do Município de COLÔNIA LEOPODINA, das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes realizados pela Companhia de Saneamento de Alagoas -CASAL.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data da publicação.

GESTOR DO CONVÊNIO: Gerente de Regulação de Saneamento da ARSAL.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020 José Ronaldo Medeiros Diretor Presidente

CONVÊNIO Nº 039/2019

CONVENENTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pelo Diretor Presidente, José Ronaldo Medeiros, CPF nº 350.378.064-

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 12.350.153/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito José Carlos de Carvalho, CPF: 448.417.104-00.

OBJETO: Delegação à ARSAL, por parte do Município de ÁGUA BRANCA, das competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes realizados pela Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data da publicação. GESTOR DO CONVÊNIO: Gerente de Regulação de Saneamento da ARSAL. Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020 José Ronaldo Medeiros

Diretor Presidente

Protocolo 493073

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU O PLEITO, em data de 20 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000000301/2020

Interessado(a): VERA LUCIA GOMES LAMENHA

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 492744

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 20 de fevereiro de 2020, Despachou e DEFERIU O RECUIRSO ADMINISTRATIVO acostado aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

| NUMERO DO PROCESSO | NOME |
|-------------------------|-----------------------------------|
| E:04799.0000004805/2019 | PETRUCIA TEREZINHA CABRAL PEIXOTO |
| E:04799.0000004339/2019 | ZILMA VIEIRA ROCHA TENORIO LISBOA |
| E:04799.0000004340/2019 | GISELIA MARIA ALVES DA SILVA |
| E:04799.0000004609/2019 | MARIA JOSE DOS SANTOS DAMIAO |

Protocolo 492916

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência, em data de 20 de fevereiro de 2020, Despachou e INDEFERIU a defesa acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s).

Assunto: Inconformidade no pagamento do benefício de pensão por morte Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

| NUMERO DO PROCESSO | NOME |
|-------------------------|-----------------------------|
| E:04799.0000000333/2020 | LUCIMAR LINS SILVA PRAXEDES |

Protocolo 492936

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU PARCIALMENTE O PLEITO, em data de 20 de fevereiro de 2020, no seguinte processo:

Processo SEI: E:04799.0000000365/2020 Interessado(a): Jarbas Brito Milanês

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 492975

Fundação da Previdência Complementar do Estado de Alagoas – FUNDAÇÃO ALPREV

FUNDAÇÃO ALPREV CONVOCAÇÃO Nº 001/ALPREV/2020

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: E-44017-00000008/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados. Informações quanto ao Termo de Referência: através do e-mail fundação.alprev@gmail.com, telefone: (82) 3432-1291. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

> Maria Izabel de Oliveira Viana Assessoria em Previdência Complementar

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 -CASAL

Protocolo nº 17231/2019 - CASAL, C.I. Nº 49/2019 - GESBES.

LOCATÁRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL.

LOCADOR: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

OBJETO: prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2019 a 25 de novembro de 2020.

Data de assinatura: 25 de novembro de 2019.

Autorizado em 14/11/2019.

Protocolo 492763

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas (IPASEAL SAÚDE)

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4701-2851/2019

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 05.115.840/0001-13, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. JOSÉ EDIBERTO DE OMENA. CONTRATADA: FABRIL GRÁFICA E MALHARIA LTDA, CNPJ/MF nº. 26.289.993/0001-57, representada por LUCIANO SOUZA MAIA, CPF nº. 524.541.422-87. OBJETO: aquisição 15.000 capas de processo, nas condições da Ata de Registro de Preços nº 199/2019. VALOR: O valor global é R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, Gestão/ Unidade 510551, Fonte 100, Programa de Trabalho 10.122.0001-2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39. SIGNATÁRIOS: José Ediberto de Omena e Luciano Souza

Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ EDIBERTO DE OMENA Diretor-Presidente IPASEAL SAÚDE

Protocolo 493083

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 852/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental Nº 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, bem como a solicitação contida no Processo E:41010.000001817/2020,

Instituir a Comissão de Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde - SCIRAS, da Maternidade Escola Santa Mônica - MESM, para o exercício 2020-2021, composta pelos membros a seguir relacionados:

PRESIDENTE:

RENATA PERCHES

(Médica - CRM 3736)

MEMBROS CONSULTORES: JENICE COELHO RODRIGUES

(Médica Neonatologista - CRM 3052)

ARLETE PERCIANO DA ROCHA CAMERINO

(Médica Anestesista - CRM 1551)

SOLANGE MARIA LEITE BORGES

(Assistente Social - CRESS 370)

DANIELLE GUEDES SOUZA

(Enfermeira - COREN 99440)

EDVANIA MARIA SALVADOR DE LIMA SANTOS

(Enfermeira - COREN-AL60270)

HIOGA PIMENTEL DE SOUZA

(Enfermeira - COREN 99461)

CAROLINA RAQUEL MENDES MONTEIRO

(Enfermeira - COREN 103672)

ROBÉRIO GARBINI

(Médico Obstetra - CRM 3576/9)

FÁBIO ALESSANDRO ACIOLLI

(Biomédico- CRBM 1476)

TEREZA VALÉRIA GOMES BARROS

(Médica Ginecologista - CRM 3541)

WALTER FERREIRA DE ARAÚJO FILHO

(Médico Cirurgião Pediátrico - CRM 2629)

PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA

(Médica - CRM: 2989)

RAQUEL MENEZES S. L. LIMA

(Farmacêutica - CRF 983-AL)

MEMBROS EXECUTORES:

RENATA PERCHES

(Médica - CRM 3736)

ANA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA

(Auxiliar de Enfermagem - Mat. 501.353-4)

JOSIRENE PRAZERES DA SILVA

(Auxiliar de Enfermagem - Mat. 501.873-5)

KARINE SOARES FERRO

(Enfermeira - Coren 99454)

SECRETÁRIOS:

GILVANIA FERREIRA DE MELO SANTOS

(Assistente de Administração - Mat. 79927-0)

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 20 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍ-CIO ANTERIOR Nº 89/2019.

Atendendo ao que preconiza o Art. 57, do Decreto Nº 57.404, de 31 de janeiro de 2018, RECONHEÇO a D.E.A. em favor da COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº. 67.729.178/0004-91, objeto do Processo: 41010.00018966/2018.

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita orçamento das empresas especializas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do sistema de monitoramento digital de imagens, referente ao Termo de Referência presente no processo nº 41010- 1058/2020 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal. edu.br no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 21 de fevereiro de 2020.

Setor de Cotações.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita Contratação de serviços de empresa ou pessoa física, para ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DE AU-DIOLOGIA, referente ao Termo de Referência presente no processo nº 41010-3030/2019 disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió. 21 de fevereiro de 2020.

Setor de Cotações.

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO COMISSÃO DE SELEÇÃO DA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EDITAL RÉTIFICADOR Nº 02/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do item 5.2 do Edital nº 01/2019, de 29 de novembro de 2019, considerando o recesso de carnaval que impossibilitará a emissão e autenticação dos

documentos, considerando a dificuldade apresentada pelas Secretarias de Campus na localização de cadernetas antigas para emissão de declarações, considerando o minúsculo número de funcionários técnicos-administrativos disponíveis para a pesquisa das cadernetas, emissão de documentos e autenticação dos documentos comprobatórios, provocando prejuízo a diversos candidatos, torna público a seguinte alteração: 1. O item 5.1.7 passa a ter a seguinte redação: 5.1.7 Término da

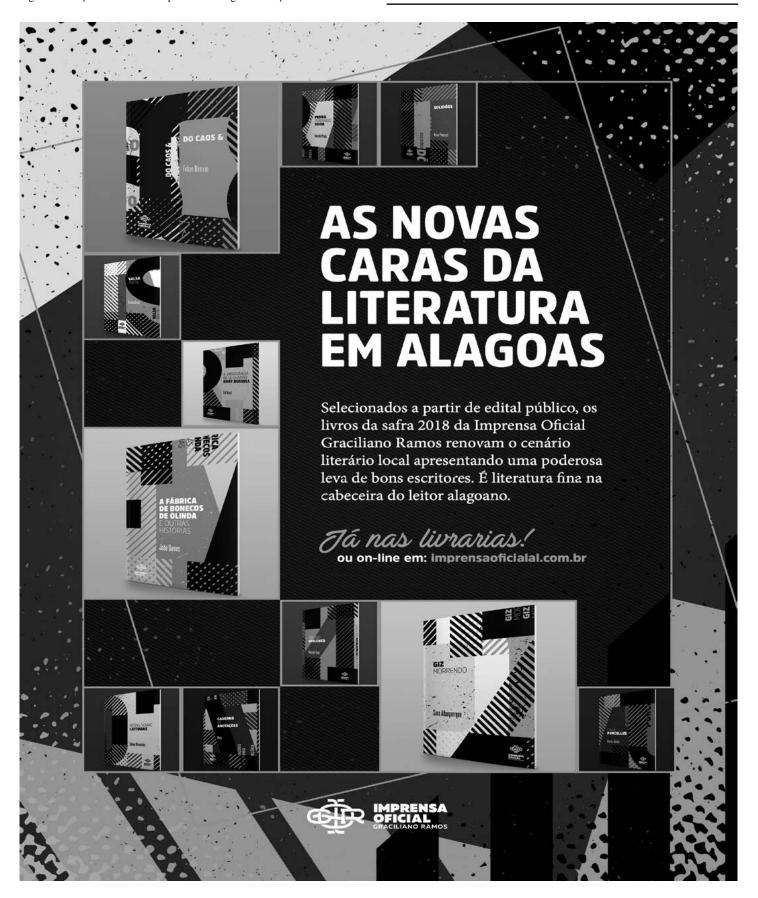
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

entrega dos documentos comprobatórios: 06 de março de 2020 2. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Arapiraca/AL, 20 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais Reitor da UNEAL



Maceio - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1270

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 69.226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo nº 1700-6294/2017, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 6 de setembro de 2007, o servidor JOAB SILVA LINS CORREIA, CPF nº 259.453.194-49, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, matrícula nº 53408-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº 1800-927/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 1991, o servidor JOSÉ CICERO LOPES DA SILVA, CPF nº 346.980.004-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula nº 37416-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.228, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02000.000004894/2019, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 3 de julho de 2019, a servidora LARYSSA CUSTÓDIO DA SILVA MOTA, CPF nº 032.503.334-

09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, matrícula nº 865421-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº 2000-2407/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 2018, o servidor JOSÉ CARLOS BESERRA BONIFÁCIO, CPF nº 940.639.664-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula nº 863766-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.230, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº 2000-10937/2018, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2018, a servidora ANILDES MARIA DE VASCONCELOS CALHEIROS CORREIA, CPF nº 485.709.314-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, matrícula nº 12015-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 69.231, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1432/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1273/2019, bem como no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1453/2019, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00003884/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor NORTON DE MORAES SARMENTO FILHO, inscrito no CPF/ MF sob o nº 139.921.394-68, ocupante do cargo de Professor, Licenciatura Plena, Nível I, Classe "C", matrícula nº 86691-1, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos proporcionais, calculados à razão de 14/30 (catorze, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1°, III, b, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20. de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.232, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/ SUBPREV - 115/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/ SUB-CD-41/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00002623/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora ELBA PEREIRA DE ARAÚJO TENÓRIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.298.784-91, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe "C", matrícula nº 86812-4, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos proporcionais e sem paridade, calculados à razão de 17/30 (dezessete, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais. nos termos do art. 40, § 1°, III, b da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.233, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV 091/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-314/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 02000.00022609/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DIAS COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 209.123.664-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "C", matrícula nº 32845-6, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.234, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 02000.00005251/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 68.495, de 5 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de dezembro de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora ENILDA MARIA COSTA BARROS DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 386.976.714-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, integrante da Carreira de Auxiliar de Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.434, de 29 de dezembro de 2003, Classe "D", matrícula nº 26902- 6, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observandose o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo inscrita no CPF/MF sob o nº 386.979.714-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

44

DECRETO Nº 69.235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01800.00003832/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 68.519 de 5 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 6 de dezembro de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA BASÍLIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 305.784.694-72, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe "C", matrícula nº 83083-6, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5°, da Carta Magna, c/c o art. 2° da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS. observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47. de 5

de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.236, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000022837/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Capitão QOA PM EDSON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.475.574-20, matrícula nº 6514-5, rematriculado com o nº 77622, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de Major QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador DECRETO Nº 69.237, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 136/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-423/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01206.00006315/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM GENILSON JULIO NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.903.574-68, matrícula nº 8006-3, rematriculado com o nº 78815, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.238, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 141/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-435/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000004901/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 3º Sargento PM JOSÉ MESSIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.956.684-49, matrícula nº 8715-7, rematriculado com o nº 79396, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.239, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 075/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-260/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000000857/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM JOSÉ PETRÚCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.413.584-72, matrícula nº 10012-9, rematriculado com o nº 80527, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.240, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 083/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-258/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000013235/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM OSVALDO JOSÉ TEODÓZIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.156.054-68, matrícula nº 8824-2, rematriculado com o nº 79479, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.241, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 1604/2019, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 3111/2019, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.000003645/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Tenente QOA PM CARLOS JOSÉ DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.639.814-68, matrícula nº 9975-9, rematriculado com o nº 80493, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 69.242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 077/2020, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-328/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000006802/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM IRAN DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.960.704-59, matrícula nº 9938-4, rematriculado com o nº 80458, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de fevereiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais Protocolo 493091

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

PORTARIA/SEADES Nº 18/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto Nº 4.076, de 28 novembro de 2008/ Decreto Nº 43.794, de 15 de setembro de 2015., e no Processo nº 13020-201/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACIEL

Cargo: SUPERVISOR DE GESTAO DO TRABALHO E EDUCACAO

PERMANENTE- nível SUPE CPF: 029.429.314-00

RG: 000000001744708 SSP AL

Matrícula: 296

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

PERÍODO: de 18/02/2020 até 20/02/2020

DESTINO: TEOTÔNIO VILELA/AL

OBJETIVO: Participar de uma Reunião Técnica na cidade de Teotônio Vilela/AL, sobre Complexo Nutricional, juntamente com uma visita ao local de construção do mesmo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306. 0011. 3514 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492756

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0161/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE TADEU TENORIO TAVEIROS, matrícula nº 45091, portador do CPF nº 337.066.034-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492796

PORTARIA/SSP Nº 0162/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS QUINQUINO DA SILVA, matrícula nº 5388, portador do CPF nº 309.978.364-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 04/03/2020 até 02/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492812

PORTARIA/SSP Nº 0613/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, ao servidor JOSE LUCIANO AMARAL PEREIRA, matrícula nº 35649, portador do CPF nº 318.943.804-87, ocupante do cargo de TECNICO DE SANEAMENTO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 04/03/2020 até 02/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492836

PORTARIA/SSP Nº 0164/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor JOSE JUNIOR FREIRE SILVA, matrícula nº 5409, portador do CPF nº 164.581.254-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492859

PORTARIA/SSP Nº 0159/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.867/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO SOTTO DO CABO JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO DO GABINETE DE GESTAO INTEGRADA ESTADUAL- nível AST-1

CPF: 679.739.574-72

RG: 000000000385989 PM AL

Matrícula: 136

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) VALOR TOTAL: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 05/03/2020 DESTINO: Maceió/AL-Recife/PE-Maceió/AL

OBJETIVO: renovação do Certificado Médico Aeronáutico...

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO DOMINGOS DE ARAUJO LIMA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492746

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 2300/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE REINALDO TENORIO REGO, matrícula nº 172, portador do CPF nº 539.634.744-91, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492907

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SEDUC Nº 2299/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JERSON DE ARAUJO SILVA JUNIOR, matrícula nº 863590, portador do CPF nº 019.646.854-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492908

PORTARIA/SEDUC Nº 2298/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GIVANILDA MARIA DE BARROS, matrícula nº 9863967, portadora do CPF nº 411.138.964-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492909

PORTARIA/SEDUC Nº 2297/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANE AZARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 720, portadora do CPF nº 056.462.094-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492910

PORTARIA/SEDUC Nº 2296/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor EVALDO JOSE DE LIMA, matrícula nº 9865992, portador do CPF nº 787.300.234-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492911

PORTARIA/SEDUC Nº 2295/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDILUCE CALADO DOS SANTOS, matrícula nº 83586, portadora do CPF nº 024.790.164-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492913

PORTARIA/SEDUC Nº 2294/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora INGRID ISABELLE LOPES PARANHOS, matrícula nº 372, portadora do CPF nº 056.113.444-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/12/2019 até 26/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492914

PORTARIA/SEDUC Nº 2293/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA MARCIA SANTOS, matrícula nº 83991, portadora do CPF nº 740.462.684-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST DOM ADELMO MACHADO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 28/12/2019 até 26/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492915

PORTARIA/SEDUC Nº 2292/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aguisitivo 2019/2020, a servidora JOSEIDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula nº 825288, portadora do CPF nº 724.511.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492917

PORTARIA/SEDUC Nº 2291/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAMIANA REGINA MOURA LIMA,

matrícula nº 826495, portadora do CPF nº 008.001.004-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 27/12/2019 até 25/01/2020.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492918

PORTARIA/SEDUC Nº 2308/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSIRES OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 824731, portadora do CPF nº 034.457.754-60, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492921

PORTARIA/SEDUC Nº 2307/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSAMARIA DE SOUZA LEAO, matrícula nº 81187, portadora do CPF nº 164.401.104-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492922

PORTARIA/SEDUC Nº 2306/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor OVERLAN VERCOSA PARANHOS PRADO, matrícula nº 82032, portador do CPF nº 039.712.684-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492923

PORTARIA/SEDUC Nº 2305/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIANGELA PACHECO DA SILVA, matrícula nº 9864827, portadora do CPF nº 025.434.584-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492925

PORTARIA/SEDUC Nº 2304/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DE FATIMA OMENA PONTES, matrícula nº 825359, portadora do CPF nº 300.347.104-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAPALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492926

PORTARIA/SEDUC Nº 2303/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAS GRACAS SILVA DE BARROS, matrícula nº 38904, portadora do CPF nº 177.934.324-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492927

PORTARIA/SEDUC Nº 2302/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DANIELA ALVIM SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 67722, portadora do CPF nº 644.396.404-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492929

PORTARIA/SEDUC Nº 2301/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA BETANIA TORRES PORANGABA SANTOS, matrícula nº 78457, portadora do CPF nº 536.531.144-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492930

PORTARIA/SEDUC Nº 2309/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.000000878/2020/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 11261/2019 de 20/08/2019, que resolveu Conceder férias,

ONDE SE LÊ:

"RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 54528, portador do CPF nº 649.365.543-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG"

LEIA-SE:

"RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº12835, portador do CPF nº 649.365.543-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG"

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492966

PORTARIA/SEDUC Nº 2319/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 823822, portadora do CPF nº 011.571.214-38, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493031

PORTARIA/SEDUC Nº 2318/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAIANE DA COSTA BARBOSA, matrícula nº 859, portadora do CPF nº 045.778.454-74, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493032

PORTARIA/SEDUC Nº 2317/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTIANA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 52132, portadora do CPF nº 029.184.614-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493034

PORTARIA/SEDUC Nº 2316/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CONSUELO MARQUES SAMPAIO, matrícula nº 82962, portadora do CPF nº 758.807.174-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493035

PORTARIA/SEDUC Nº 2315/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA FERREIRA SOARES DE MELO, matrícula nº 863, portadora do CPF nº 009.811.434-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493036

PORTARIA/SEDUC Nº 2314/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CESAR ELOI DA SILVA, matrícula nº 882, portador do CPF nº 074.022.544-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493037

PORTARIA/SEDUC Nº 2313/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 824408, portadora do CPF nº 022.344.094-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493038

PORTARIA/SEDUC Nº 2312/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE CARLOS DA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula nº 82125, portador do CPF nº 039.997.474-12, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493041

PORTARIA/SEDUC Nº 2310/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CRISTINA JANUARIO DA SILVA BRASIL, matrícula nº 9866789, portadora do CPF nº 045.108.054-89,

ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST INACIO DE CARVALHO 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493042

PORTARIA/SEDUC Nº 2311/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALESSANDRO CASSIANO DA SILVA, matrícula nº 84778, portador do CPF nº 939.654.864-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493043

PORTARIA/SEDUC Nº 2330/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 825552, portadora do CPF nº 041.976.374-03, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493048

PORTARIA/SEDUC Nº 2329/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RITA DE CASSIA FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 9866221, portadora do CPF nº 484.793.224-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493051

PORTARIA/SEDUC Nº 2328/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RAIMUNDO JORGE DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 9865806, portador do CPF nº 009.802.944-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493052

PORTARIA/SEDUC Nº 2327/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIELZA CORREIA DE LIMA, matrícula nº 825309, portadora do CPF nº 377.185.844-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493053

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEDUC Nº 2326/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA OLGA ALMEIDA, matrícula nº 9866106, portadora do CPF nº 475.338.974-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493054

PORTARIA/SEDUC Nº 2325/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JOSE ODORICO DOS SANTOS, matrícula nº 824405, portadora do CPF nº 240.977.304-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493056

PORTARIA/SEDUC Nº 2324/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAISE COSTA ARAUJO, matrícula nº 857, portadora do CPF nº 060.626.644-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493057

PORTARIA/SEDUC Nº 2322/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 874, portador do CPF nº 055.358.654-86, ocupante do cargo de

51

PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493059

PORTARIA/SEDUC Nº 2321/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JEAN CARLOS LINS VIEIRA, matrícula nº 83397, portador do CPF nº 029.655.834-67, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493061

PORTARIA/SEDUC Nº 2320/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FLAVIA TERTO DA SILVA, matrícula nº 83409, portadora do CPF nº 042.782.924-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CAVALCANTI SURUAGY 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493062

PORTARIA/SEDUC Nº 2340/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CICERO MEDEIROS ELIAS, matrícula nº 18746, portador do CPF nº 022.452.824-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493067

PORTARIA/SEDUC Nº 2339/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA, matrícula nº 9866961, portadora do CPF nº 411.535.884-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493068

PORTARIA/SEDUC Nº 2338/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GIVALDO NATIVIDADE COSTA, matrícula nº 18403, portador do CPF nº 923.697.154-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493069

PORTARIA/SEDUC Nº 2337/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FRANCISCA TAVARES MARQUES, matrícula nº 9867150, portadora do CPF nº 677.964.514-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493070

PORTARIA/SEDUC Nº 2336/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RAFAELA DOS SANTOS, matrícula nº 635, portadora do CPF nº 055.642.724-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493072

PORTARIA/SEDUC Nº 2335/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NIVALDO PEREIRA SILVA, matrícula nº 825976, portador do CPF nº 445.648.994-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493075

PORTARIA/SEDUC Nº 2334/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula nº 9866065, portadora do CPF nº 412.462.254-68, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493076

PORTARIA/SEDUC Nº 2333/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JAILMA HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 58245, portadora do CPF nº 765.499.764-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493077

PORTARIA/SEDUC Nº 2332/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JAILMA HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 81110, portadora do CPF nº 765.499.764-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493078

PORTARIA/SEDUC Nº 2331/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CAIO RODRIGO MOURA SANTOS, matrícula nº 854, portador do CPF nº 074.362.344-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493079

PORTARIA/SEDUC Nº 2345/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MAURICIO ROGERIO LEMOS DE MORAES, matrícula nº 18995, portador do CPF nº 911.212.724-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493084

PORTARIA/SEDUC Nº 2344/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DA PIEDADE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 42, portadora do CPF nº 667.891.174-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493085

PORTARIA/SEDUC Nº 2343/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS ROBERTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 19006, portador do CPF nº 056.324.404-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493086

PORTARIA/SEDUC Nº 2342/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JERSON MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 19673, portador do CPF nº 889.504.764-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493087

PORTARIA/SEDUC Nº 2341/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ENEZIO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 49245, portador do CPF nº 604.206.694-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Secretaria de Estado da Fazenda

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SRE Nº 11/2020.

DIVULGA O VALOR DO ICMS, POR QUILOGRAMA (KG) DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA DE TRIGO PARA FINS DE APURAÇÃO OU REAPURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ART. 15 DO ANEXO XXXVII do RICMS, ACRESCENTADO PELO ART. 1°, INCISO II DO DECRETO 58.315 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, de 26 de dezembro 1991, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Os valores do ICMS, por quilograma (kg) de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, relativos ao mês de janeiro de 2020, para fins de apuração ou reapuração do imposto nos termos do art. 15 do Anexo XXXVII do RICMS, acrescentado pelo art. 1º, inciso II do Decreto 58.315, de 28 de março de 2018, são os seguintes:

| DEZ/2019 |
|--|
| OPERAÇÃO INTERNA - (R\$/Kg) - 0,5718 |
| OPERAÇÃO INTERESTADUAL - (R\$/Kg) - 0 3387 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, de fevereiro de 2020.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 492920

PORTARIA/SEFAZ Nº 58/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.000000063/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SERGIO LINS MACHADO

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- nível 0

CPF: 841.427.314-91 RG: 923089 SSP AL Matrícula: 82169

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 09/03/2020 até 11/03/2020

DESTINO: Porto Alegre/RS

OBJETIVO: Para participar da Reunião do Grupo Técnico XML.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492741

PORTARIA/SEFAZ Nº 618/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, no(a) Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E:01500.0000001013/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MARCOS JOSE DATTOLI DE SOUZA

Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- nível 0

CPF: 637.907.775-87 RG: 460531662 SSP BA Matrícula: 82096

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 19/02/2020 até 21/02/2020

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Para participar de reunião na Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Economia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339015-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Maceió/AL, 19 de Fevereiro de 2020.

FABIO AUGUSTO CARVALHO PEIXOTO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492743

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.767/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1761/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DA GRACA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 823919, portadora do CPF nº 741.291.394-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 04/02/2020 até 04/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492807

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.766/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1338/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 24538, portadora do CPF nº 902.807.504-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2020 a 04/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492808

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.750/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1432/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, matrícula nº 9866727, portador do CPF nº 215.783.894-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/01/2020 a 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Diário Oficial Estado de Alagoas

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.765/2020

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.2206/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 42596, portadora do CPF nº 648.515.914-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492810

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.749/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1432/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ADELSON VIEIRA DE MENDONCA, matrícula nº 825640, portador do CPF nº 215.783.894-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fra da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 02/01/2020 a 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492811

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.764/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1404/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JUDAS TADEU DE HOLANDA, matrícula nº 734, portador do CPF nº 209.437.174-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 19/02/2020 a 16/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492813

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.763/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.2105/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LIDIA MARIA BEZERRA DE PAULA, matrícula nº 9864336, portadora do CPF nº 038.081.054-96, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 08/01/2020 até 06/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492814

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.762/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.2208/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARCIA VALERIA NASCIMENTO FRADIQUE, matrícula nº 864473, portadora do CPF nº 787.019.534-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 11/01/2020 até 09/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492815

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.761/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.2110/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora QUITERIA CORREIA MOTA, matrícula nº 16993, portadora do CPF nº 041.973.014-13, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 27/01/2020 até 25/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492816

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.760/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.0783/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor NORMANDO DE CAMPOS DORIA, matrícula nº 72715, portador do CPF nº 240.458.024-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade SUBCHEFE DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS FISCA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 90 dias, a contar de 29/01/2020 até 27/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492817

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.746/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1306/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JUDAS TADEU DE HOLANDA, matrícula nº 734, portador do CPF nº 209.437.174-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 19/02/2020 a 16/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492818

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.759/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1388/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA APARECIDA LEITE BARROS, matrícula nº 82996, portadora do CPF nº 325.860.604-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/02/2020 a 17/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492819

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.758/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.1322/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MANOEL SEBASTIAO GOMES FILHO, matrícula nº 44636, portador do CPF nº 222.831.104-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 60 dias, a contar de 22/01/2020 até 21/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492820

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.757/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1367/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA FRAGOSO MALTA BRANDAO, matrícula nº 87121, portadora do CPF nº 023.122.524-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST NEZINHO PEREIRA 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 29/01/2020 até 27/05/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492821

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.756/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.2212/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor LUIS MAXWELL BASTOS LEITE, matrícula nº 12133, portador do CPF nº 287.572.204-25, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 180 dias, a contar de 31/01/2020 até 28/07/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492822

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.755/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 20105.1404/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ROSA MARIA DOS SANTOS PAUFERRO, matrícula nº 66231, portadora do CPF nº 469.642.664-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 6º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 31/01/2020 até 06/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492823

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.748/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.1501/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE FATIMA LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 13976, portadora do CPF nº 241.072.804-97, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 27/01/2020 até 10/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492824

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.747/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1389/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SELMA MARIA FREIRE CABRAL AMORIM, matrícula nº 86734, portadora do CPF nº 484.059.814-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCA EST JORN FREITAS NETO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 09/01/2020 até 08/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.754/2020

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1354/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA JOSE CEZARIO FARIAS, matrícula nº 825994, portadora do CPF nº 385.122.894-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 28/01/2020 até 12/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492826

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.745/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1363/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA REGIA DOS SANTOS, matrícula nº 52272, portadora do CPF nº 524.698.834-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492827

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.753/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1187/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CICERA MARIA DE BARROS VITORIO, matrícula nº 823881, portadora do CPF nº 210.936.364-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492829

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.744/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 20105.1367/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor JEFERSON SABINO SILVA, matrícula nº 301450, portador do CPF nº 643.874.024-15, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 104º DP - ATALAIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 21/01/2020 até 09/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492830

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.752/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1392/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 84002, portadora do CPF nº 209.745.664-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 30/01/2020 até 28/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492832

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.743/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 52555.0241/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor YGOR PIMENTEL DE FARIAS, matrícula nº 56200, portador do CPF nº 041.060.394-51, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 27/01/2020 até 25/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492833

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.742/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1335/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA VANIA DA SILVA, matrícula nº 82556, portadora do CPF nº 348.231.074-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.751/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.0989/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSILENE FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 501273, portadora do CPF nº 648.515.914-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492837

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.741/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1304/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora GLAUCIA MARIA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 86542, portadora do CPF nº 030.834.574-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492838

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.740/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1305/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LOURINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 824147, portadora do CPF nº 469.179.184-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 120 dias, a contar de 03/02/2020 até 01/06/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492839

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.739/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1314/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SHEYLA EMANUELLE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 292, portadora do CPF nº 039.577.844-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492841

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.738/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1314/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SHEYLA EMANUELLE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 16733, portadora do CPF nº 039.577.844-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492843

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.737/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1500.0774/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LILIANE ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA, matrícula nº 29047, portadora do CPF nº 534.050.804-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade ASSESSORIA DE CORREICAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 30 dias, a contar de 03/02/2020 até 03/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492845

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.736/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1958/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ADRIANA FERREIRA SERAFIM OMENA MORAES, matrícula nº 9864449, portadora do CPF nº 024.431.454-33, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade COLEGIO TIRADENTES - 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 10/02/2020 até 09/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.735/2020

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1369/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CARLEANA MERLE DA ROCHA JATOBA, matrícula nº 78372, portadora do CPF nº 105.535.738-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/02/2020 a 18/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492852

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.600/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.964/2008 e no Processo Administrativo nº E:02000.0000000886/2019,

Conceder progressão funcional a servidora MARILENE BRANDAO ARAUJO MARANHAO, matricula nº 54217, portadora do CPF nº 111.375.684-53, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, no(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2013. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492866

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.599/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e suas alterações ulteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000003761/2019,

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE HEBIO ALBUQUERQUE RAMALHO, matricula nº 17080, portador do CPF nº 445.647.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível AEME - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492870

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.775/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.2485/2020,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor GILSON PEREIRA DE MIRANDA, matrícula nº 23693, portador do CPF nº 022.660.794-17, ocupante do cargo de ARTIFICE, para a função de ARTIFICE com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/02/2020 a 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492875

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.774/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.2544/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CLAUDIA MARIA GOUVEA DOS SANTOS AGRA, matrícula nº 500813, portadora do CPF nº 460.148.614-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/02/2020 até 03/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492876

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.773/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1707/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JENILZA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9866972, portadora do CPF nº 039.314.564-63, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/02/2020 até 03/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492877

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.772/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1740/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA CICERA PORFIRIO ALVES NUNES, matrícula nº 81017, portadora do CPF nº 177.057.704-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 20/02/2020 a 17/08/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492878

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.771/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1700/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VALQUIRIA BALBINO DA SILVA, matrícula nº 9864688, portadora do CPF nº 022.704.564-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 08/01/2020 até 22/01/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.770/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.2477/2020,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE SANTOS SOARES, matrícula nº 864841, portadora do CPF nº 516.255.984-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias. a contar de 06/01/2020 até 04/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492880

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.776/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.000001262/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JESSAMINE RAYANE DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 103.076.754-83

RG: 000000034439439 SSP AL

Matrícula: 2417

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais)

PERÍODO: de 03/03/2020 até 07/03/2020

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Realizar reuniões técnicas com a rede de assessores de comunicação do Conselho Nacional de Secretários de Estados da Administração, na referida localidade, para o desenvolvimento e fomento de parcerias no âmbito da comunicação para o Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492881

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.769/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1635/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 84156, portadora do CPF nº 499.541.644-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 17 dias, a contar de 03/02/2020 até 19/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020...

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492882

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.768/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1635/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 39810, portadora do CPF nº 499.541.644-72, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 17 dias. a contar de 03/02/2020 até 19/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492883

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.777/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.000001176/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JESUALDO DA SILVA PEDROSA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES E SERVICOS DE ATENDIMENTO AO

CIDADAO- nível GER CPF: 436.229.684-00

RG: 000000000669225 SSP AL

Matrícula: 9863567

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 02/03/2020 até 02/03/2020

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Realizar visita para implementação do Sistema de Agendamento na unidade Já! da referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL. 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492884

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.778/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.000001313/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

POLLIANE MARQUES SANT ANA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-1

CPF: 070.211.174-00

RG: 002001006011378 SSP AL

Matrícula: 2231

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 03/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Participar da reunião do Grupo de Trabalho de Gestão de Ativos, Concessões e Parcerias Público-Privadas do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492885

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.779/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.000001319/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RICARDA PONTUAL CALHEIROS

Cargo: SUPERINT. DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS- nível SUP-1 CPF: 564.800.675-68

RG: 000000005164706 SSP AL

Matrícula: 344

N° DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil, cinquenta reais)

PERÍODO: de 03/03/2020 até 06/03/2020

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Participar da reunião do Grupo de Trabalho de Gestão de Ativos, Concessões e Parcerias Público-Privadas do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CONSAD na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492886

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.780/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 01700.0000001174/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

KLINDJA LIVIA DA SILVA BARBOSA Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-2

CPF: 119.907.564-76 RG: 000000037877038 SSP AL

Matrícula: 2414

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) PERÍODO: de 02/03/2020 até 02/03/2020 DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Realizar visita para implementação do Sistema de Agendamento na unidade Já! da referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492887

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.781/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 01700.0000001226/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ALEXANDRE BATISTA DA SILVA NORBERTO Cargo: SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA!

Matrícula: 2192 CPF nº 007.756.944-01 Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) Período: 18/02/2020 a 18/02/2020 Destino: Palmeira dos índios - AL

Objetivo: Participar de reunião de alinhamento com a Prefeitura de Palmeira dos Índios, sobre implantação da Unidade Já! na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 04122000420010000, Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orcamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492888

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.782/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 01700.0000001172/2020,

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ALEXANDRE BATISTA DA SILVA NORBERTO Cargo: SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA!

Matrícula: 2192 CPF nº 007.756.944-01 Nº de diárias: 0,50 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) Período: 20/02/2020 a 20/02/2020

Destino: Penedo - AL

Objetivo: Realizar visita para implementação do Sistema de Agendamento na unidade Já! da referida localidade.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 04122000420010000, Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492890

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.783/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, bem como no Processo Administrativo nº 01700.0000000440/2020, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ALEXANDRE BATISTA DA SILVA NORBERTO Cargo: SUPERINT. DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA! Matrícula: 2192

CPF nº 007.756.944-01 Nº de diárias: 0,50 diária(s) Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais) Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais) Período: 23/01/2020 a 23/01/2020

Destino: Arapiraca - AL

Objetivo: Realizar a implantação do novo sistema de atendimento por agendamento prévio na Central de Atendimento ao Cidadão Já! do referido município.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 04122000420010000, Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492891

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.788/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.2479/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 24517, portadora do CPF nº 046.846.004-75, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO CLINICA INF DAISY BRE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 31/01/2020 até 14/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Maceió - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.787/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1734/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JESANIA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 86744, portadora do CPF nº 034.872.804-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 01/02/2020 até 31/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492896

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.786/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1729/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor EDJA MARIA LIRA DE BARROS GOMES, matrícula nº 87101, portador do CPF nº 447.628.364-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/02/2020 até 05/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492897

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.785/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1739/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora JOSEFA AMARAL NETA, matrícula nº 825593, portadora do CPF nº 588.693.364-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/02/2020 a 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492898

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.784/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1606/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ROSILENE FARIAS BRITO DA SILVA, matrícula nº 18877, portadora do CPF nº 776.674.334-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/02/2020 a 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492899

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.792/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1654/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA QUITERIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 825608, portadora do CPF nº 540.259.664-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/02/2020 até 05/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492902

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.791/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.1823/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RENATA MARIA DE MAGALHAES MOURA PROTASIO, matrícula nº 3413, portadora do CPF nº 072.534.494-60, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 21 dias, a contar de 04/02/2020 até 24/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020...

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492903

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.790/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1602/2020,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LUCIANA DA FONSECA CARNAUBA, matrícula nº 51161, portadora do CPF nº 510.519.404-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/02/2020 a 19/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.789/2020

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.2595/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LEILA LILIAN SOARES PINTO, matrícula nº 864223, portadora do CPF nº 787.421.104-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 25 dias, a contar de 04/02/2020 até 28/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492905

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.686/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000467/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor REINALDO VASCONCELOS MALTA, matricula nº 81882, portador do CPF nº 856.795.857-15, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 05/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492956

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.359/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000170/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CIBELE GICO DE OLIVEIRA, matricula nº 81951, portadora do CPF nº 025.751.884-31, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 27/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492957

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.357/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000446/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor WAGNER CUNHA E TORRES, matricula nº 81873, portador do CPF nº 497.570.835-34, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492959

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.356/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000459/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JULIANE CALHEIROS WANDERLEY DE OLIVEIRA, matricula nº 82156, portadora do CPF nº 872.132.494-87, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VIII", com efeitos financeiros a partir de 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492960

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.355/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000365/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora TATIARA MOREIRA DA SILVA, matricula nº 19976, portadora do CPF nº 537.039.445-87, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492961

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.354/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.0000000421/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO CALHEIROS DA SILVA, matricula nº 19543, portador do CPF nº 023.973.294-41, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492963

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.353/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000198/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DJALMA GAUDENCIO DA SILVA FILHO, matricula nº 600325, portador do CPF nº 647.969.814-20, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 27/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.352/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.285/2002, alterada pela Lei Estadual nº 7.973/2018, Portaria GSEF nº 991/2018, IN SEF nº 1/2019 e no Processo Administrativo nº E:01500.000000508/2020,

Conceder progressão funcional ao servidor TARCIO RODRIGUES BEZERRA, matricula nº 19449, portador do CPF nº 490.992.644-53, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para classe padrão "VII", com efeitos financeiros a partir de 03/02/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 492965

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.795/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1645/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 826362, portadora do CPF nº 042.206.824-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/02/2020 até 03/04/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493002

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.796/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.1621/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDIA LEITE MARTINS, matrícula nº 9865457, portadora do CPF nº 040.119.624-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 03/02/2020 até 17/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493006

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.798/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1753/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ORTENCIA DA SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 50231, portadora do CPF nº 654.221.715-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 22/01/2020 até 21/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493007

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.797/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.2592/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA MARIA SANTOS GALVAO, matrícula nº 865280, portadora do CPF nº 039.557.014-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 20 dias, a contar de 04/02/2020 até 23/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493008

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.799/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1622/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FRANCINE ELISA SA DE LIMA, matrícula nº 22249, portadora do CPF nº 009.987.154-84, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 03/02/2020 até 17/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493009

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.800/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.2902/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CIDALIA MARIA DE MELO SOUZA, matrícula nº 500954, portadora do CPF nº 955.223.954-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 19/02/2020 até 19/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493010

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.801/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.1824/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CIDALIA MARIA DE MELO SOUZA, matrícula nº 500954, portadora do CPF nº 955.223.954-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED

ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 31/01/2020 até 03/02/2020.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO. Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493011

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.802/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.2523/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora VANIA MARÍA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 19423, portadora do CPF nº 018.414.484-19, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO HOSPITAL DE RIO LARGO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 17/01/2020 até 16/03/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493013

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.803/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.1731/2020,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADEILZA DA SILVA ALVES, matrícula nº 19782, portadora do CPF nº 070.611.144-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 03/02/2020 até 17/02/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493014

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.794/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1234/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GLAUDENIA MELO DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 9866255, portadora do CPF nº 894.217.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/06/2019 até 02/08/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493015

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.793/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1234/2019,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GLAUDENIA MELO DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 78304, portadora do CPF nº 894.217.954-15, ocupante do

cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/06/2019 até 02/08/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 493016

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA Nº 098/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ROBERTO CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 730, portador do CPF nº 888.882.404-97, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FIN. E CONTAB., lotado na unidade COORDENADORIA SET DE EDITAL E CONTRATO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 09/03/2020 até 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492990

PORTARIA/SEINFRA Nº 099/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA, matrícula nº 728, portador do CPF nº 041.931.564-00, ocupante do cargo de GERENTE DE FISCALIZACAO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 09/03/2020 até 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492992

PORTARIA/SEINFRA Nº 100/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DIAS XAVIER, matrícula nº 693, portador do CPF nº 207.968.384-53, ocupante do cargo de GERENTE DE REGULARIZACAO AMBIENTAL, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ARTIC DE PROJ SOC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 09/03/2020 até 28/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492996

PORTARIA/SEINFRA Nº 101/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NYLTON DA SILVA LUZ, matrícula nº 724, portador do CPF nº 009.579.274-01, ocupante do cargo de SUP. DE

PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotado na unidade COORDENADORIA ESPECIAL DE CONT CONVENIOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 09/03/2020 até 23/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, $20~{\rm de}$ Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493017

PORTARIA/SEINFRA Nº 102/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA PRISCILA MONTENEGRO FERREIRA, matrícula nº 732, portadora do CPF nº 042.620.124-84, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROCESSO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DE ACOMP DE PROCESSOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 16/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493027

PORTARIA/SEINFRA Nº 103/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WEVANI SOUZA PAIS, matrícula nº 735, portador do CPF nº 123.752.334-68, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 16/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493040

PORTARIA/SEINFRA Nº 104/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALLAN FABIANO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 734, portador do CPF nº 007.858.454-02, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS DE SANEAMENTO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT DE SANEAMENTO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 16/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493045

PORTARIA/SEINFRA Nº 105/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora JULIANA RODRIGUES AMORIM, matrícula nº 668, portadora do CPF nº 094.506.824-70, ocupante do cargo de

GERENTE DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INFRA HIDR PROJ ESP, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493046

PORTARIA/SEINFRA Nº 106/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA ATANASIO, matrícula nº 737, portadora do CPF nº 056.288.954-07, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO CANAL DO SERTAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493050

PORTARIA/SEINFRA Nº 107/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCELA SILVA GOMES DE BARROS, matrícula nº 743, portadora do CPF nº 063.499.594-42, ocupante do cargo de GERENTE DE ARTICULACAO INSTITUCIONAL E INTERLOCUCAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ARTIC DE PROJ SOC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 06/04/2020 até 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493060

PORTARIA/SEINFRA Nº 108/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora GISELE NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 690, portadora do CPF nº 069.420.574-52, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CADASTRO SOCIOECONOMICO, lotada na unidade COORDENADORIA ESPAD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 06/04/2020 até 20/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493064

PORTARIA/SEINFRA Nº 109/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JULIA VIEIRA DE LIMA BUARQUE, matrícula nº 742, portadora do CPF nº 081.076.584-50, ocupante do cargo de

Diário Oficial Estado de Alagoas

SUPERVISOR DE SISTEMAS, lotada na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 16/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493074

PORTARIA/SEINFRA Nº 110/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ROCHA SAMPAIO, matrícula nº 741, portador do CPF nº 136.126.034-34, ocupante do cargo de GERENTE DE REGULARIZACAO DA MORADIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ARTIC DE PROJ SOC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 16/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493080

PORTARIA/SEINFRA Nº 111/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aguisitivo 2019/2020, a servidora CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS, matrícula nº 755, portadora do CPF nº 041.616.684-90, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE OBRAS DE HABITACAO NO INTERIOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE OBRAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 30/03/2020 até 08/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 493081

PORTARIA/SEINFRA Nº 112/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE CICERO ALVES DOS SANTOS. matrícula nº 727, portador do CPF nº 177.921.184-87, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO, lotado na unidade COORDENADORIA ESP AD GEST D PESS PLAN OR, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, pelo período de 09/03/2020 até 07/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

> > Protocolo 493082

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1036/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA GILZA DA SILVA CANUTO. matrícula nº 865085, portadora do CPF nº 412.243.454-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492769

PORTARIA/SESAU Nº 1035/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GENIVAL LOURENCO DE LIMA, matrícula nº 863593, portador do CPF nº 757.614.914-00, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492770

PORTARIA/SESAU Nº 1034/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SUELY PESSOA DE ANDRADE NASCIMENTO, matrícula nº 44644, portadora do CPF nº 706.907.824-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492771

PORTARIA/SESAU Nº 1033/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 53825, portadora do CPF nº 483.685.714-72, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492772

PORTARIA/SESAU Nº 1032/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE BENILDES DA SILVA, matrícula nº 864088, portador do CPF nº 008.345.234-69, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/02/2020 até 15/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1041/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA BURITY BARBOSA, matrícula nº 44398, portadora do CPF nº 019.152.094-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492776

PORTARIA/SESAU Nº 1040/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXSANDRO CLAUDINO DOS SANTOS, matrícula nº 863573, portador do CPF nº 023.619.694-40, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492777

PORTARIA/SESAU Nº 1039/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VERONICA DA SILVA GOIS, matrícula nº 41416, portadora do CPF nº 564.997.444-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492778

PORTARIA/SESAU Nº 1038/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MISSILENE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 39743, portadora do CPF nº 049.420.874-06, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492779

PORTARIA/SESAU Nº 1037/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSEMEIRE FERREIRA MACHADO DE LIMA, matrícula nº 38433, portadora do CPF nº 535.657.544-00, ocupante

do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERV ASSIST MOVEL ARAPI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492780

PORTARIA/SESAU Nº 1047/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora AUDREY ROSE RICARDO DE FARIAS, matrícula nº 9864065, portadora do CPF nº 037.238.144-84, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/02/2020 até 29/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492787

PORTARIA/SESAU Nº 1046/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 863575, portador do CPF nº 222.821.304-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492788

PORTARIA/SESAU Nº 1045/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA ALBERTINA TENORIO RIBEIRO PINTO, matrícula nº 47049, portadora do CPF nº 284.251.114-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492789

PORTARIA/SESAU Nº 1044/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBERTO ALVES CALDAS, matrícula nº 13018, portador do CPF nº 236.205.104-82, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 17/02/2020 até 17/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 1043/2020

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IONE ALMEIDA DE ANDRADE, matrícula nº 372, portadora do CPF nº 031.738.924-61, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS. lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492791

PORTARIA/SESAU Nº 1042/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JORGE RONALDO MARINHO, matrícula nº 35107, portador do CPF nº 099.229.974-87, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492793

PORTARIA/SESAU Nº 1053/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SUELI PEDROSA DE LEMOS, matrícula nº 9863607, portadora do CPF nº 463.020.694-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492840

PORTARIA/SESAU Nº 1052/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SANDOVAL GOUVEIA DE SOUZA, matrícula nº 865492, portador do CPF nº 731.022.534-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492842

PORTARIA/SESAU Nº 1051/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora IARA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 9863893, portadora do CPF nº 009.244.374-56, ocupante do cargo

de ARTIFICE, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492846

PORTARIA/SESAU Nº 1050/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GISLEANDRO ALCANTARA DA SILVA, matrícula nº 9863665, portador do CPF nº 023.713.454-31, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492847

PORTARIA/SESAU Nº 1049/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 16841, portadora do CPF nº 210.619.554-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492849

PORTARIA/SESAU Nº 1048/2020

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDILEUSA FRANCA FERRO SANTOS, matrícula nº 9863842, portadora do CPF nº 318.669.054-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 492851

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR Nº 75/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000233/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LIVYA MARIA DA SILVA CALHEIROS Cargo: GERENTE DE PROMOCAO- nível GER

CPF: 053.437.644-44

RG: 000000002003678 SSP AL

Matrícula: 78

N° DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 06/03/2020 até 16/03/2020 DESTINO: RECIFE/PORTUGAL/ITÁLIA

OBJETIVO: Organização e montagem dos eventos na Itália (Roma e Milão) e Organização da BTL envolvendo montagem e desmontagem de estande, apoio na organização do happy hour de Alagoas no estande da TAP e atendimento ao público durante a BTL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.0009.4229 Ação: 4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492751

PORTARIA/SEDETUR Nº 74/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000233/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PLACIDO ANTONIO DE BACCO JUNIOR

Cargo: GERENTE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- nível GER

CPF: 634.565.400-00

RG: 000008051109604 SSP RS

Matrícula: 76

N° DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 06/03/2020 até 16/03/2020 DESTINO: RECIFE/PORTUGAL/ITÁLIA

OBJETIVO: Organização e montagem dos eventos na Itália (Roma e Milão) e Organização da BTL envolvendo montagem e desmontagem de estande, apoio na organização do happy hour de Alagoas no estande da TAP e atendimento ao público durante a BTL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.0009.4229 Ação: 4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492752

PORTARIA/SEDETUR Nº 73/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000233/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANDRESSA KELLY ALVES DA SILVA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL- nível ASE-1

CPF: 410.921.258-84

RG: 000000392379934 SSP AL

Matrícula: 399

N° DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 6.325,00 (seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 13/03/2020 DESTINO: RECIFE/PORTUGAL/ITÁLIA

OBJETIVO: Realizar a cobertura jornalística e digital nos eventos realizados para promoção do destino Alagoas, bem como assessoramento ao secretário Rafael Brito durante toda a viagem.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.0009.4229 Ação: 4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492753

PORTARIA/SEDETUR Nº 72/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000233/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO ROBERTO KUGELMAS

Cargo: SUPERINT. DE TURISMO- nível SUP-2

CPF: 105.000.618-66

RG: 00000001856550 SSP PR

Matrícula: 160

N° DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 02/03/2020 até 15/03/2020 DESTINO: RECIFE/PORTUGAL/ITÁLIA

OBJETIVO: Participação nos workshops de Alagoas em Portugal e Itália e participação na Bolsa de Turismo de Lisboa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.695.0009.4229 Ação: 4229 - Ampliação e Consolidação do Destino Alagoas nos Mercados Nacional e Internacional. - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 492754

PORTARIA/SEDETUR Nº 71/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo nº E:02900.000000292/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RAFAEL DE GOES BRITO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 010.354.894-73

RG: 000098001239598 SSP AL

Matrícula: 252

N° DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 29/02/2020 até 12/03/2020

DESTINO: Recife/Madri/Lisboa/Milão/Roma

OBJETIVO: Representar o Estado de Alagoas na Bolsa de Turismo em Lisboa - BTL, que acontecerá na cidade de Lisboa, em Portugual, bem como para eventos institucionais da TAP que acontecerão na cidade de Porto/ Portugual e em Roma/ Itália, que tem o objetivo de apresentar o destino de Alagoas na Europa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

PORTARIA/PO Nº 189/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 02102.1807/2019, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 1050/2019, de 12/11/2019, que resolveu DIARIAS.

Esta portaria entre em vigor na data de 20/02/2020.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 492805

PORTARIA/PO Nº 192/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 826678, portador do CPF nº 647.525.184-49, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

WELLINGTON COSTA MELO FILHO CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo 492867

PORTARIA/PO Nº 191/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000001829/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 178.032.684-04 RG: 000000000303413 SSPAL

Matrícula: 28672

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais) PERÍODO: de 28/09/2019 até 02/11/2019

DESTINO: Maceió/Craibas 28/09 Maceió/Penedo 02/11

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 492802

PORTARIA/PO Nº 190/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000000270/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERNANDE PEDRO DA LUZ DOS SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL- nível AST-2

CPF: 384.188.354-00

RG: 000000003595983 RG PM AL

Matrícula: 79

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) PERÍODO: de 31/01/2020 até 31/01/2020 DESTINO: Maceió / Arapiraca / Maceió

OBJETIVO: Entregar mobília ao IML de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 492804

PORTARIA/PO Nº 188/2020

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N º 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº 02102.0000001807/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GERALDO ANIZIO DE AMORIM SOBRINHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA- nível AST-1

CPF: 114.000.714-96

RG: 000000036867179 SSP AL

Matrícula: 2588

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais) PERÍODO: de 07/11/2019 até 07/11/2019

DESTINO: Maceió - São Miguel dos Campos - Campo Alegre - Arapiraca - Lagoa da Canoa - Girau do Ponciano - Maceió

OBJETIVO: Realizar Visita Técnica aos Postos de Identificação do Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA)., do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO PERITO GERAL

Protocolo 492806

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 418/2020-GD

- O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 20105.0000000687/2020, RESOLVE:
- 1. Designar os servidores JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08 e KELLY KRISTYNNE AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades;
- 2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
- 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 14 de fevereiro de 2020.

Del. PAULO CERQUEIRA Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 492739

CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, legalmente investido no cargo de Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOC, em exercício, convoca os Senhores Conselheiros para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro do corrente ano às 9h, na sala de reuniões da sede da Polícia Civil, para apreciação dos procedimentos a serem deliberados na forma do Regimento Interno desta instituição:

71

- Continuidade na Apreciação de Minuta que dispõe sobre regulamentação do Procedimento Policial Eletrônico - PPE, iniciada em reunião extraordinária dia 18 de fevereiro do corrente.

Delegacia Geral de Polícia Civil, em Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO CEROUEIRA

Delegado Geral da Polícia Civil Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 492748

PORTARIA/PCAL Nº 0019/2020

A GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor MARIO WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula nº 301062, portador do CPF nº 291.753.134-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/03/2020 até 15/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

BÁRBARA ARRAES ALVES LIMA GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

Protocolo 492755

PORTARIA/PCAL Nº 065/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1985/1986, ao servidor ARNON FRADIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 41358, portador do CPF nº 164.007.124-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 492757

PORTARIA/PCAL Nº 064/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1982/1983, ao servidor FRANCISCO IMBUZEIRO PERCIANO, matrícula nº 20980, portador do CPF nº 087.791.714-00, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 492758

PORTARIA/PCAL Nº 063/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ROGERIO DE ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 300860, portador do CPF nº 635.626.264-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2020 até 15/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 492759

PORTARIA/PCAL Nº 062/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1982/1983, ao servidor LEONE FERREIRA VANDERLEI, matrícula nº 30917, portador do CPF nº 088.150.624-91, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/03/2020 até 16/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 492760

PORTARIA/PCAL Nº 061/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor EDUARDO FRANCISCO CLAUDINO DE FREITAS, matrícula nº 466, portador do CPF nº 058.038.944-86, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2020 até 14/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 492761

PORTARIA/PCAL Nº 060/2020

O GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor MARCUS BRUNO FALCÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 142, portador do CPF nº 042.269.774-59, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2020 até 13/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

FABIO MICHEY COSTA DA SILVA GERENTE DE RECURSOS ESPECIAIS

Protocolo 492762

PORTARIA/PCAL Nº 59/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA, matrícula nº 41420, portador do CPF nº 347.916.804-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2020 até 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 492765

PORTARIA/PCAL Nº 58/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE HUMBERTO COUTO BATISTA, matrícula nº 41420, portador do CPF nº 347.916.804-30, ocupante do

cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2020 até 18/05/2020.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

Protocolo 492766

PORTARIA/PCAL Nº 088/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JORGE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 41407, portador do CPF nº 098.681.944-15, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA 118º DP -IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 16/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

> DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2

Protocolo 492768

PORTARIA/PCAL Nº 089/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JORGE BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 41407, portador do CPF nº 098.681.944-15, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotado na unidade DELEGACIA 118º DP -IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2

Protocolo 492774

PORTARIA/PCAL Nº 61/2020

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora YANNE THAYSE ALVES LIMA, matrícula nº 5, portadora do CPF nº 077.709.294-82, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA. lotada na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/12/2020 até 15/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de

VALDEKS PEREIRA DA SILVA GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA Protocolo 492775

PORTARIA/PCAL Nº 29/2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA TORRES, matrícula nº 301324, portadora do CPF nº 759.192.144-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2020 até 14/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO SUPERINTENDENTE DA SUPOFC

Protocolo 492782

PORTARIA/PCAL Nº 92/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELIZA HENRIQUES MARTINS, matrícula nº 263, portadora do CPF nº 915.821.137-34, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 40° DP - OURO BRANCO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2020 até 30/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 492783

PORTARIA/PCAL Nº 086/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor FLAVIO JOSE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 301418, portador do CPF nº 919.275.954-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 96º DP -JAPARATINGA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

> > Protocolo 492894

PORTARIA/PCAL Nº 087/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor ALEX SANDRO CORDEIRO COSTA, matrícula nº 300602, portador do CPF nº 808.972.314-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 96º DP -JAPARATINGA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2020 até 30/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 492900

PORTARIA/PCAL Nº 443/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor NILKLEBHERTT MONTGOMERY M RIBEIRO, matrícula nº 65854, portador do CPF nº 730.935.054-53, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/03/2020 até 07/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 492994

PORTARIA/PCAL Nº 444/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RODRIGO RAFANELLI JEOLAS MONTEIRO, matrícula nº 212, portador do CPF nº 073.801.676-42, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/03/2020 até 02/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 492999

PORTARIA/PCAL Nº 445/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO, matrícula nº 458, portadora do CPF nº 077.667.584-23, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/09/2020 até 08/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493001

PORTARIA/PCAL Nº 446/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CAYENNE FREITAS DE CARVALHO BELARMINO, matrícula nº 458, portadora do CPF nº 077.667.584-23, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 23/03/2020 até 06/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493004

PORTARIA/PCAL Nº 450/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-2380/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor MARIO PEREIRA DANTAS, matrícula nº 60884, portador do CPF nº 140.501.104-15, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493012

PORTARIA/PCAL Nº 451/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-2559/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor ALLAN KARDEC DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 127, portador do CPF nº 049.501.984-40, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 17º DIST POL DE MAR

DEODORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 2º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493019

PORTARIA/PCAL Nº 452/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-2559/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor SERGIO HELENO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 301211, portador do CPF nº 453.834.304-82, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DO 2º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DO 17º DIST POL DE MAR DEODORO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493022

PORTARIA/PCAL Nº 453/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-2495/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor JOAO JOSE DA SILVA NETO, matrícula nº 301150, portador do CPF nº 010.938.594-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 08/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493026

PORTARIA/PCAL Nº 454/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-2495/2020,

RESOLVE:

Lotar o servidor JOSE AMARO LOPES BEZERRA, matrícula nº 301297, portador do CPF nº 676.923.034-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493028

PORTARIA/PCAL Nº 455/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-2495/2020,

RESOLVE:

Lotar a servidora JULIANA LEANDRO DE ALMEIDA, matrícula nº 469, portadora do CPF nº 054.544.034-31, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493030

PORTARIA/PCAL Nº 456/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-2445/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA, matrícula nº 301754, portador do CPF nº 034.332.054-18, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020..

PAULO CEROUEIRA

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL Protocolo 493033

PORTARIA/PCAL Nº 457/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-2445/2020, e considerando o teor do Oficio nº 554/2020,

RESOLVE:

Dispensar o servidor CAIO BARBOSA DA ROCHA SILVA, Matrícula nº 301754, portador do CPF nº 034.332.054-18, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493039

PORTARIA/PCAL Nº 458/2020

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo nº 20105-2445/2020,

RESOLVE:

Remover o servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 301524, portador do CPF nº 032.944.064-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO

ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020

PAULO CERQUEIRA DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 493044

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND Nº 14/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000158/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MANUELA CATAO DE MATTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ACOES COMUNITARIAS- nível ASE-3

CPF: 061.276.164-92

RG: 002001001022541 SSP AL

Matrícula: 48

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 28/02/2020 até 28/02/2020

DESTINO: Maceió / Jequiá da Praia / Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de serviço da pavimentação de diversas vias urbanas em Jequiá da Praia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492962

PORTARIA/SETRAND Nº 15/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000159/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LIVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 111.453.134-00

RG: 000000036365416 SSP AL

Matrícula: 161

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: de 28/02/2020 até 28/02/2020 DESTINO: Maceió - Jequiá da Praia - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de

serviço da pavimentação de diversas vias urbanas em Jequiá da Praia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492968

PORTARIA/SETRAND Nº 16/2020

 $O\,SECRET\'ARIO\,DE\,ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento$ no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000160/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MANUELA CATAO DE MATTOS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ACOES COMUNITARIAS- nível ASE-3

CPF: 061.276.164-92

RG: 002001001022541 SSP AL

Matrícula: 48

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais) PERÍODO: de 27/02/2020 até 27/02/2020 DESTINO: Maceió/Murici/Capela/Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de serviço da implantação e pavimentação da estrada que liga Murici a Capela, por meio do programa Pró-Estrada, sob responsabilidade da Setrand/DER.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492969

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SETRAND Nº 17/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000161/2020, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LIVIA HOLANDA FREITAS SOARES TORRES

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 111.453.134-00

RG: 000000036365416 SSP AL

Matrícula: 161

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais) PERÍODO: de 27/02/2020 até 27/02/2020

DESTINO: Maceió - Murici - Capela - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de serviço da implantação e pavimentação da estrada que liga Murici a Capela, por meio do programa Pró-Estrada, sob responsabilidade da Setrand/DER.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492976

PORTARIA/SETRAND Nº 18/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015,, e no Processo nº E:35032.0000000163/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGERIO BATISTA WANDERLEY

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 814.710.174-00

RG: 002002001027527 SSP AL

Matrícula: 82

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 28/02/2020 até 28/02/2020

DESTINO: Maceió / Jequiá da Praia / Maceió

OBJETIVO: Condução da equipe de comunição ao acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de serviço da pavimentação de diversas vias urbanas em Jequiá da Praia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão,

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492985

PORTARIA/SETRAND Nº 19/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000164/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JULIANO HENRIQUE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO- nível AST-1

CPF: 081.187.894-54

RG: 000000008118246 SSP PE

Matrícula: 116

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais) PERÍODO: de 28/02/2020 até 28/02/2020 DESTINO: Maceió - Jequiá da Praia - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de serviço da pavimentação de diversas vias urbanas em Jequiá da Praia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492991

PORTARIA/SETRAND Nº 20/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.000000165/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROGERIO BATISTA WANDERLEY

Cargo: ASSESSOR TECNICO- nível AST-3

CPF: 814.710.174-00

RG: 002002001027527 SSP AL

Matrícula: 82

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais) PERÍODO: de 27/02/2020 até 27/02/2020 DESTINO: Maceió/Murici/Capela/Maceió

OBJETIVO: Condução da equipe de comunicação ao acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de serviço da implantação e pavimentação da estrada que liga Murici a Capela, por meio do programa Pró-Estrada, sob responsabilidade da Setrand/DER.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 492993

PORTARIA/SETRAND Nº 21/2020

 $O\,SECRET\'ARIO\,DE\,ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento$ no(a) Decreto nº 43.794/2015, e no Processo nº E:35032.0000000166/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JULIANO HENRIQUE DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO- nível AST-1

CPF: 081.187.894-54

RG: 000000008118246 SSP PE

Matrícula: 116

N° DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais) VALOR TOTAL: R\$ 70,00 (setenta reais) PERÍODO: de 27/02/2020 até 27/02/2020 DESTINO: Maceió - Murici - Capela - Maceió

OBJETIVO: Acompanhamento jornalístico e de mídia da assinatura da ordem de serviço da implantação e pavimentação da estrada que liga Murici a Capela, por meio do programa Pró-Estrada, sob responsabilidade da Setrand/DER.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - Todo Estado - Fonte 33.90.14, Elemento de Despesa 0100000000, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> MOSART DA SILVA AMARAL SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 493005

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 14/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor GEORGINEI SOUZA NERI, matrícula nº 864259, portador do CPF nº 601.466.565-04, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade DIRETORIA TECNICA DA UNID GEST CONT DES, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 20/02/2020 até 05/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> FABIO GUEDES GOMES DIRETOR-PRESIDENTE

> > Protocolo 492781

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA/ITEC Nº 20/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.749, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº 41506-093/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR Cargo: DIRETOR-PRESIDENTE- nível DIP

CPF: 670.734.845-00

RG: 000000667252401 SSP BA

Matrícula: 39

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 19/05/2020 até 24/05/2020

DESTINO: MACEIÓ /FLORIANÓPOLIS / MACEIÓ

OBJETIVO: Participar da 18ª edição do CIO BRASIL GOV, que ocorrerá no período de 20 a 24 de maio/2020, na cidade de Florianópolis/SC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de Fevereiro de 2020.

> JOSE LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR **DIRETOR-PRESIDENTE**

> > Protocolo 492742



Diário Oficial

Estado de Alagoas

Maceio - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1270

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional - Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Subdefensor Público-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-6757/2020. Int.: Djalma Mascarenhas Alves Neto. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-5527/2020. Int.: Roberto Alan Torres de Mesquita. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência do deferimento e, logo após, ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-6201/2020. Int.: Bernardo Salomão Eulálio de Souza. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 20 de março a 3 de abril de 2020, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-6192/2020. Int.: Eraldo Silveira Filho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 14 de abril a 13 de maio de 2020, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0032/2020. Int.: Maria Adevanda Ramalho. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo, a fruição de férias pela interessada no período de 02 a 31 de março de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-0034/2020. Int.: Silvia Maria Correia dos Santos. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 3 a 17 de março de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-6284/2020. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 06, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período). Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-6754/2020. Int.: Coordenação de Estágio - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha complementar da empresa CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de JANEIRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

Proc. nº 12070-6666/2020. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de salário dos reeducandos, referente ao mês de fevereiro/2020 e auxílio transporte e alimentação referente ao mês de março/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-6675/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL do imóvel locado em Palmeira dos Índios, referente ao mês de fevereiro de 2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-6684/2020. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da CASAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Subsede), referente ao mês de FEVEREIRO/2020. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para tomar ciência e, em seguida, para o Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 20 de fevereiro de 2020.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Protocolo 492893

Corregedoria Geral da Defensoria Pública

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO FIORILLO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº12070-6284/2020. Interessada: Luciana Martins de Faro. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 77, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 20 de Fevereiro de 2020.

Processo nº12070-6459/2020. Interessada: Sabrina da Silva Cerqueira Dattoli. Despacho:Em atenção à solicitação de fls. 58, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 20 de Fevereiro de 2020.

Processo nº12070-6852/2020. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho:Em atenção à solicitação de fls. 90, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 20 de Fevereiro de 2020.

Processo nº12070-5752/2020. Interessado: Gustavo Barbosa Giudicelli. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 26, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 20 de Fevereiro de 2020.

Processo nº12070-5757/2020. Interessada: Roana do Nascimento Couto. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 15, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 20 de Fevereiro de 2020.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu Auxiliar da Corregedoria (Responsável pela Resenha)

Protocolo 492892



Maceió - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1270

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0205.030/2020-1 — Processo nº 0205.030/2020 — Inexigibilidade de Licitação — Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 — Contratado: PEDRO LUIZ BEZERRA DE PAULA VAZ (VAZ EMPREEENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.402.537/0001-49, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 — Vigência: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 0205.030/2020-2 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI (BANDA IDEM E BANDA DEUSES DO SWING), inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25, no valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-3 - Processo nº 0205.030/2020 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: T DOS SANTOS GOMES EIRELI (BANDA BARABABAZ E JOHNY LOPES), inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 - Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-4 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: THIAGO DE VASCONCELOS BARBOSA 03802311400, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.800/0001-52, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-5 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 04332826493, inscrita no CNPJ sob o nº 34.691.020/000178, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-6 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.328/0001-74, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-7 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: OSINALDO PEDRO DA SILVA 00787830461 (PEDRO LUZ E BANDA ANEXO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.935.185/0001-85, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-8 — Processo nº 0205.030/2020 — Inexigibilidade de Licitação — Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 — Contratado: CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTINGA 01074498461 (BANDA MARCAFÉ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.378/0001-19, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 — Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-9 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FELIPE PACHECO GUIMARÃES VITAL 05098216427 (BANDA PV MELLO), inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.848/0001-44, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-10 — Processo nº 0205.030/2020 — Inexigibilidade de Licitação — Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 — Contratado: MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (BANDA MÔ FIO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.624/0001-65, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 — Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-11 - Processo nº 0205.030/2020 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, no valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 - Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-12 - Processo nº 0205.030/2020 - Inexigibilidade de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: ANDERSON DA SILVA 01498292488 (KESSINHO & CIA), inscrito no CNPJ nº 34.736.548/0001-16, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 - Vigência: 60 (sessenta) dias.

Contrato nº 0205.030/2020-13 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: WILLIAN FERREIRA PAZ DA SILVA 13259605436 (BANDA ESTRELA RADIOSA), inscrito no CNPJ nº 35.260.394/0001-00, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias. Contrato nº 0205.030/2020-14 – Processo nº 0205.030/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO (FILARMÔNICA ACONCHEGO), inscrita no CNPJ sob o nº 30.634.260/0001-80, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Objeto: contratação de atrações artísticas para a realização do Carnaval de 2020 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Rosimeire da Silva Ferreira Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL Aviso de Inexigibilidade de Licitação Processo nº 0205.030/2020

Em atendimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de atrações artísticas para o Carnaval de 2020, através dos artistas abaixo descritos.

PEDRO LUIZ BEZERRA DE PAULA VAZ (VAZ EMPREEENDIMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 30.402.537/0001-49, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI (BANDA IDEM E BANDA DEUSES DO SWING), inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25, no valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

T DOS SANTOS GOMES EIRELI (BANDA BARABABAZ E JOHNY LOPES), inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, no valor global de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

THIAGO DE VASCONCELOS BARBOSA 03802311400, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.800/0001-52, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 04332826493, inscrita no CNPJ sob o nº 34.691.020/000178, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.328/0001-74, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

OSINALDO PEDRO DA SILVA 00787830461 (PEDRO LUZ E BANDA ANEXO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.935.185/0001-85, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTINGA 01074498461 (BANDA MARCAFÉ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.546.378/0001-19, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

FELIPE PACHECO GUIMARÃES VITAL 05098216427 (BANDA PV MELLO), inscrita no CNPJ sob o nº 27.240.848/0001-44, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA (BANDA MÔ FIO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.958.624/0001-65, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.959.783/0001-87, no valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

ANDERSON DA SILVA 01498292488 (KESSINHO & CIA), inscrito no CNPJ nº 34.736.548/0001-16, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

WILLIAN FERREIRA PAZ DA SILVA 13259605436 (BANDA ESTRELA RADIOSA), inscrito no CNPJ nº 35.260.394/0001-00, no valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO (FILARMÔNICA ACONCHEGO), inscrita no CNPJ sob o nº 30.634.260/0001-80, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

> José Medeiros Nicolau Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã Preta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: construção de casas populares e do loteamento.

Valor: R\$ 3.732.782,03 (três milhões e setecentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).

Data: 06 de abril de 2020 as 09:00 horas.

Local: Dr. Chico Teixeira, nº 116, Centro, Chã Preta -AL.

Sede da Secretaria de Educação.

Informações: No endereço supracitado ou no e-mail educacaocpal@hotmail.com

Chã Preta-AL, 19 de fevereiro de 2020

Maria Cristina do Nascimento Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Sistema de Registro de Preço - Nº 03/2020 - Data/ Hora 12/03/2020 às 10:00hs - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar). Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 - Centro ou no site www.estreladealagoas.al.gov.br. Estrela de Alagoas, 20 de fevereiro de 2020. Ramon Souza Nascimento - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI - PMI

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/IGACI – Nº. 07/2020 UASG Nº. 982761. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20191021.001

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 46.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 21/02/2020 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://www.igaci. al.gov.br/site/licitacoes ou cpleletronico.igaci@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 21/02/2020 às 08h no site http://www. comprasgovernamentais.gov.br/

Abertura das Propostas: 06/03/2020 às 09h (horário de Brasília) no site http://www. comprasgovernamentais.gov.br/

Igaci/AL, 20 de fevereiro de 2020.

Valdelania dos Anjos Souza Pregoeira Portaria 251/2019

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 2º Chamada

Tipo: Menor preço por item

Data da Sessão: 12/03/2020 às 10:00 horas

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Tipo: Menor preço por item.

Data da Sessão: 13/03/2020 às 09:00 horas.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus para frota do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Tipo: Menor preço por item

Data da Sessão: 19/03/2020 às 10:00 horas.

Objeto: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as secretarias do município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

Tipo: Menor preço por item

Data da Sessão: 20/03/2020 às 09:00 horas.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da

Erika Vanessa Melo de Lima Pregoeira

Outras informações ou o edital poderão ser enviados pelo e-mail: cpligrejanova@

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para o Município de Marechal Deodoro/AL. UASG: 982793 - Pref. Mun. De Marechal Deodoro Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 09/03/2020, às 10:00 (horário local). Local: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do comprasnet. Dúvidas através do e-mail: cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Marechal Deodoro - Alagoas, 20 de fevereiro de 2020.

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA Pregoeiro

Maceió - sexta-feira 21 de fevereiro de 2020

PROCESSO Nº 0206093/2020 CONVITE Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia pertinentes a URBANIZAÇÃO DA ORLA DO FRANCÊS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento do CONVITE Nº 002/2020, que após análise a CPL declara VENCEDORA do presente certame a empresa TEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.185.771/0001-40, no valor de R\$ 324.230,74 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Marechal Deodoro - AL, 20 de fevereiro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 03/2019-1 - Processo nº 12.06.003/2018 - Pregão Eletrônico nº 03/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: PROMAC COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº 32.310.985/0001-48) – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza – Valor global: 86.936,00 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 03/2019-2 – Processo nº 12.06.003/2018 – Pregão Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (CNPJ 20.008.831/0001-17) – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Valor global: 21.335,00 (vinte um mil, trezentos e trinta e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 03/2019-3 – Processo nº 12.06.003/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 34.016.593/0001-04) - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Valor global: 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 08 (oito) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 03/2019-4 - Processo nº 12.06.003/2018 - Pregão Eletrônico nº 03/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: PROMAC COMERCIAL EIRELI (CNPJ nº 32.310.985/0001-48) – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza – Valor global: 94.549,80 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) – Vigência: 08 (oito) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 05/2019-1 – Processo nº 02.21.004/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: MARLENE ALVES DOS SANTOS GONÇALO, (CNPJ nº 20.050.978/0001-75) – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Valor global: 77.836,50 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 05/2019-2 – Processo nº 02.21.004/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI (CNPJ 06.536.960/0001-57) – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Valor global: 27.750,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 05/2019-3 – Processo nº 02.21.004/2019 – Pregão Eletrônico nº 05/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: MARLENE ALVES DOS SANTOS GONÇALO, (CNPJ nº 20.050.978/0001-75) - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Valor global: 97.822,50 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (DOZE) MESES

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 05/2019- 4 - Processo nº 02.21.004/2019 - Pregão Eletrônico nº 05/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: NORTSUL COMERCIAL LTDA (CNPJ 11.625.595/0001-97) – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Valor global: 138.998,00 (Cento e trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais) - Vigência: 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2019-1 - Processo nº 01.14.001/2019 - Pregão Eletrônico nº 07/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, (CNPJ nº 69.950.913/0001-75) - Objeto: Materiais Odontológicos (LOTE 01) -Valor global: 363.999,48 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2019-2 – Processo nº 01.14.001/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, (CNPJ n° 31.401.798/0001-07) – Objeto: Materiais Odontológicos (LOTE 02) - Valor global: 60.993,93 (sessenta mil, e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2019-3 - Processo nº 01.14.001/2019 - Pregão Eletrônico nº 07/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 - Fornecedor Registrado: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, (CNPJ nº 15.250.965/0001-00) – Objeto: Materiais Odontológicos (LOTE 03) – Valor global: 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2019-4 – Processo nº 01.14.001/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, (CNPJ nº 28.820.255/0001-10) – Objeto: Materiais Odontológicos (LOTE 04) – Valor global: 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 07/2019-5 – Processo nº 01.14.001/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, (CNPJ nº 13.547.970/0001-53) – Objeto: Materiais Odontológicos (LOTE 05) – Valor global: 14.160,60 (catorze mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Precos nº PE 09/2019-1 - Processo nº 05.13.002/2019 - Pregão Eletrônico nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: MELO PNEUS LTDA -EPP, (CNPJ nº 28.995.139/0001-31) - Objeto: aquisição de Pneus e afins (LOTE 01) - Valor global: 633.390,00 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e noventa reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 09/2019-2 – Processo nº 05.13.002/2019 – Pregão Eletrônico nº 09/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: S A DE SOUZA GRIZ - ME (CNPJ 12.606.803/0001-73) - Objeto: aquisição de Pneus e afins (LOTE 02 E 03) - Valor global: 76.558,88 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) - Vigência: 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 09/2019-3 - Processo nº 05.13.002/2019 - Pregão Eletrônico nº 09/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, (CNPJ nº 29.259.420/0001-79) – Objeto: aquisição de Pneus e afins (LOTE 04) – Valor global: 33.889,94 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) - Vigência: 12 (doze)

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

Ata de Registro de Preços nº PE 10/2019 - Processo nº 02.04.013/2019 - Pregão Eletrônico nº 10/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) Objeto: aquisição de Material de copa e cozinha (LOTE 02) - Valor global: 35.640,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP 11/2019-1 - Processo nº 06.26.001/2019 - Pregão Presencial nº 11/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: AUTO POSTO SANTANA LTDA (CNPJ 05.885.727/0001-17) – Objeto: aquisição de combustíveis automotivos - Valor global: 1.726.900,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil e novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP 11/2019-2 - Processo nº 06.26.001/2019 - Pregão Presencial nº 11/2019-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: PAULO DE MOURA PEREIRA COMBUSTIVEIS (CNPJ 04.432.512/0001-88) – Objeto: aquisição de combustíveis automotivos – Valor global: 1.042.800,00 (um milhão, quarenta e dois mil e oitocentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 13/2019 - Processo nº 11.07.001/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 16/2018 – Fornecedor Registrado: LOURDENIA MATOS VALENCA - ME (CNPJ nº 05.594.617/0001-04) – Objeto: Registro de preços para aquisição de fogos de artifício. – Valor global: R\$ R\$ 63.990,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa reais). – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP06/2019 - Processo nº 04.01.128/2019 - Pregão Presencial nº 06/2019 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 -Fornecedor Registrado: AJD SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (CNPJ nº 32.928.948/0001-06) - Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de programas de saúde e segurança do trabalho (PPRA e PCMSO) – Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), – Vigência: 12 (doze)

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 12.06.003/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 03/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 12.06.003/2018, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 02.21.004/2019

Pregão Eletrônico nº 05/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 05/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.21.004/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 01.14.001/2019

Pregão Eletrônico nº 07/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 01.14.001/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 05.13.002/2019 Pregão Eletrônico nº 09/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05.13.002/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 02.04.013/2019 Pregão Eletrônico nº 10/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 10/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 02.04.013/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

> Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 04.01.128/2019 Pregão Presencial nº 06/2019

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 06/2019, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 04.01.128/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

> Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 06.26.001/2019 Pregão Presencial nº 11/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.26.001/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 11.07.001/2019 Pregão Presencial nº 13/2019-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 13/2019-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 11.07.001/2019, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Edimar Barbosa dos Santos Prefeito

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2020.

Tipo: Menor Preço global, com critério de julgamento através do maior percentual de desconto ofertado.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção predial, vias e praças para atender as necessidades do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Data da realização: 09 de março de 2020 às 09h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Alba Belo, s/n, Centro, Passo de Camaragibe/AL.

Informação: Email: cplpcamaragibe@gmail.com

Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara Prefeita

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

A Prefeitura Municipal de Porto de Pedras, inscrita no CNPJ 08.629.446/0001-91, com endereço na Rua Professor Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, CEP 57.945-000, torna público que requereu ao IMA/AL a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N° 2019.0904072228.EXP.AUT CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOM PEDRO E ESCADARIA, neste Município.

Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, inscrita no CNPJ 12.332.979/0001-84, com endereço na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP 57.840-000, torna público que requereu ao IMA/AL a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO MIRANTE LAGUNAR DO RIO MUNDAÚ E MIRANTE PADRE CÍCERO, neste Município, conforme Autorização Ambiental emitida nº 2019.2702063021.EXP.AUT.

Atenciosamente, ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES Prefeito

Prefeitura Municipal de São Brás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N ° 01/2020

A Prefeitura Municipal de São Brás, através de sua Comissão de licitações, comunica aos interessados do ramo que será realizada no dia 17 de março de 2020 as 14:00 horas, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme quantitativos e especificações detalhadas constantes no edital. A presente Chamada Pública será regida pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009. O edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua do Comércio, 03 – Centro, São Brás/AL, de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 14H00.

São Brás/AL, 20 de fevereiro de 2020. Luciana Rocha Cruz-Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 04/2020.

Objeto: Aquisição de peixe fresco destinado às famílias carentes, no período da

Semana

Santa, do município de São José da Tapera/AL.

Tipo: Menor preço por item.

Data da realização: 10/03/2020, às 09h30min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio,

209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL. Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 05/2020.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Tipo: Menor preço por item.

Data da realização: 10/03/2020, às 10h30min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio,

209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 06/2020.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do município de São José da Tapera/AL.

Tipo: Menor preço por item.

Data da realização: 10/03/2020, às 14h00min (horário local)

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Rua do Comércio, 209, CEP:57.445-000, São José da Tapera/AL.

Informação:Email: cplsjtapera@gmail.com

JOSÉ ANTONIO CAVALCANTE Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019-SRP 2ª CHAMADA

Modalidade/N°: Pregão Eletrônico nº 66/2019-SRP 2ª Chamada — Tipo: Menor Preço — Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais diversos de construção civil em geral, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/ Horário: 12 de março de 2020 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos — horário de Brasília) — O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

Dillyane Suellen Souza Lins Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza (copa e cozinha, limpeza, utensílios domésticos, higiene pessoal, fraldas, sacos plásticos e descartáveis, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 12 de março de 2020 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontrase disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saomigueldoscampos. al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosmc@gmail.com.

Amanda Silva Santos Pregoeira

Prefeitura Municipal de Traipu

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU-AL

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Traipu/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 805173- SRP Nº03/2020, no dia 09/03/2020 ás 09 horas (horário de Brasília), SRP - Registro de preços para futuro e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E ÓLEO E LUBRIFICANTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e suas anexas outras informações e o edital no sitio www.licitacoes-e.com br

Comissão Permanente de Licitação de Traipu-Al.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO.00260/2020 - O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00260/2020, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa para atender as necessidades do Município de Traipu-AL, Nas festividades alusiva ao Carnaval através da empresa M 3 PRODUÇÕES E EVENTOS -LTDA-ME CNPJ sob nº11.565.537/0001-15, valor global R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em 20 de FEVEREIRO de 2020

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE Prefeito do Município de Traipu/AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO.00272/2020 - O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00272/2020, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa para atender as necessidades do Município de Traipu-AL, Nas festividades alusiva ao Carnaval através da empresa SWING ARTE MANIA EIRELI CNPJ sob nº 33.851.071/0001-57, valor global R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em 20 de FEVEREIRO de 2020

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE Prefeito do Município de Traipu/AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO.00264/2020 - O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00264/2020, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa para atender as necessidades do Município de Traipu-AL, Nas festividades alusiva ao Carnaval através da empresa SUZANA RAMOS DE LIMA -ME CNPJ sob nº 22.270.902/0001-80, valor global R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em 20 de FEVEREIRO de 2020

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE Prefeito do Município de Traipu/AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO.00262/2020 - O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00262/2020, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. objetivando a contratação da empresa para atender as necessidades do Município de Traipu-AL, Nas festividades alusiva ao Carnaval através da empresa MAYSA ARAÚJO REIS DE OLIVEIRA CNPJ sob nº 22.270.902/0001-80, valor global R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em 20 de FEVEREIRO de 2020

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE Prefeito do Município de Traipu/AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO.00261/2020 - O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00261/2020, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa para atender as necessidades do Município de Traipu-AL, Nas festividades alusiva ao Carnaval através da empresa TIMBATUQ PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ sob nº 29.183.073/0001-48, valor global R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em 20 de FEVEREIRO de 2020

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE Prefeito do Município de Traipu/AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO.00269/2020 - O prefeito de Traipu/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da procuradoria jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do processo administrativo de nº 00269/2020, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa para atender as necessidades do Município de Traipu-AL, Nas festividades alusiva ao Carnaval através da empresa JORGE LUIS PEREIRA DA HORA CNPJ sob nº 29.388.926/0001-88, valor global R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Prefeitura Municipal de Traipu/AL em 20 de FEVEREIRO de 2020

SILVINO BEZERRA CAVALCANTE Prefeito do Município de Traipu/AL

Prefeitura Municipal de Messias

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISO

Ref. Pregão Presencial nº 16/2019. O município de Messias, através de sua Pregoeira, torna público e a todos que se interessarem, que a continuação dos trabalhos relativos ao certame em referência será às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro do corrente ano.

Messias/AL, 20 de fevereiro de 2020.

Fernanda Montenegro Silva Pregoeira

• EDITAIS E AVISOS •

CM DE OLIVEIRA SILVA - ME, CNPJ 26.696.717/0001-03, situada no Sítio Povoado Santa Cândida, S/N, Zona Rural, Penedo, Alagoas, com atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação (RLO).

TRATORAL - TRATORES DE ALAGOAS SIA CNPJ: 12.202.024/0001-02 - NIRE: 273.0000172-2 - COMPANHIA FECHADA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 11 (Onze) dias do mês de Fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Sociedade "TRATORAL TRATORES DE ALAGOAS s/A", sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n o 12.202.024/0001-02, localizada na Av. Durval de Góes Monteiro, n o 7301, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, CEP: 57.061-000, doravante denominada "Companhia" 2. PRESENÇA: Da totalidade dos acionistas, representados pela Sra. Ingrid Pereira de Farias, inventariante dos espólios de Paulo César Cavalcante Farias e Elma Pereira Bezerra Farias, únicos acionistas da Companhia. 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Sem a necessidade de convocação formal, dispensada nos termos do artigo 124, § 40, da Lei 6.404/76, diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. MESA S. Os trabalhos foram presididos pelo sr. MATHEUS LÚIZ CAVALCANTE FARIAS DE BARROS LIMA e secretariado pelo sr. Luiz ROMERO CAVALCANTE FARIAS. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019; (ii) Destino do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos; (iii) redução do capital social para restituição aos acionistas; e (iv) alteração do caput do art. 4 0 do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior. 5. DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente declarou instalada a Reunião e, por unanimidade de votos dos presentes, e sem quaisquer restrições, foram tomadas as seguintes deliberações: (a) Aprovar, sem ressalva, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019. (b) Aprovar a redução do capital social da Companhia excessivo, nos termos do artigo 173 da LSA, de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), configurando uma redução de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a restituição de capital aos acionistas da Companhia, proporcionalmente a suas participações acionárias e sem o cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, portanto, inalterado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia. (c) Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173 da L SA; (d) Registrar que, em face do que dispõe o artigo 174 da LSA, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social aos acionistas fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente Ata antes do seu respectivo registro perante a Junta Comercial do Estado de Alagoas; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento elou depósito judicial; (e) Autorizar que o valor correspondente à restituição do capital seja efetuado para os acionistas em moeda corrente do País; Em virtude da redução do capital aprovado no item (b) acima, aprovar a alteração do artigo 4 0 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4 0 - O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mi/ reais), representados por 2.500.000 (dois milhões e quinhentas

mi/) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma"; e (g) Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, não alterados nesta Assembleia.6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram encerrados, com a lavratura da presente Ata na forma prevista no parágrafo 1 0 do art. 130 da Lei n o 6.404/76, após, aprovada e assinada por todos os presentes. INGRID PEREIRA DE FARIAS, INVENTARIANTE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas, por seu Presidente, infra firmado, de acordo com os Artigos 25 e 31 dos Estatutos Sociais, convoca, todos os seus associados em gozo dos direitos sindicais para a Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 (vinte e oito) do corrente mês de fevereiro, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede desta entidade, na Av. Dr. Antonio Gouveia nº 61 Edifício Ocean Tower – Terceiro Andar – Salas 304 a 307 - Pajuçara – nesta cidade de Maceió, com a seguinte Ordem do Dia:

-Leitura, discussão e aprovação dos dispêndios referente a safra 2018/2019, e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018.

Maceió-Al, 21 de fevereiro de 2020

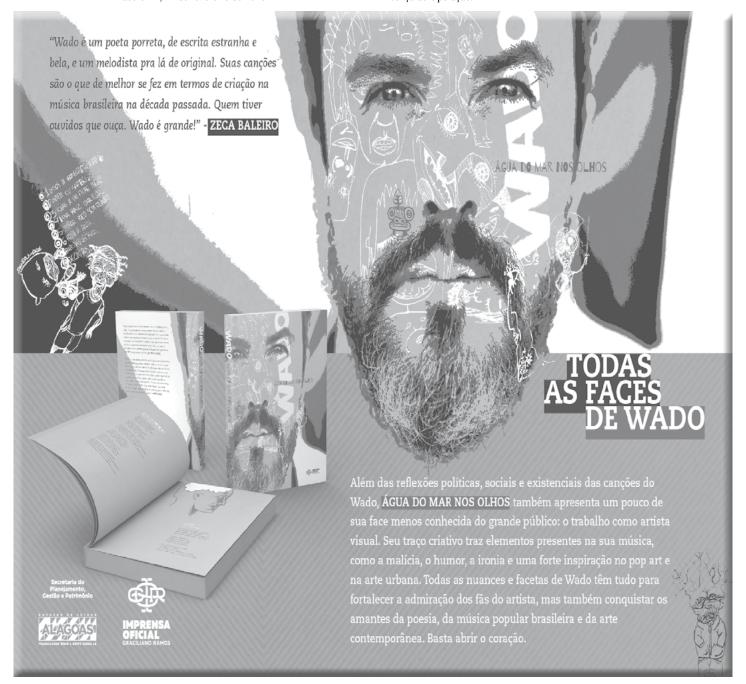
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Em 19/02/2020, às 13 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores(as) Assalariados(as) Rurais de São Miguel dos Campos/AL, foi registrada uma única chapa para o processo eleitoral que se realizará no dia 11 de abril de 2020, tendo como membros os seguintes: PRESIDENTE: Maria de Lourdes dos Santos Albuquerque; VICE PRESIDENTE: Flaviano Matias Dos Santos; SECRETARIO GERAL: Luiz Batista da Silva; SECRETÁRIA DE FINANÇAS: Josefa Soares de França; SUPLENTE DA DIRETORIA, 1º SUPLENTE: Heleno Agnaldo dos Santos, 2º SUPLNETE: Rogério Lins da Rocha, CONSELHO FISCAL TITULAR - Maria Nilda da Silva, Cícero Cândido de Araújo, José Claudio Firmino dos Santos, CONSELHO FISCAL SUPLENTE - Rosenildo da Costa Silva, Genaura Fernandes da Silva, Emerson Pereira de Souza.

Francisco de Assis Chaves Júnior Presidente da Comissão Eleitoral

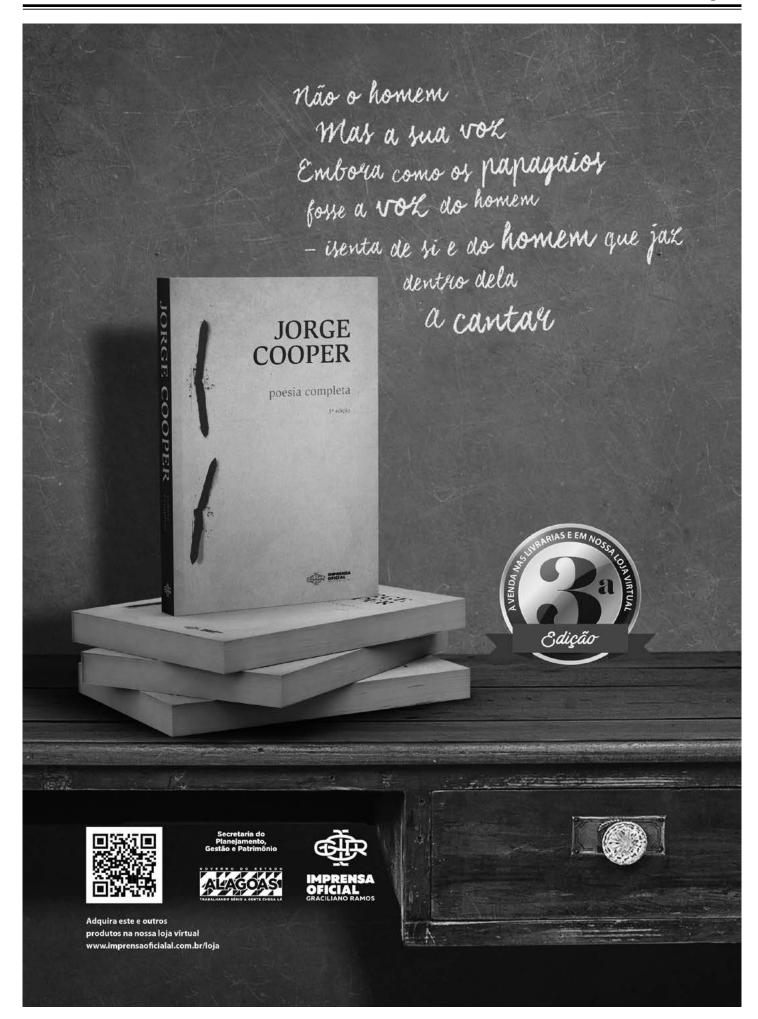
• • • •

POSTO BOULANGERIE LTDA., situado na Av. Assis Chateaubriand, 2340, Prado, Maceió/AL, CEP: 57.010-070, inscrito no CNPJ 00.440.239/0001-82 com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação.



Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020



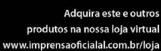




UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.





Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012





Maceió - sexta-feira

21 de fevereiro de 2020

